

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 87/2019

Data: 26/06/2019

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 1/1

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Nome do Solicitante:	CLEONEIA FIAMONCINI		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Identificação:	

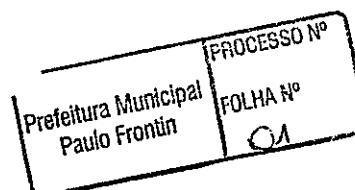
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	U	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO (28369)	0,0000	0,00
2	500	U	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. (28370)	0,0000	0,00
3	250	U	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. (28371)	0,0000	0,00
4	100	U	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. (28372)	0,0000	0,00
5	100	U	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. (28373)	0,0000	0,00
6	150	U	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. (28374)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI:.....

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2019.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151/3543-1807
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 029/2019

Paulo Frontin, 13 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Licitação.

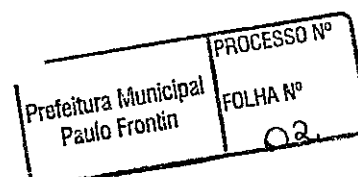
Assunto: Aquisição de Medalhas e Taças

- Tem este a finalidade de solicitar, que seja aberto edital de licitação, para aquisição de Medalhas e Taças, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como de todos os setores por ela atendida.

Desde já, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151/3543-1807
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 24 - 2019

1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Aquisição de Medalhas e Taças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.1- OBJETO DETALHADO

O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de base para elaboração do edital.

1.2 - DA PLANILHA DO OBJETO

Aquisição de Medalhas e Taças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1000	U 28369	Medalhas Metal Dourada medindo 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.
500	U 28370	Medalhas Metal Prateada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.
250	U 28371	Medalhas Metal Bronzeada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
100	U 28372	Taça Fechada AX 30 cm Honra ao Mérito 1º Colocado – podendo ser personalizável conforme o evento.
100	U 28373	Taça Fechada AX 25 cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.
150	U 28374	Taça Fechada AX 20 cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.

1.3. A descrição dos produtos que é de objeto deste Termo deverá atender às características fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados. O não atendimento a qualquer uma das características importará na desclassificação do proponente.

1.4. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

1.4.1 O valor máximo estimado para a aquisição refere-se ao menor dos preços colhidos no mercado, e está condizente com a capacidade financeira e orçamentária do Município.

1.5. A estimativa também foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

1.6. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atendendo assim a demandas dos projetos esportivos sob sua coordenação.

O processo de aquisição das taças e medalhas atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como premiação durante a realização de Campeonatos Municipais, Jogos Escolares, e em outros Eventos de Competições Esportivas em geral, visando a garantia do atendimento de qualidade aos alunos. A realização dos trabalhos está diretamente ligada a qualidade e a disponibilidade dos materiais acima solicitados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O bem objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do produto a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constitui-se garantia mínima suficiente de que a futura contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04

privado ou, então, de direito público, garantindo assim, segurança jurídica na correta utilização dos recursos públicos envolvidos.

4.2. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por **pessoas jurídicas** de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido veículo semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo máximo de entrega deve obedecer a solicitação da contratante e após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Rui Barbosa, s/n.º, centro, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5.2. Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento quando:

5.2.1 Houver alteração de especificações técnicas pela CONTRATANTE;

5.2.2. Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos da CONTRATANTE;

5.2.3. Por atos da CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

5.2.4. Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

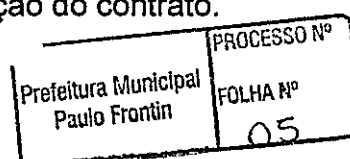
5.2.5. Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

5.3. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

5.4. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que a CONTRATANTE tome providências cabíveis.

5.5. O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificados pelos membros da Comissão de Recebimento de Equipamentos, através de vistoria, verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5.6. Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletromecânicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues juntos com o equipamento.

5.7. No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com as especificações de sua proposta, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas em Contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

5.8. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelos técnicos da Comissão.

6. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência e curso para operação (se necessário), fornecendo os respectivos termos ou declarações de garantia.

6.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, sendo que o equipamento deverá possuir assistência em distância não superior a 100 km (cem quilômetros) da sede da licitante. Se a assistência técnica for realizada por terceiro, a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

6.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com o transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
---------------------------------------	-------------------------------

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Fornecer os respectivos termos ou declarações de garantia;

8.1.3. Assegurar durante o período de garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peças que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de responsabilidade prevista em Contrato;

8.1.4. Possuir assistência técnica em distância não superior a 100 km (cem quilômetros) da sede da CONTRATANTE;

8.1.5. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 07

8.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

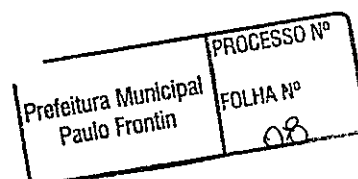
11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paulo Frontin com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

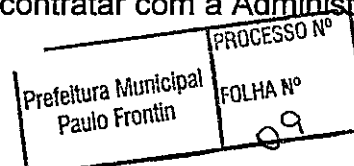
12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

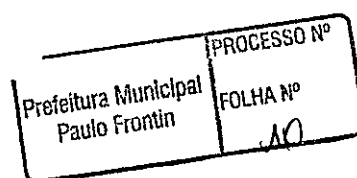
12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo.

Paulo Frontin, 13 de março de 2019.


Cleoneia Fiamioncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



QUADRO DE MEDALHAS

DESCRIÇÃO	JECA	3ª CORRE FRONTIN	3ª CORRIDA DOS ESTUDANTES	JOGOS ESCOLARES	DESTAQUES NA EDUCAÇÃO	T
Medalha ouro	229	X	162	220	300	1000
Medalha prata	229	X	X	X	X	300
Medalha participação	X	250	X	X	X	250
Troféu 1º	1	10	X	X	X	11
Troféu 2º	2	34	18	X	X	54
Troféu 3º	3	136	X	X	X	139

DESTAQUES NA EDUCAÇÃO

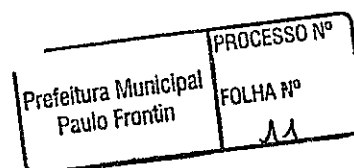
ALUNOS =70

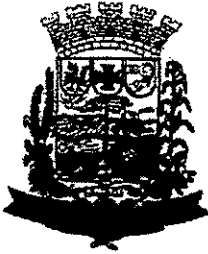
PROFESSORES = 130

DIRETORES/ PEDAGOGAS= 15

FUNCIONÁRIOS= 30

MOTORISTAS= 15





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151/3543-1807
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2019.

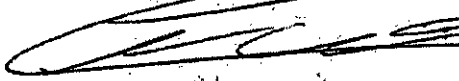
Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.000	U	Medalhas Metal Dourada medindo 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,45	6.450,00
1.000	U	Medalhas Metal Prateada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,45	6.450,00
1.000	U	Medalhas Metal Bronzeada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,45	6.450,00

LOTE 02 - TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
200	U	Taça Fechada AX 30 cm Honra ao Mérito 1º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	88,49	17.698,00
200	U	Taça Fechada AX 25 cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	88,49	17.698,00
200	U	Taça Fechada AX 20 cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	88,49	17.698,00

Valor Total = R\$ 72.444,00

Carimbo da empresa e assinatura



Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25 371.647/0001-50

13902

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

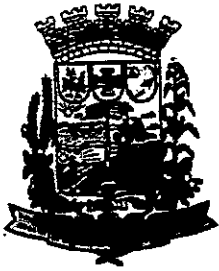

Cleonéia Fiamoncini

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
12

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
11



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151/3543-1807
Email: secretariadaeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2019.

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.000	U	Medalhas Metal Dourada medindo 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,00	6000,00
1.000	U	Medalhas Metal Prateada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,00	6000,00
1.000	U	Medalhas Metal Bronzeada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,00	6000,00

LOTE 02 - TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
200	U	Taça Fechada AX 30 cm Honra ao Mérito 1º Colocado – podendo ser personalizável conforme o evento.	40,00	8000,00
200	U	Taça Fechada AX 25 cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	38,00	7600,00
200	U	Taça Fechada AX 20 cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	36,00	7200,00

Valor Total = 40.800,00

Carimbo da empresa e assinatura

CAPEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS
CNPJ 07.095.767/0001-32
Rua Barão de Rio Branco, 534
83900-000 - São Mateus do Sul - PR
07/02/2019

13903

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

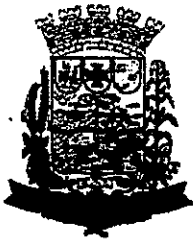
Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração


Cleoneia Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151/3543-1807
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2019.

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.000	U	Medalhas Metal Dourada medindo 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	4.90	4.900,00
1.000	U	Medalhas Metal Prateada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	4.90	4.900,00
1.000	U	Medalhas Metal Bronzeada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	4.90	4.900,00

LOTE 02 - TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
200	U	Taça Fechada AX 30 cm Honra ao Mérito 1º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	55,00	11.000,00
200	U	Taça Fechada AX 25 cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	50,00	10.000,00
200	U	Taça Fechada AX 20 cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	45,00	9.000,00

Valor Total = 44.700,00

Carimbo da empresa e assinatura

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

9240

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

Cleonela Fiamontini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 14

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/06/2019 a 26/06/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 80/2019 Data: 26/06/2019							
LOTE nº: 1							
Fornecedor: 9240 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA							
1	MEDALHA METAL DOURADA	U		1.000,000	4,9000	4.900,00	Sim ***
2	MEDALHA METAL PRATA	U		500,000	4,9000	2.450,00	Sim ***
3	MEDALHA METAL BRONZE	U		250,000	4,9000	1.225,00	Sim ***
Total do Lote:						8.575,00	
Fornecedor: 13902 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS							
1	MEDALHA METAL DOURADA	U		1.000,000	6,4500	6.450,00	Não
2	MEDALHA METAL PRATA	U		500,000	6,4500	3.225,00	Não
3	MEDALHA METAL BRONZE	U		250,000	6,4500	1.612,50	Não
Total do Lote:						11.287,50	
Fornecedor: 13903 - CAPEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA							
1	MEDALHA METAL DOURADA	U		1.000,000	6,0000	6.000,00	Não
2	MEDALHA METAL PRATA	U		500,000	6,0000	3.000,00	Não
3	MEDALHA METAL BRONZE	U		250,000	6,0000	1.500,00	Não
Total do Lote:						10.500,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:						10.120,83	
Total Itens Vencedores:						8.575,00	
LOTE nº: 2							
Fornecedor: 9240 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA							
4	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO	U		100,000	55,0000	5.500,00	Não
5	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO	U		100,000	50,0000	5.000,00	Não
6	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO	U		150,000	45,0000	6.750,00	Não
Total do Lote:						17.250,00	
Fornecedor: 13902 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS							
4	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO	U		100,000	88,4900	8.849,00	Não
5	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO	U		100,000	88,4900	8.849,00	Não
6	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO	U		150,000	88,4900	13.273,50	Não
Total do Lote:						30.971,50	
Fornecedor: 13903 - CAPEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA							
4	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO	U		100,000	40,0000	4.000,00	Sim ***
5	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO	U		100,000	38,0000	3.800,00	Sim ***

LOTE nº: 2

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº
10

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 80/2019 Data: 26/06/2019

LOTE nº: 2

Fornecedor: 13903 - CAPEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

6 TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO

150,000 U 36,0000 5.400,00 Sim ***

Total do Lote: 13.200,00

Preço Médio dos Lotes Cotados: 20.473,83

Total Itens Vencedores: 13.200,00

Total da Coleta: 21.775,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

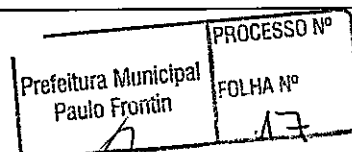
Processo Adm. nº: 93/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1000,000	U	MEDALHA METAL DOURADA	5,7800	5.780,00
2	500,000	U	MEDALHA METAL PRATA	5,7800	2.890,00
3	250,000	U	MEDALHA METAL BRONZE	5,7800	1.445,00
4	100,000	U	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO	61,1600	6.116,00
5	100,000	U	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO	58,8300	5.883,00
6	150,000	U	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO	56,5000	8.475,00
Total Geral ----->				193,8300	30.589,00

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2019.



Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

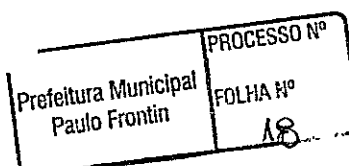
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 93/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 112/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 87/2019

Nº Processo: 93/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de medalhas e taças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

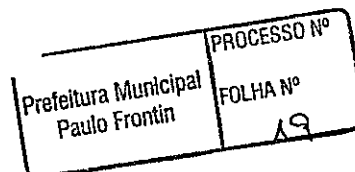
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
163	000	02004	2075	3.3.90.30	R\$ 100.508,42
Valor sendo solicitado →					R\$ 30.589,00

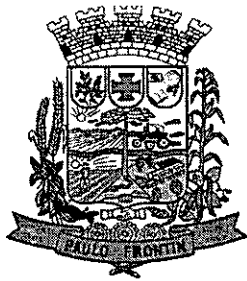
Paulo Frontin, 02 de agosto de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador



Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 02/08/19
Assinatura: *[Handwritten Signature]*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 Processo Licitatório nº 88/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **22 de agosto de 2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 22 de agosto de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

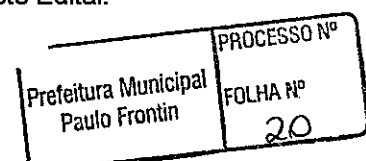
3.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "*Betha Auto Cotação*", os quais são partes integrantes deste Edital.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.075.3390.30	1000	163/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

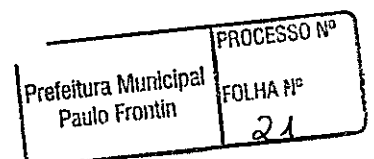
8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

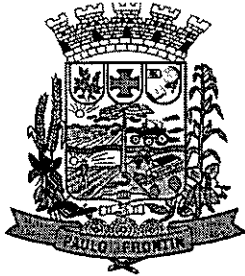
9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

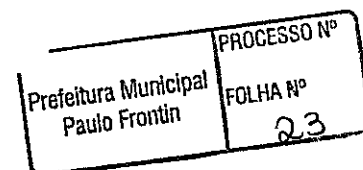
11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

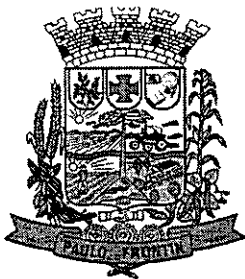
11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “11.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

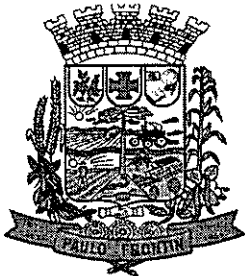
I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

- Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;
- Marca;
- Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
- 12.5. Depois de preenchidos os valores no software “Betha Auto Cotação”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
- 12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
- 12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes “n.º. 1 Proposta de Preços” e “n.º. 2 Documentação de Habilitação”.
- 13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.
- 13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope n.º. 1) e os documentos de habilitação (Envelope n.º. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.
- 13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.
- 13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
25



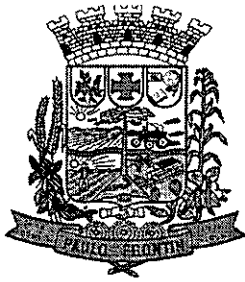
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.
- 13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.
- 13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.
- 13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.
- 13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.
- 13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.
- I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;
- III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;
- IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.
- 14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

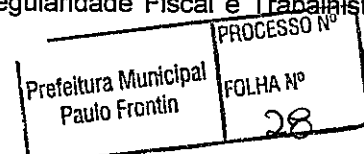
I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

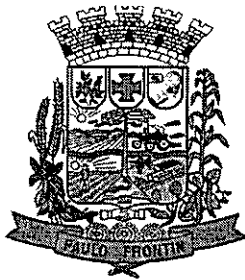
III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso **de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

VI) *prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

VII) *prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;*

VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes;

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

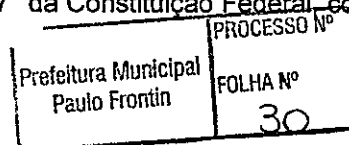
17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme modelo – **Anexo I**.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.



17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Pannel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

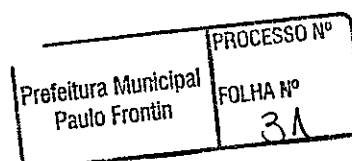
I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. **Homologado o resultado da licitação**, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

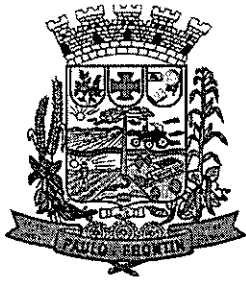
21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços Municipal Paulo Frontin.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

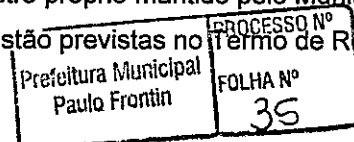
27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

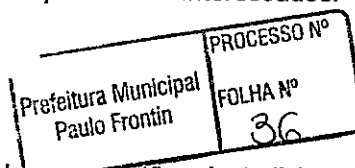
28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

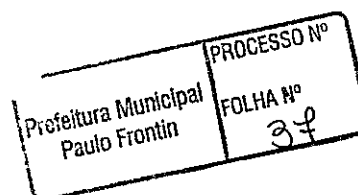
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

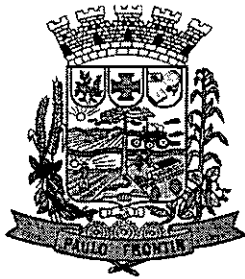
30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.
- XI) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

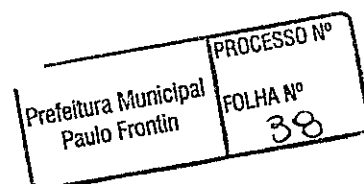
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019

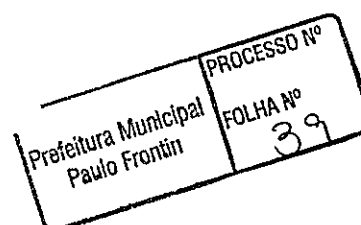
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

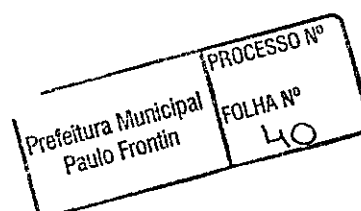
Declaro assim que não possui cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

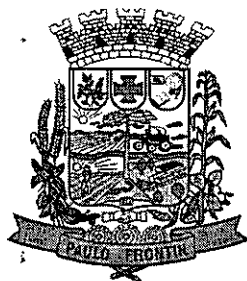
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019

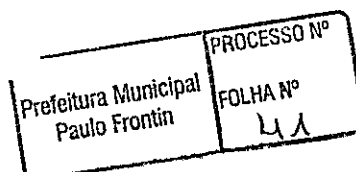
Processo Licitatório nº 88/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 Processo Licitatório nº 88/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
- b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida** visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto atendendo assim as demandas dos projetos esportivos sob sua coordenação.

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens constantes do objeto do contrato serão entregues de forma parcelada, no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, mediante o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

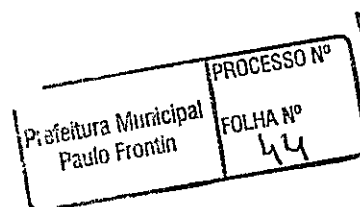
9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

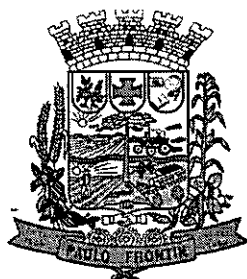
- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
 - b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

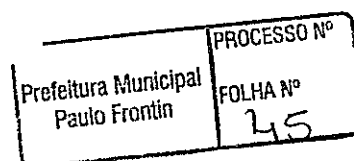
12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não manter a proposta.



13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

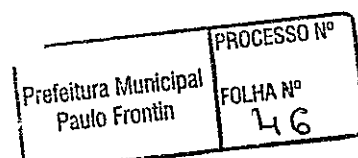
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLEONEIA FIAMONCINI.

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

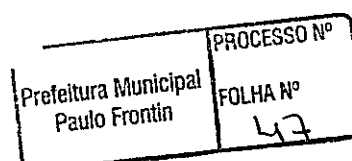
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2019

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA , inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o Sistema Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

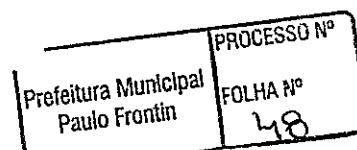
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
Total						





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Pasteira Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
-------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

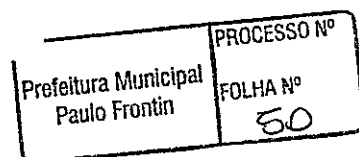
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.6. Emitir a Autorização de Fornecimento;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

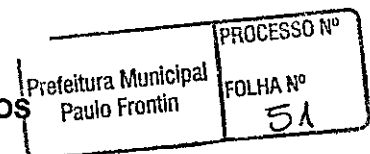
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



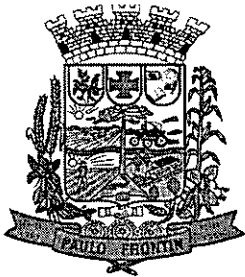
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

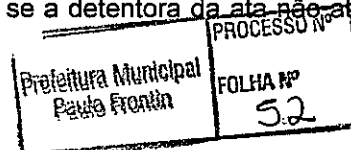
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

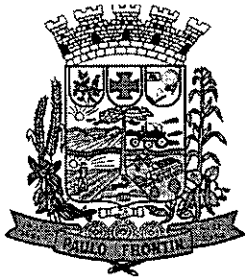
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas



12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 54

fornecedores



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

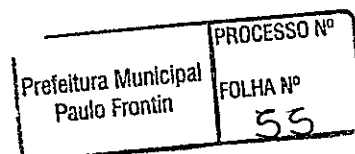
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

ANTONIO GILBERTO GRUBA – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019
Processo Licitatório n.º 88/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019 para Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ..2018 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

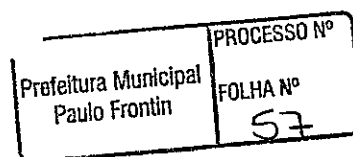
5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** para Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O **VENDEDOR** ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao **COMPRADOR** ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à **CONTRATADA**:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

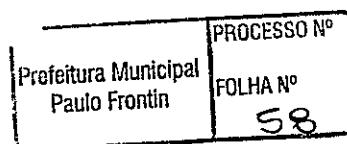
11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

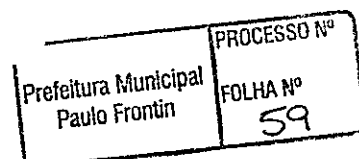
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 21/2019

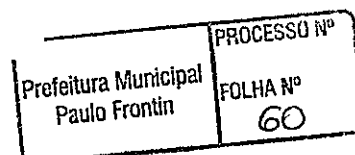
Processo Licitatório n.º 88/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

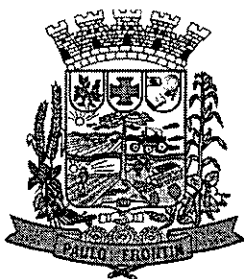
Pregão Presencial (SRP) n.º 21/2019

~~Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.~~

1. OBJETO

- 1.2. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.
2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.
3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.
4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame
5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:
- Marca, preço unitário, total parcial e global
 - Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
9. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
10. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Município de Paulo Frontin	FOLHA Nº
Paulo Frontin	61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

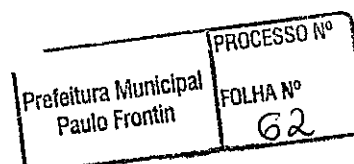
ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 21/2019

Processo Licitatório nº 88/2019

Lote: 1				Preço Total do Lote:		10.115,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1.000,00	U		MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	5,78	5780,00
2	500,00	U		MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	2890,00
3	250,00	U		MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	1445,00
Lote: 2				Preço Total do Lote:		20.474,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	100,00	U		TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	61,16	6116,00
5	100,00	U		TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	58,83	5883,00
6	150,00	U		TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	56,50	8475,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º21/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

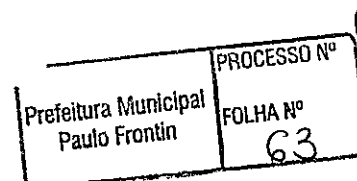
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ . _____ . _____ / _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

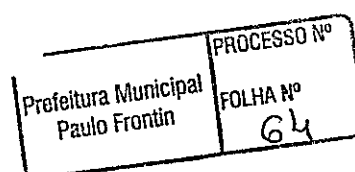
JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.


Eder Renato Stelmach
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e comparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

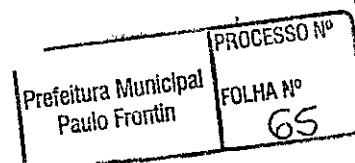
Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico nº. 160/2019

Pregão Presencial nº. 21/2019

Processo Administrativo nº. 93/2019

Processo Licitatório nº. 88/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

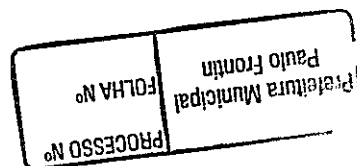
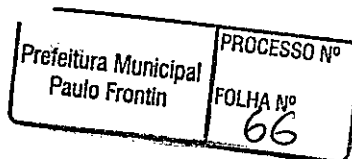
I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “Aquisição de medalhas e taças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 93/2019, do Pregão Presencial nº. 21/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. fls. 01 a 65 dos autos.



2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 11 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), que vistas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atendendo assim as demandas dos projetos esportivos sob sua coordenação.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 18 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 03 a 10 dos autos e fl. 42 a 46 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 47 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fl. 64 dos autos.

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 67

2 de 5

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 11 a 13 dos autos, e cotação nº. 80/2019.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, de fl. 19 dos autos.

2.10 –**Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 65 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 14 a 49 dos autos.

2.12. Assim entendo que os autos se encontram regular.

3. Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fl. 43, em item próprio (6 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com

capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 42, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

4. Da adoção do Sistema Registro de Preço

4.1. De outro ponto, com a efetiva aplicação da Lei nº 8.666/93 surge a necessidade de o administrador encontrar meios mais econômicos, transparentes e efetivos de contratação de bens e serviços.

4.2. Uma das soluções encontradas, e com mérito, foi o Sistema de Registro de Preço. Portanto, nessa linha de raciocínio, comanda o art. 15, II, §§ 1º à 6º da Lei nº 8.666/93. Em consequência o Decreto Municipal nº. 10/2013, 25/02/2013, no art. 3º, em seus incisos definiu as hipóteses de adoção do sistema registro de preços.

4.3. No caso, justificou-se a adoção do Sistema Registro de Preço, que irá haver contratações frequentes, e que não é possível prever o quantitativo a ser demandado durante o ano, razão pela qual incidiu os incisos I e IV do art. 3º, do Decreto Municipal.

5. Da minuta do edital e seus anexos:

5.1. A planilha de fl. 62, não reflete o tipo de licitação de "*menor preço por item*", de modo que pode ser interpretada como licitação do tipo "*menor preço por lote*", por isso é necessário haver a modificação da planilha, para compor apenas os 6 (seis) itens, objeto deste Edital.

5.2. A análise restante da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

VI- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
---------------------------------------	-------------------------------

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

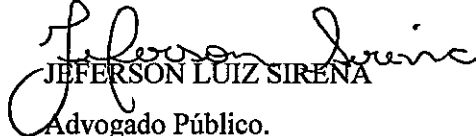
5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 30.589,00, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

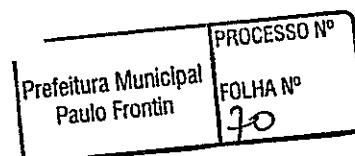
É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 07 de agosto de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 Processo Licitatório nº 88/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, representada pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **27 de agosto de 2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 27 de agosto de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "*Betha Auto Cotação*", os quais são partes integrantes deste Edital.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.075.3390.30	1000	163/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

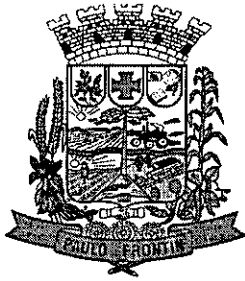
8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

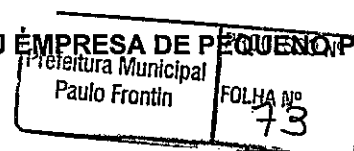
II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

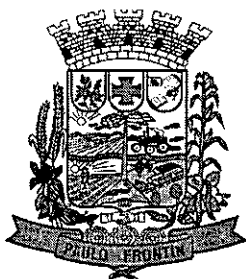
9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

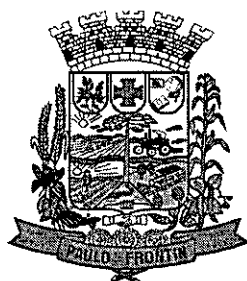
11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO-PRESENCIAL (SRP) Nº 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “11.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
--	-------------------------------

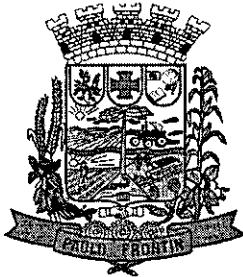
12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “Betha Auto Cotação”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Betha Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
---------------------------------------	-------------------------------

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "n.º 1 Proposta de Preços" e "n.º 2 Documentação de Habilitação".

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 77

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

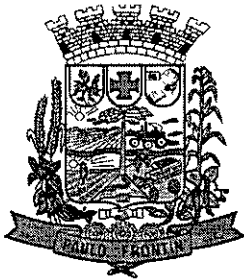
14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
---------------------------------------	-------------------------------

I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

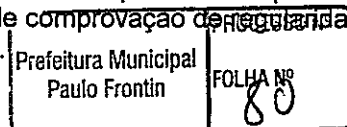
VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes;

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

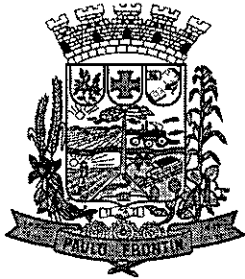
II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 81

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

Pratetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
--------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

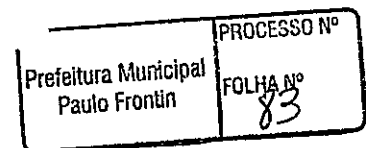
19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

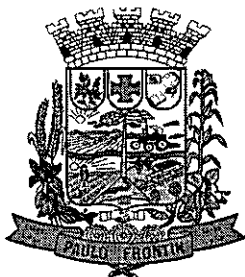
23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 84



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

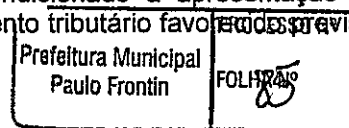
26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

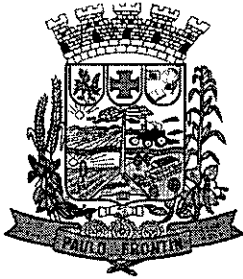
26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
86



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

- I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) adiar a data da sessão pública;
- IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, desde que não forem resolvidas por via administrativa.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 87
---------------------------------------	----------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

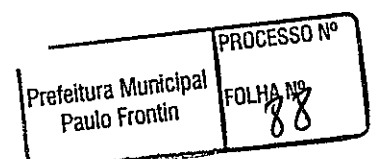
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

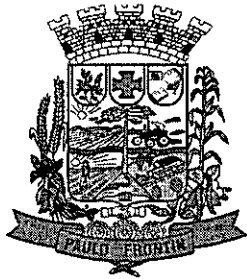
30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.
- XI) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 06/08/2019

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

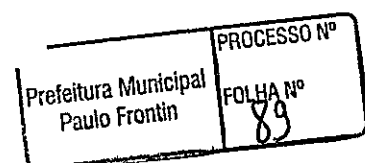
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

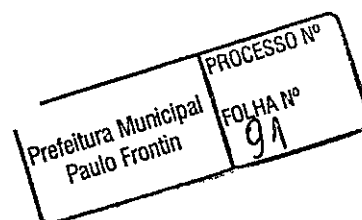
Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

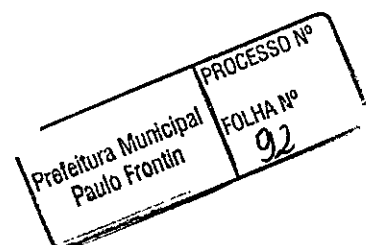
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 Processo Licitatório nº 88/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
- b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

- I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.
- II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 93



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto atendendo assim as demandas dos Projetos esportivos sob sua coordenação.

5.2. As especificações técnicas dos bens: consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de até 5 (cinco) dias, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, mediante Autorização de Fornecimento, em local determinado, no prazo de até após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 96



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

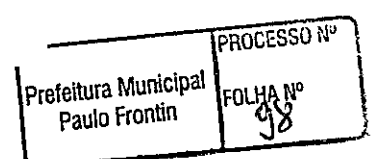
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

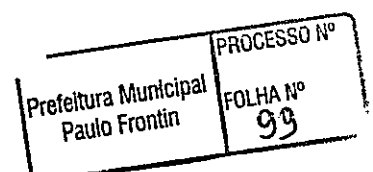
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2019

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 21/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

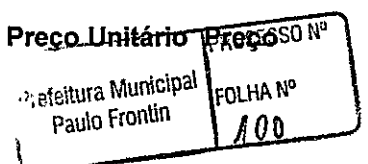
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Total						





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 207
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

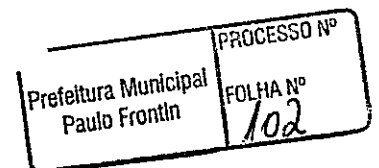
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

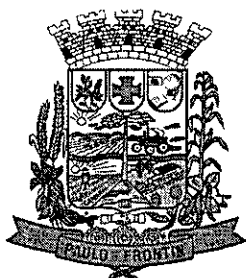
- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 103
---------------------------------------	--------------------------------

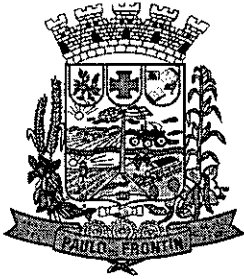
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

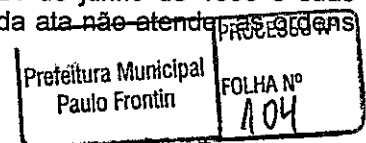
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender às ordens de fornecimento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

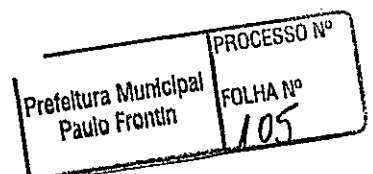
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

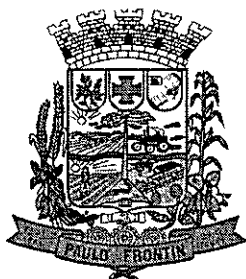
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

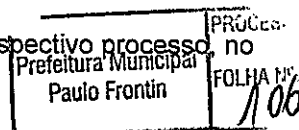
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

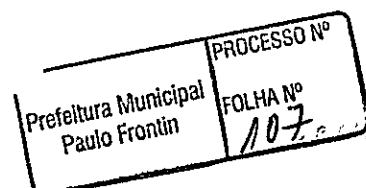
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Antonio Gilberto Gruba – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019
Processo Licitatório n.º 88/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019**, para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .. /2018** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.
- 1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.
- 1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.
 - 1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 108
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** para **Registro de Preços**.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

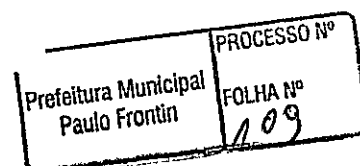
6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 110



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

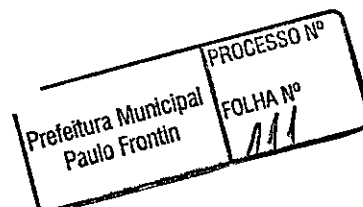
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 21/2019

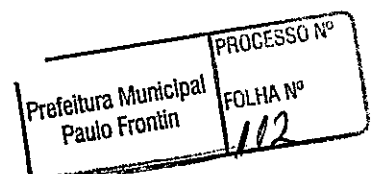
Processo Licitatório n.º 88/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 21/2019

Processo Licitatório nº 88/2019

~~Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.~~

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software " Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

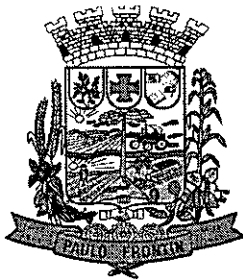
11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
113



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

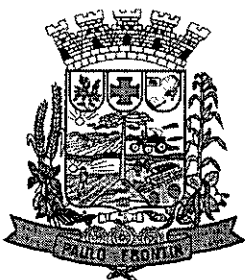
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 21/2019

Lote: 1				Preço Total do Lote:		10.115,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1.000,00	U		MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	5,78	5780,00
2	500,00	U		MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	2890,00
3	250,00	U		MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	1445,00
Lote: 2				Preço Total do Lote:		20.474,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	100,00	U		TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	61,16	6116,00
5	100,00	U		TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	58,83	5883,00
6	150,00	U		TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	56,50	8475,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
114



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 21/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

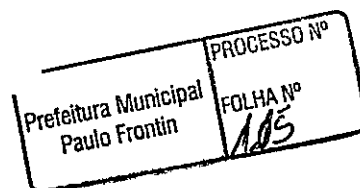
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
21/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **9h00min do dia 27/08/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/08/2019.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:

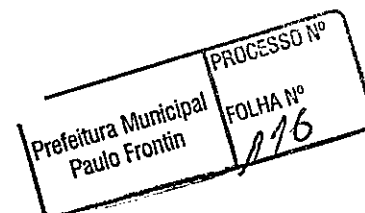
Alecio Maroli

Código Identificador:6B4C4A0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2019. Edição 1818

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



2

2

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 117

OFICIAL DESIGNADO

Tabelionato de Notas e Protestos Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-Paraná (42)-3422.9294 | (42) 3422.4664



CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C/UFPR UNO 579-9 Autenticação Digital Código: 53091409180942560670-1 Data: 14/09/2018 09:44:21

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA ME, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de mandato bastante virem, que aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (15/09/2017), na sede deste Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, civilmente capaz, nascido em 19/08/1990, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG 10.723.174-9/SESP/PR, expedida em 03/04/2006, inscrito no CPF sob nº 080.832.039/47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 116, Vila São João, em Irati, PR; por si e na qualidade de titular da firma individual VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado, na modalidade de empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 07.546.883/0001-71 e NIRE 41.1-0706220-1, estabelecida na Rua Alfredo Bufren, 473, sala 02, Centro, em Irati, PR, tudo conforme requerimento de empresário e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em 15/09/2017, arquivados neste Tabelionato de Notas sob nº 81/2017, na Pasta nº 18 do Arquivo de Contratos Sociais; o presente reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Substituto, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pelo outorgante referido, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 4.270.906-9/SSP/PR, expedida em 25/01/1985, inscrito no CPF sob nº 587.101.759/20, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 73, em Irati, PR; a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para representar a firma outorgante perante quaisquer repartições públicas e unidades de federação, com a finalidade específica de participar de licitações públicas; podendo para tanto, dito procurador, apresentar, formalizar e firmar propostas de prestação de serviços; assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e proposta; entregar a documentação relativa a habilitação; preencher cadastros, fichas e guias de recolhimento de garantia para participação na licitação; contratar preços, valores, formas de pagamento, prazos, termos e condições; firmar compromissos; subscrever e assumir responsabilidade, declarações, papéis e documentos; assumir obrigações; participar de reuniões; requerer e alegar o que convier; prestar informações; produzir e contraditar todo o gênero de provas; e praticar enfim todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante, e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual, em sua mesma que por o achar, em tudo

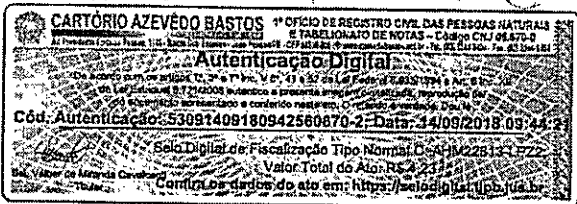
PROCESSO Nº 118 Prefeitura Municipal de Irati, Paraná

PROTÓCOLO Recebido departamento



27/08/19 às 09:46hs

Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva.



Continuação da folha 072 do Livro 111P

lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme facultado disposto no artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, sendo em sequência o efetivamente lavrado e assinado pelo outorgante e por mim, (a.) ADRIELI MARIA LUPES, Escrevente Substituta, Itati, 15 de setembro de 2017. Emolumentos: 384,92 VRC = R\$70,00. Protocolo Geral sob nº17-000704, em 15 de setembro de 2017.*****
(a.) 1-VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS 2-ADRIELI MARIA LUPES****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº *e* da Verdade

Adrieli
ADRIELI MARIA LUPES
Escrevente Substituta



Selo Digital: OYkbr.Dh2mP.rfxjx controle zWqUY.QROF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2018 13:00:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1075749

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 09:44:22 (hora local)**.

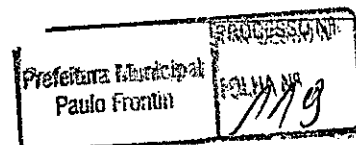
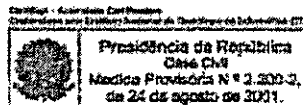
¹**Código de Autenticação Digital:** 53091409180942560670-1 a 53091409180942560670-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5128213cb19be836697676dab8b172bf22006288a901aff22f437c25bf6ea7ed55acf8539596d25624059980986
aaa78fb7b271eb2f8d51d6c64b938f6577e17



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

EVÁRIO ELOIR ZANLORENSE

DOC. IDENTIFIC. (CPF, CNH, RG, RFP)
 42709629 SESP PR

DATA NASCIMENTO
 587.101.753-20 13/10/1968

PAIS
 AUGUSTEINHO ZANLORENSE

MARITAL
 ANA MARIA ZANLORENSE

PROFISSÃO
 UNIDADE
 DATA EMISSÃO

REGIÃO
 24/10/2023 22701/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1733456167

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 1733456167

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA CESSAÇÃO
 01/11/2018

PARANÁ

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 120

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 470 9

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º, inc. V, § 1º, 4º e 5º da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º do Decreto nº 14.158/2011, a presente cópia digitalizada e impressa em papel branco é fiel e verdadeira.

Cód. Autenticação: 53091911181619410174-1; Data: 19/11/2018-15:26:00

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal O-AHS79985-01.95
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epilácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2018 08:19:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1116876

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2019 15:26:09 (hora local)**.

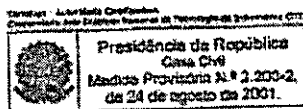
¹Código de Autenticação Digital: 53091911181519410174-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07a0730a1f3d0729898d8cae4fda76944fec6450b041a5ef752f394810745da355acf8539596d25624059980986
 aaa780415ae012cbd6974f4f1bb2705522524





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-08-1990	IDENTIDADE número 10.723.174-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 080.832.039-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOAO	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRATI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outra empresa e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

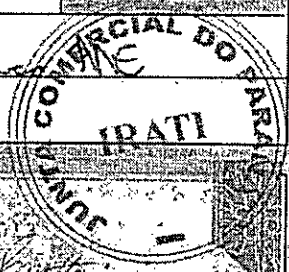
NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
Atividades secundárias	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MOVEIS PARA ESCRITORIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-07-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.546.883/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SIMPES AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vinicius Guilherme dos Santos</i>				
DATA DA ASSINATURA 10-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vinicius Guilherme dos Santos</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Roberta</i> ISABEL CRISTINA TORRES LEITE RG 3.968.477-2 RELATORA 14, JAN. 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2013 SOB NÚMERO 2013/061/387 Protocolo: 13/031898-1 DE 10/01/2013 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL
--	--

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. São Francisco de Assis, 100 - Centro - Irati - Paraná - CEP: 84500-000
Fone: (41) 3633-1111
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi autenticado por meio de assinatura digital com certificado eletrônico emitido por uma autoridade certificadora reconhecida pelo ICP-Brasil.
Cód. Autenticação: 53092108191128160117-1; Data: 21/08/2019 11:32:48
Valor Total do Atto: R\$ 3,42
Para conferir os dados do ato em: <http://sepedigital.jfb.juiz.br>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-08-1990	IDENTIDADE número 10.723.174-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 080.832.039-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOAO	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRATI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outra empresa e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

FIGURE EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA MANOEL RIBAS

COMPLEMENTO
SALA 02

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
84560-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) || MUNICÍPIO **RIO AZUL** | UF **PR** | PAÍS **BRASIL** | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

VALOR DO CAPITAL - R\$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal

DESCRIÇÃO DO OBJETO
**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
MOVEIS PARA ESCRITÓRIO**

Atividades secundárias
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
20-07-2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Vinicius Guilherme dos Santos - Informatica

DATA DA ASSINATURA
01-07-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Vinicius Guilherme dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Elaborado
ISABEL CRISTINA TORERA LEITE
RG 3.968.477-2
RELATORA
08, JUL 2011

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2011
SGP NÚMERO: 4120206220
Protocolo: 11/257568-9 DE 06/07/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO COM AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E ASELADO DE NOTAS - CARRÃO CNJ 18.878-9

Autenticação Digital

Atividade principal

CNPJ Autenticação: 530921881912816017-2; Data: 21/08/2019 11:32:44

Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Contato: (41) 3333-1111

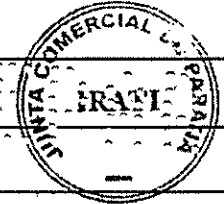
Site: <https://portal.digitalex.com.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MX, F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1990	IDENTIDADE número 10.723.174-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 080.832.039-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOÃO	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRATI			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outra empresa e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS	NÚMERO
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
Atividades secundárias	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, CAMA MESA E BANHO, MOVEIS ESCOLARES, PARQUES DE METAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TELAS E ALAMBRADOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.546.883/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO AUTORIZADOR GOVERNAMENTAL
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA ME

DATA DA ASSINATURA
17/12/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Vinicius G. dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Isabela
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.988.477-2
RELATORA
19 DEZ. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/12/2013
SOB NÚMERO 20137330960
Protocolo: 13733096-0 DE 18/12/2013

Empresa: 4110706220
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Cópia Autenticada: 53092108191128160117-3 Data: 21/08/2019 11:32
Valor Total do Alg: R\$ 7,42



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE AGINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1990	IDENTIDADE (número) 107231749	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 080.832.039-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 116
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO VILA SAO JOAO		CEP 84500000
MUNICIPIO IRATI			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002.	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA ALFREDO BUFREN

COMPLEMENTO
SALA 02

MUNICIPIO
IRATI

UF
PR

PAIS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
escritorioruteski@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DEZ MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4757100
Atividades secundárias
9511800

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE ACESSÓRIOS, CAMA, MESA E BANHO, MOVEIS ESCOLARES, PARQUE DE METAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ALAMBRADOS.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
20/07/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
97.546.883/0001-71

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos Informaticas - ME

DATA DA ASSINATURA
19/11/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Vinicius G. dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Isabela C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.908.477-2
RELATÓRIA

NOV. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2014
SOB NÚMERO: 2014.6800915
Protocolo: 14/680091-5 DE 20/11/2014

EMPRESA: 4110706220-1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E REGISTRO DE VOTOS - PARANÁ
Rua Paraná, 227 - Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333
CNPJ: 06.738.828/0001-00 - Endereço: Rua Paraná, 227 - Fone: (41) 3333-3333

Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente em 21/11/2014 às 14:58:00 horas, pelo Tabelião de Notas e Cartório de Registro de Empresas e Registros de Votos, sob o nº de Protocolo nº 14/680091-5, de 20/11/2014.

Seu Documento de Fiscalização Tipo Normal (CNPJ) é: 401751-7057
Valor Total do Documento: R\$ 3,42
Contém os dados do ato em: <http://rejudigital.ufpa.gov.br>

Cód. Autenticação: 53092108191128160117-4; Data: 21/08/2018 11:32





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente for filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1990	IDENTIDADE (número) 107231749	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 080.832.039-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 116
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOÃO	CEP 84500000
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALFREDO BUFREN	NÚM 473
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO IRATI	UF PAIS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio@ruteski@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4649404 4530705 4742300 8219901 4789099 4664800 4744005 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PARQUE INFANTIL DE METAL
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.546.883/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Vinicius Guilherme dos Santos Informatica ME

DATA DA ASSINATURA
22/07/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA
13 AGO. 2015

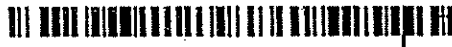
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015
SOB NÚMERO: 20154927929
Protocolo: 151492792-9 DE 28/07/2015

Empresa: 4110706220-1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E FASELADO DE NOTAS - C/DEP. CH. 19.378-9
R. 11 - JARDIM BOTANICAL - 81130-000 - LONDRINA - PR

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 531092105191128160117-5; Data: 21/08/2015 11:32:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C.A. JK00750-20F
Valor Total do Aut. R\$ 1,42
Controle de acesso ao sistema digital
Código de segurança de acesso ao sistema digital: 19060606





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente caso tenha filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1990	IDENTIDADE (número) 107231749	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 080.832.039-47		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 116	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOÃO	CEP 84500000	
MUNICÍPIO IRATI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES.)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME ✓			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALFREDO BUFREN		NÚMERO 473	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriorieski@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4751201	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
Atividades secundarias 4744099 4755501 4755502 4782201 4756300 4759399 4789005 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.546.883/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Vinicius Guilherme dos Santos Informatica ME -			
DATA DA ASSINATURA 22/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vinicius G. dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Isabel C. TOBERA LEITE RG: 3.088.477-2 / RELEVATORA 13 AGO. 2015		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/2015 SOB NÚMERO: 20154927929 Protocolo: 15/492792-9 DE 28/07/2015 Empresa: 411 0706220-1 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA-GERAL	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - JÚNICO DE REGISTRO CRIAL DAS EMPRESAS SUJEITAS À OBRIGAÇÃO DE REGISTRO E TABELAMENTO DE NOTAS - CARIÓTIPO DO IRATI

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital da Junta Comercial do Paraná. A validade do presente documento é de 12 (doze) meses a partir da data de emissão. Após este prazo o documento não será mais válido e não poderá ser utilizado para fins legais.

Cód. Autenticação: 55092108191128180117-6; Data: 21/08/2015 11:32:49
 Valor Total do At: R\$ 2,42
 Confira os dados do ato em: https://scc.jucisparaná.org.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente caso a empresa possua filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1990	IDENTIDADE (número) 107231749	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 080.832.039-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOÃO	CEP 84500000	
MUNICÍPIO IRATI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES.)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALFREDO BUFREN			NÚMERO 473
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioruteski@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE/Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 9511800 4753900 4761003 4763602 4781400 4755503 4754701 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.546.883/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vinicius Guilherme dos Santos Informatica ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vinicius G. dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isabel C. Tobera Leite</i> ISABEL C. TOBERA LEITE RG: 3.988.477-2 RELATORA 13 AGO. 2015	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/08/2015 SOB NÚMERO 20154927929 Protocolo: 15/492792-9 DE 28/07/2015 Empresa: 4110706220-1 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
 Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo Sr. VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, titular do CNPJ nº 97.546.883/0001-71, em 22/07/2016 às 14:32:15, com o uso de uma chave digital certificada em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e o Regulamento de Assinatura Digital do Brasil, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 12/07/2008.
 Cod. Autenticação: 53092108191428160117-7; Data: 21/08/2016 11:32
 Selo Digital de Fidejussão: Tipo Normal C: AJA9748-9693
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://secedigital.jfb.ju.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 13:12:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1329477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 11:32:46 (hora local)**.

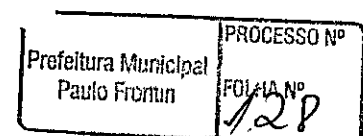
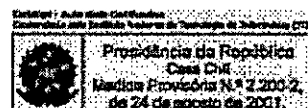
¹**Código de Autenticação Digital:** 53092108191128160117-1 a 53092108191128160117-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJNº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d172e64574f54044b705259765bb57332f55acf8539596d2562405998098
 6aaa78b6f8f9730fdf1e7cbc840519111223f6



Wisa



ANEXO VIII

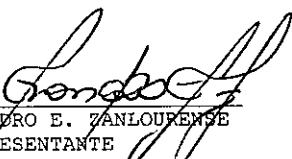
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 21/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Irati, 27 de agosto de 2019.


EVANDRO E. ZANLOURENSE
REPRESENTANTE
CPF: 587.101.769-20
RG: 4.270.906-9

Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
IE: 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

97.546.883/0001-71

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME

RUA ALFREDO BUFREN 473 SALA 02
84 500-000 CENTRO

IRATI

PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
---------------------------------------	--------------------------------

Wisa



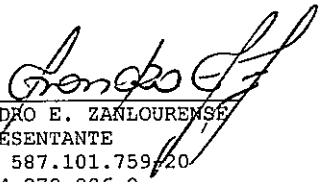
ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, sediada na Rua Alfredo Bufren, 473, centro, Irati-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Irati, 27 de agosto de 2019.


EVANDRO E. ZANLORENSE
REPRESENTANTE
CPF: 587.101.759-20
RG: 4.270.906-9

97.546.883/0001-71

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME

RUA ALFREDO BUFREN 473 - SALA 02
84 500-000 CENTRO

IRATI

PR

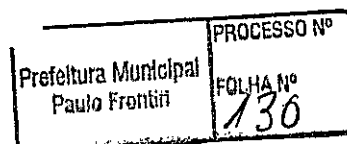
Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME

CNPJ: 97.546.883/0001-71

IE: 90564568-45

Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.

E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296



REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regisbrinquedos@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR DECLARAÇÕES

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, localizada na Rua dos Escoteiros, 30 bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-730, DECLARA:

- que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** previstos no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;
- que **cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII**, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
- que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que **não pesa contra si a declaração de inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- se **enquadra como MICROEMPRESA** no disposto do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei;
- que está **regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal com a Seguridade Social (FGTS e INSS)**, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constante no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora, fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de Todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- que **não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).
- Declaramos de que a **empresa concorda com todas as cláusulas e condições** do presente edital.

Jaraguá do Sul(SC), 27 de Agosto de 2019.

79.912.788/0001-62

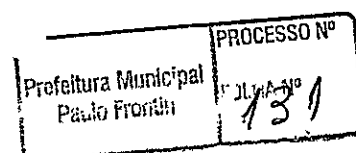
REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA.

RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89.254-730

JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

Felipe Regis

Felipe Schmitz Regis – representante legal
Regis Comércio de Brinquedos Ltda - ME
RG nº 4.597.841 - CPF/MF nº 084.275.659-09





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul
 Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
 Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
 Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 - Centro
 CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700
 Natureza do Ato: PROCURACAO

Kelyn C. Schneider Ehmlke
 Escrivante

Livro: 0480
 Folha: 071
 Prot.: 843/2014
 Ficha nº 00022052

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME., em favor de FELIPE SCHMITZ REGIS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (25/04/2014), nesta cidade e Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.912.788/0001-62, estabelecida na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; neste ato representada por sua sócia administradora: **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01840828436 DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 004.401.369-89, nascida na data de 03/05/1961 na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, brasileira, comerciante, casada, domiciliada e residente na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Tabelião, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **FELIPE SCHMITZ REGIS**, portador da Cédula de Identidade nº 4.597.841 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 084.275.659-09, nascido na data de 31/03/1991 na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, brasileiro, estudante, solteiro, maior, domiciliado e residente na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; com os mais amplos gerais e ilimitados poderes para representar a Empresa: **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, participar de todas as fases e modalidades dos processos licitatórios, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, assinar declarações e a proposta, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapas(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante, perante todas as repartições Públicas, Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias. **(SOB MINUTA)**. Vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir abrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os atos societários que me foram apresentados representam a situação atual da empresa, conforme declaração do administradora, sob pena de responsabilidade civil e criminal da declaração feita. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse(ram), do que dou fé, a pedido lavrei este instrumento público que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita(m) e assina(m). Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo nº 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNGCJ. Eu TABELIÃO, a conferi, subscrevo e assino em público e raso; (AA) EETELMARIS SCHMITZ REGIS, inscrita no CNPJ nº 77.007.474/0001-00 de Jaraguá do Sul - SC e FELIPE SCHMITZ REGIS, inscrito no CPF nº 084.275.659-09 de Jaraguá do Sul - SC.

CNPJ 77.007.474/0001-00

CONFERE COM ORIGINAL

AUTORIZO

[Assinatura]
 Prefeita Municipal
 Paulo Frontini
 26/04/2014

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
 132

Dia 22 de Abril de 2014

[Assinatura]
 Nome / Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul
 Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
 Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
 Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 Centro
 CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700
 Natureza do Ato: PROCURACAO

Kelyn C. Schneider Ehmke
 Escrevente

Livro: 0480
 Folha: 072
 Prot.: 843/2014
 Ficha nº 00022052

TABELIA(O), subscrevo e assino em público e raso. Protocolada em 25/04/2014. Emolumentos R\$ 39,90. Selo R\$ 1,45. Total R\$ 41,35. Nada Mais. Trasladada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Digitadora: Geisiane Priscila da Silva Rodrigues Gaeta.

Jaraguá do Sul-SC, 25 de abril de 2014.

Kelyn Cristina Schneider Ehmke
 Escrevente Notarial

TABELIONATO GRIESBACH
 Notas e Protesto
 Carlos Fabricio Griesbach
 TABELIÃO
 Carolina Abreu Griesbach
 TABELIA SUBSTITUTA
 Manoel Gustavo Griesbach
 TABELIAO SUBSTITUTO
 Kelyn C. Schneider Ehmke
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Alzira dos Santos
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Rua Cel. Procopio G. de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
DLB25771-6N5B
 Confira os dados do ato em:
 selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 20/03/15

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 133
---------------------------------------	---------------------------------------

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27 de MS

Manoela Kott
Nome / Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1089096636

NOME
FELIPE SCHMITZ REGIS

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR/UF
4597841 SSP SC

CPF 084.275.650-09 DATA NASCIMENTO 31/03/1991

FILIAÇÃO
RENATO REGIS
ETELMARIS SCHMITZ
REGIS

PERMISSÃO ACC CALHAS B

Nº REGISTRO 04940130519 VALIDADE 02/06/2020 1ª HABILITAÇÃO 20/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Felipe Regis

LOCAL JARAGUÁ DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO 09/06/2015

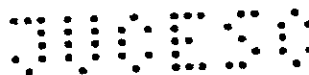
ASSINATURA DO CESSOR
Vanderlei O. Rosso
54428338536
SC108027384

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROIBIDA PLASTIFICAR
1089096636

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
134



REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.
CNPJ Nº 79.912.788/0001-62
8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo alterar e o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida pela sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual fará uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 2ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Que Fazem

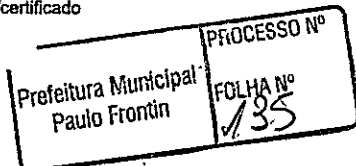
RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

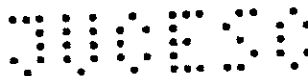


Documento Assinado Digitalmente 22/07/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 e informe o número 121790/2019-03 na consulta de processos.





EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede e foro à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

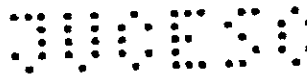
- Comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, cristais, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livraria e papelaria, armarinhos, artesanatos, artigos de natal e decorativos, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de trânsito, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de fisioterapia e móveis.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1987, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional e subscritas por:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
RENATO REGIS	1.000	1.000,00	10%
EETELMARIS SCHMITZ REGIS	9.000	9.000,00	90%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade cabe a sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual faz uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Fica facultado a administradora, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA 15ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

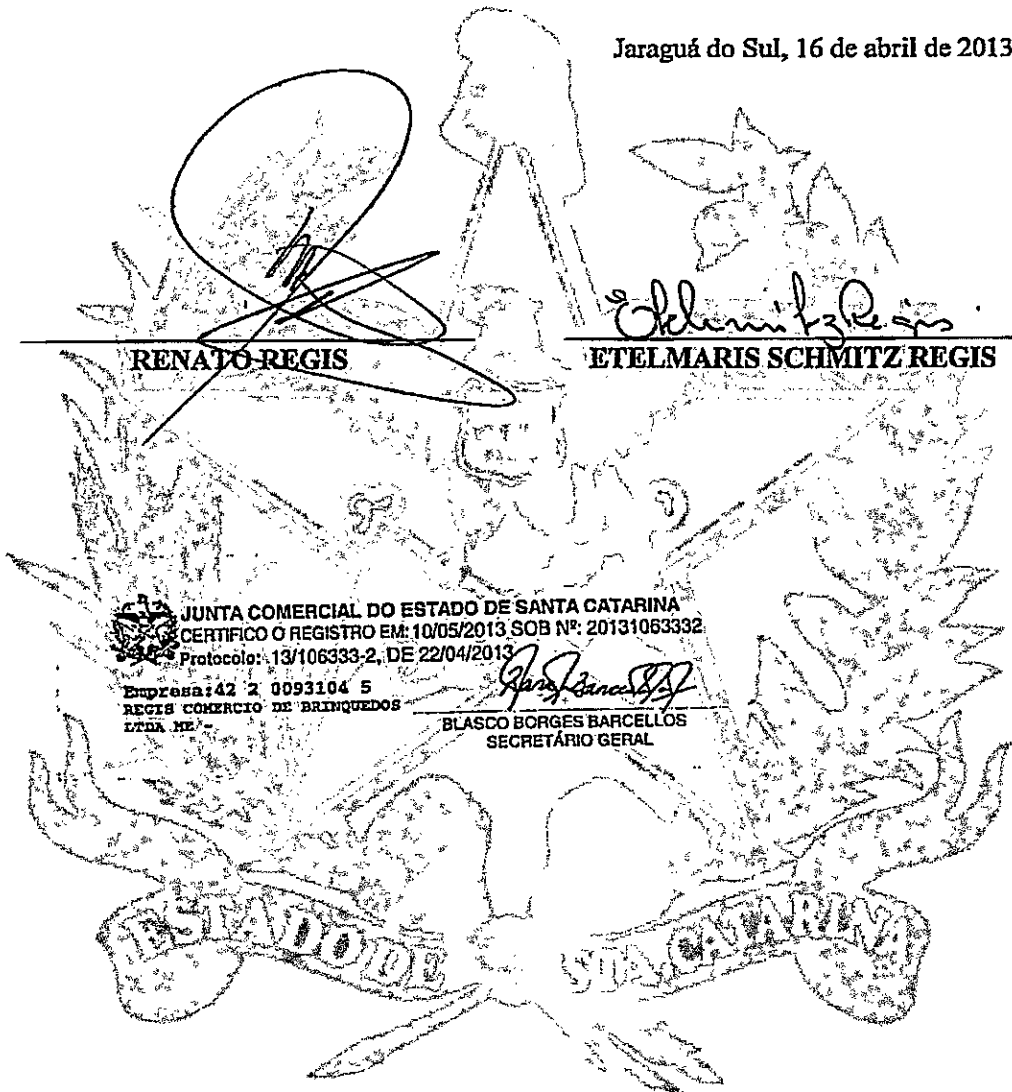
CLÁUSULA 16ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

JUCESC0121

JUCESC

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 16 de abril de 2013.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2013 SOB Nº: 20131063332
Protocolo: 13/106333-2, DE 22/04/2013
Empresa: 42 2 0093104 5
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS
LTDA ME

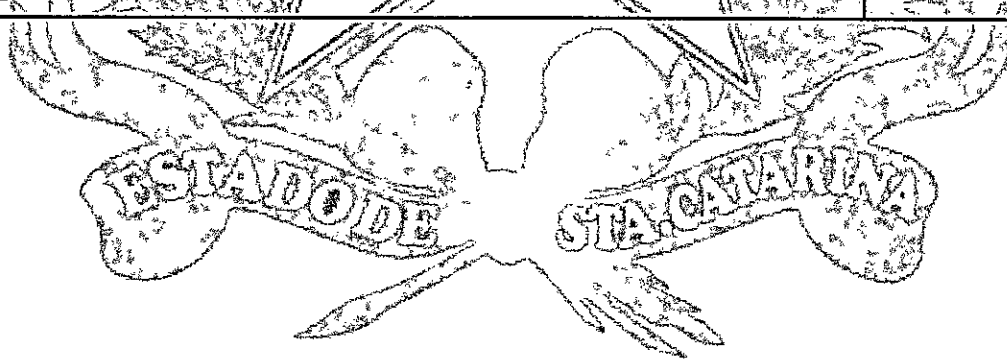
Blasco Borges Barcellos
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0093104-5	79.912.788/0001-62	05/03/1987	02/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CÉP) RUA DOS ESCOLTEIROS, 30, CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-730			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, LOUÇAS, CRISTAIS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, ARMARINHOS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE NATAL E DECORATIVOS, UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, BANDEIRAS, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, MATERIAL DE TRÂNSITO, MATERIAL DE ARTESANATO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, FRALDAS E PRODUTOS GERIÁTRICOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÓVEIS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RENATO REGIS 309.113.389-34	1.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
ETELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89	9.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2016 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20161173330	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

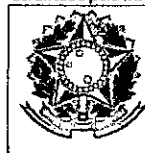
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
139

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de julho de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Tyski & Machovski

L&S Licitações

ANEXO II - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

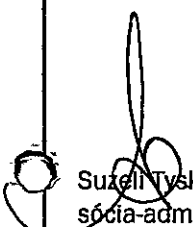
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019

Processo Licitatório nº 88/2019

DECLARAÇÃO

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50 sediada na RUA JOÃO FABER , 26 RIO AZUL PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Rio Azul, 27 de agosto de 2019


Suzeli Tyski
sócia-administradora
RG 11.102.946-6

33.460.679/0001-50
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
I.E 90.812.545-21
RUA JOÃO FABER, Nº 260
CEP 84560-000- RIO AZUL-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 140



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TYSKI & MACHOVSKI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sedo) 41 2 0903463-1	CNPJ 33.460.679/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2019	Data de Início de Atividade 25/04/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO FABER, 290, CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos alimentícios. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de artigos de amarrinho. Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SUZELI TYSKI 088.306.789-35	25.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRO MACHOVSKI 008.726.059-06	25.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato		XXXXXXXXXX	
Término do Mandato		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/04/2019	Número: 20192688715	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/484199-5



IRATI - PR, 30 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27 / 06 / 19

Nome / Assinatura

Ederson
SABEL C. TOBERA LEITE
RGI: 3.968.477-2
RELATORA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1728253616

PR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1728253616

Nome: SUZELI TYSKI

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 11102946-6 HESP PR

CPF: 068.306.789-35 DATA NASCIMENTO: 21/07/1990

FILIAÇÃO: SERGIO TYSKI
 IONE KAZMIERCZAK TYSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 05908152904 VALIDADE: 13/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/2013

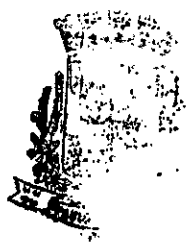
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO AZUL, PR DATA EMISSÃO: 13/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 09888546382 PR915128296

PARANÁ



PROTOCOLO
 Recebi do departamento _____ em dia _____
 _____ às _____ hs

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 17/06/15

Maureen
 Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 142
---------------------------------------	--------------------------------

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA. Fls.01

1. SUZELI TYSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, maior, nascida em 21/07/1990 nº do CPF – 068.306.789-35, documento de identidade 11.102.946-6, SSP, PR, expedida em 27/10/2014, com domicílio / residência à RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL – PARANÁ, CEP 84.560-000.

2. LEANDRO MACHOVSKI, nacionalidade, BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, maior, nascido em 09/04/1990 , nº do CPF 008.726.059-06, documento de identidade 11.031.675-5, SSP, PR, expedida em 24/11/2006 domicílio / residência a RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL – PARANÁ, CEP 84.560-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome de TYSKI & MACHOVSKI LTDA. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia L & S LICITAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 143
---------------------------------------	-----------------------------

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA **Fls.02**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na RUA JOÃO FABER, número 290, bairro /distrito CENTRO, município RIO AZUL – PR, CEP 84.560-000.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SUZELI TYSKI.....25.000 quotas..... R\$ 25.000,00
LEANDRO MACHOVSKI.....25.000 quotas..... R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a administradora/sócia SUZELI TYSKI, ao administrador/sócio LEANDRO MACHOVSKI, individualmente ou em conjunto, dispensados de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrarem e representarem a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

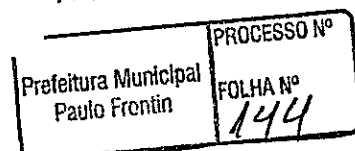
CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA Fls. 03

sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de REBOUÇAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

RIO AZUL, 23 DE ABRIL DE 2019.


SUZELI TYSKI

Sócio/Administrador


LEANDRO MACHOVSKI

Sócio/Administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 145
---------------------------------------	--------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Rio Azul/PR Mario Tietowski
Rua José Pinheiro, nº 43 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84560-000 - Tel. (41) 3463-1277 - E-mail: cartorioctal@netmail.com



W7WJP CV2aY 4BR9N 6Z56U HTUhb
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de SUZEL
TYSKI e LEANDRO MACHOVSKI *0015-89216E*. Dou fé
Em Teles (77) da Verdade
Rio Azul/PR, 23 de abril de 2018
Rosenilda Plodowska Przybysz, Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 146



Tyski & Machovski
L&S Licitações

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 33.460.679/0001-50, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Suzeli Tyski
sócia-administradora
RG 11.102.946-6

Rio Azul, 27 de agosto de 2019

33.460.679/0001-50
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
I.E 90.812.545-21
RUA JOÃO FABER, Nº 290
CEP 84560-000- RIO AZUL-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 147
---------------------------------------	--------------------------------

Lojas Zanoni



lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati - 84.500-000 - PR

CNPJ: 08.347.642/0001-73 - I.E.: 90385495-26

(42) 3422-4327

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial (SRP) n.º 21/2019
Processo Licitatório n.º 88/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Rita Fiorelli Zanoni e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.347.642/0001-73, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Irati, 27 de agosto de 2019.

08.347.642/0001-73

RITA FIORELLI ZANONI
& CIA LTDA

RUA DA LIBERDADE, 302
CENTRO

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Nelson Antonio Zanoni (representante legal)

Rita Fiorelli Zanoni & Cia Ltda

CNPJ: 08.347.642/0001-73



PROTOCOLO

Recebi do departamento

em dia

27/08/19 às 08:55 hs

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 148
---------------------------------------	--------------------------------



Lojas Zanoni

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019

Processo Licitatório nº 88/2019

DECLARAÇÃO

Rita Fiorelli Zanoni e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.642/0001-73, sediada na Rua da Liberdade, 302, Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Irati, 27 de agosto de 2019.

08.347.642/0001-73

RITA FIORELLI ZANONI
& CIA LTDA

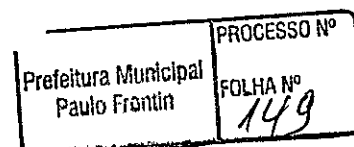
RUA DA LIBERDADE, 302
CENTRO

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Nelson Antonio Zanoni (representante legal)

Rita Fiorelli Zanoni & Cia Ltda

CNPJ: 08.347.642/0001-73



PROCURAÇÃO

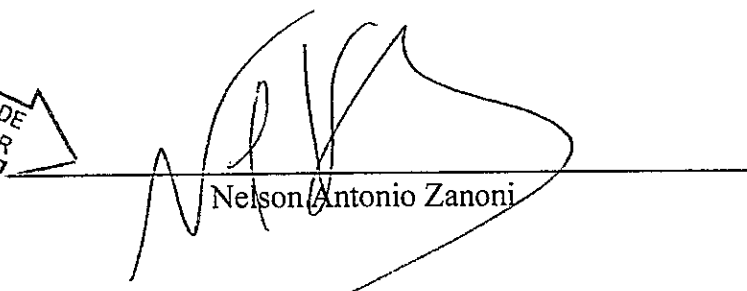
Por esse instrumento particular, a empresa RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA, através de sua sócia gerente, RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada em Irati/PR, na Rua João Wasilewski, nº 2012, portadora do RG nº 4.017.374-9 SSP PR e CPF / MF nº 545.982.579-20, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado em Irati/PR, a Rua João Wasilewski, nº 2012, portador do RG nº 4.331.122-0 SSP RS e do CPF / MF nº 524.712.769-20, com amplos e ilimitados poderes para representar, dar quitação e assinar pela empresa acima especificada, junto a Instituições Financeiras, Prefeituras, Órgãos Públicos e Fornecedores, representar a empresa em Licitações, formular ofertas e lances na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Irati - PR, em 27 de julho de 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR


Rita Fiorelli Zanoni

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

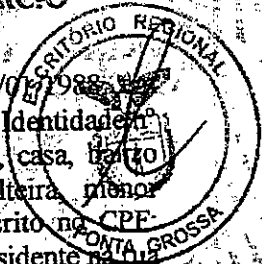

Nelson Antonio Zanoni



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
150

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LETÍCIA ZANONI & CIA. LTDA.
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 CONTRATO SOCIAL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Os abaixo assinados **LETÍCIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/07/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF: 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati - PR, CEP: 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF nº 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, menor-impúbere neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati - Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia **LOJAS ZANONI**.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armarinho.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETÍCIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

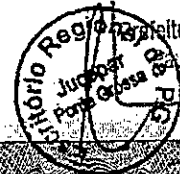
Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia **LETÍCIA ZANONI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/08/15

LETÍCIA ZANONI
PRISCILA ZANONI



Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

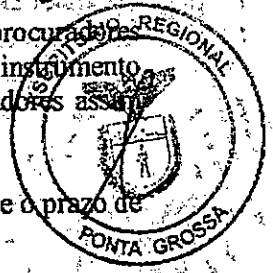
PROCESSO Nº

FOLHA Nº 151



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 LETICIA ZANONI & CIA. LTDA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 CONTRATO SOCIAL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Parágrafo Único – Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procuradores para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula Sétima – O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro – labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de Ocada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima – Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Clausula Décima Segunda – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira – De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro – A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito, com 10 (Dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

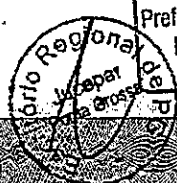
Parágrafo Terceiro – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27 de 1/08

[Handwritten signature]

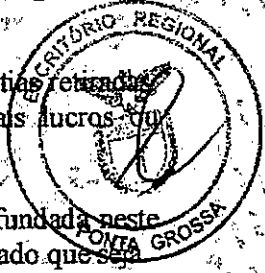


PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 FOLHA Nº 152

Nome / Assinatura



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
LETICIA ZANONI & CIA LTDA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Clausula Décima Quarta - As sócias serão obrigados à reposição dos lucros das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Irati - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por-se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:
 a) Se enquadra na situação de Microempresa;
 b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
 Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

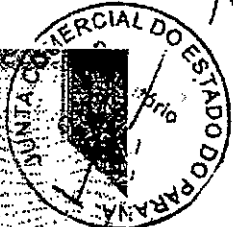
Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati, 20 de Janeiro de 2006

Leticia Zanoni
 LETICIA ZANONI

Priscila Zanoni
 PRISCILA ZANONI
 Representada por seu pai
 Nelson Antonio Zanoni



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2006
 SOB NÚMERO: 4120579612-9
 Protocolo: 06/332051-7

LETICIA ZANONI & CIA LTDA
 1048262

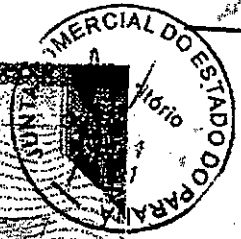
Maria Thereza Lopes Salomão
 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

CNPJ: 07.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGIN
 Dia 20/01/06
 Nome / Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2006
 SOB NÚMERO: 2006332052-5
 Protocolo: 06/332052-5

Empresa: 41 2 0579612 9
 LETICIA ZANONI & CIA LTDA
 1048266

Maria Thereza Lopes Salomão
 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL



3
 Prefeitura Municipal
 PROCESSO Nº



Handwritten characters or symbols on the left side of the page, possibly a stamp or code.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta retrografia é cópia autêntica
de documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 41205 + 96229
em 02/10 de 06 e que existe(m) ato(s)
posterior(es) registra do(s), conforme respectivo histórico.
Curitiba, 25 de 06 de 2009

SERVICÓ DE FOTOCÓPIA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 CNPJ Nº 34.042/0001-70 PARANÁ
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1988, em Francisco Beltrão – Paraná, comerciante, inscrita no CPF: 060.217.079/66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedida por SSP – Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 05/04/1994, em Chapecó – Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF: 059.121.509-84, Carteira de Identidade nº 9.102.624-4, expedida por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF: 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, sócios componentes de LETICIA ZANONI & CIA LTDA – ME, denominação que gira nesta praça à Rua da Liberdade nº 302, Centro, município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129 em 02/10/2006, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia PRISCILA ZANONI, deixa de ser menor impúbere representada pelo seu pai, NELSON ANTONIO ZANONI, por ter atingido a maior idade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do amarelinho", passa para "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do amarelinho e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.174/0001-90

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 154
---------------------------------------	--------------------------------

CONFERE COM ORIGINAL

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue a esta

Nelson
 Nome / Assinatura



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 CNPJ UNIA 306 AERONAL DO PARANÁ
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



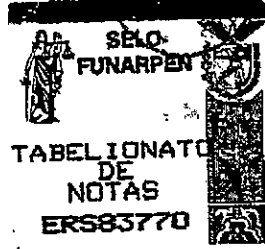
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - Paraná, 18 de junho de 2013.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Leticia Zanoni
 Leticia Zanoni

Priscila Zanoni
 Priscila Zanoni



1º TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (41) 3422-4664
 Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s) de: LETICIA ZANONI
 DOU FE
 00064564(001-000034620) *****
 Irati, PR, 21 de junho de 2013.

Em testemunho St da verdade:
Tienen
 Odete Van Tienen



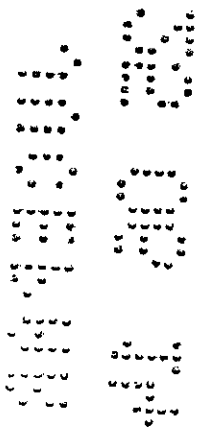

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2013
 SOB NÚMERO: 20133798178
 Protocolo: 13/379817-8, DE 05/07/2013
 Empresa: 41-2 0579612-9
 LETICIA ZANONI 6ª CIA LTDA - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/08/15
Paulo Frontin
 Nome / Assinatura

Paulo Frontin FOLHA Nº 155

wa
alt



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Declaramos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta

Junta Comercial sob n^o **20133798178**

e: **09/02/13**

Curitiba, **25** de **06** de **2014**

SERVÍÇO DE FOTOCÓPIA



Lojas Zanoni

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati - 84.500-000 - PR

(42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 - I.E.: 90385495-26

**ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) Nelson Antonio Zanoni, portador do RG n.º 4.331.122-0 e inscrito no CPF sob o n.º 524.712.769-20 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.
Atenciosamente,

Irati, 27 de agosto de 2019.

08.347.642/0001-73

RITA FIORELLI ZANONI
& CIA LTDA
RUA DA LIBERDADE, 302
CENTRO
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Nelson Antonio Zanoni (representante legal)
Rita Fiorelli Zanoni & Cia Ltda
CNPJ: 08.347.642/0001-73

CARTÓRIO Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Jhonatan Taborda Leal Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
1º Tabelionato de Notas Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de **NELSON ANTONIO ZANONI** do que dou fé. Em test: **08.347.642/0001-73**
(001066503)

Irati, PR, 26 de agosto de 2019.

FERNANDA TABARECIDA ZEAGINSKI SANDESKIE Escrevente Substituta

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 156
---------------------------------------	--------------------------------

LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LETICIA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 01/01/1988 em Francisco Beltrão - PR, inscrita no CPF nº 060.217.079-66 e Carteira de Identidade RG nº 9.099.463-8 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000 e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 05/04/1994 em Chapecó - SC, inscrito no CPF nº 059.121.509-84 e Carteira de Identidade RG nº 9.102.624-4 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, sócios componentes de LETICIA ZANONI & CIA LTDA, Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, que gira nesta praça à Rua da Liberdade, nº 302, Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial passa a ser RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade a sócia RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascida em 05/07/1962, inscrita no CPF nº 545.982.579-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.017.374-9 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia LETICIA ZANONI, transferindo por venda suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante RITA FIORELLI ZANONI, dando ampla, rasa e geral quitação, nada tendo a alegar, quer no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital da sócia retirante LETICIA ZANONI no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a integrar as quotas da sócia ingressante RITA FIORELLI ZANONI, a qual passa a possuir 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em virtude da presente alteração, o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

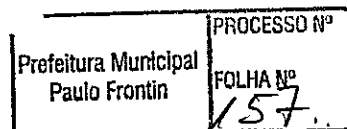
Sócios	Quotas	Valor	%
RITA FIORELLI ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá à sócia RITA FIORELLI ZANONI, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903365581. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Rita Zanoni

Letícia Zanoni

Rita F. Zanoni

LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única, que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati- PR, 10 de Julho de 2019.



RITA FIORELLI ZANONI

TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR


PRISCILA ZANONI

TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR


LETICIA ZANONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903365581. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 158



CARTÓRIO
Jhonatan Tabor da Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Iratí-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br



CARTÓRIO
Jhonatan Tabor da Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Iratí-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

pj0w:u9QjO:nzvd9-kh5Rt:KevmV

HjKds:AqL59:VNsD7-kjFbr:xtlr

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **RITA FIORELLI ZANONI e LETICIA ZANONI** do que dou fé. Em test. da verdade: 090709941001091063988

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **PRISCILA ZANONI** do que dou fé. Em test. da verdade: 090709941001091063988

Iratí, PR, 16 de Julho de 2019.

Iratí, PR, 16 de Julho de 2019.

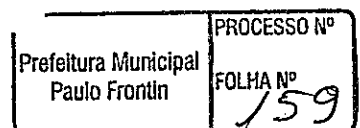
ADRIELI MARIA LUPES, Escrevente Substituta
Jessica das Graças Silva
Escrevente Autorizada

ADRIELI MARIA LUPES, Escrevente Substituta
Jessica das Graças Silva
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903365581. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



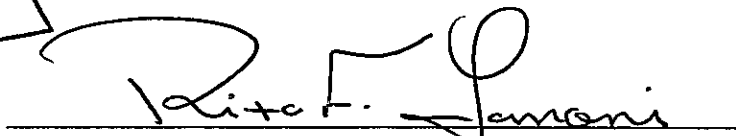
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO

Por esse instrumento particular, a empresa RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA, através de sua sócia gerente, RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada em Irati/PR, na Rua João Wasilewski, nº 2012, portadora do RG nº 4.017.374-9 SSP PR e CPF / MF nº 545.982.579-20, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado em Irati/PR, a Rua João Wasilewski, nº 2012, portador do RG nº 4.331.122-0 SSP RS e do CPF / MF nº 524.712.769-20, com amplos e ilimitados poderes para representar, dar quitação e assinar pela empresa acima especificada, junto a Instituições Financeiras, Prefeituras, Órgãos Públicos e Fornecedores, representar a empresa em Licitações, formular ofertas e lances na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

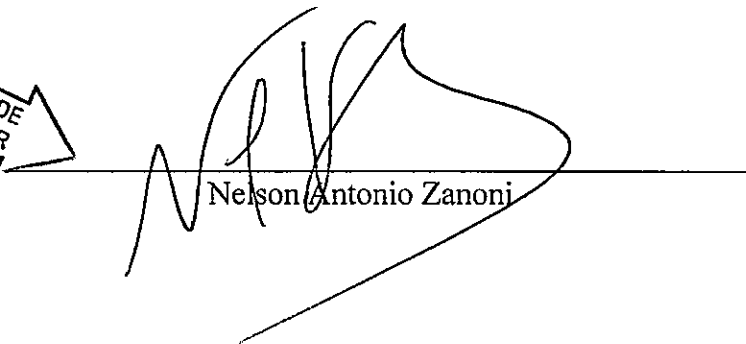
Irati - PR, em 27 de julho de 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR



Rita Fiorelli Zanoni

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR



Nelson Antonio Zanoni

 **CARTÓRIO**
Jhonatan Tabor da Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefones: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de RITA FIORELLI ZANONI e NELSON ANTONIO ZANONI do que dou fé. Em teste da verdade: 00088076/00150015642201

IRATI - PR, 27 de julho de 2019

Odete Van Hienen - Escrevente Juramentada

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

RITA FIORELLI ZANONI & CIA. LTDA

CNPJ 08.347.642/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 24 de Julho de 2019, 16:38:51

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 608.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.848.189-75

Custas = R\$ 40,40
Página 0001/0001

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 161

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Folha: 1

Diário nº 8

Termo de abertura

Contém este livro Diário 50 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Endereço: RUA DA LIBERDADE, 302

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Irati / PR / 84500-000

Registro junta: 41205796129 em 02/10/2006

Inscrição estadual: 90.385.495-26

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Inscrição municipal:

Data da constituição: 02/10/2006

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Irati / PR, 01 de Janeiro de 2018

Carimbo do órgão

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Jose Carlos Scherzowski

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI

Técnico em Contabilidade

CPF: 184.466.129-68

CRC: PR-025479/O-8

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Leticia Zanoni

LETICIA ZANONI

Socio

CPF: 060.217.079-66

 **CARTÓRIO**
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA o carimbo final nº de **JOSE CARLOS SCHERZOVSKI** e **LETICIA ZANONI** do que dou fé. Em teste. *[Assinatura]*
da Verdade: 000519261081062505
Irati-PR, 26 de agosto de 2019.
[Assinatura]
FERNANDA APARECIDA ZAGINSKI SANDESKI - Greverte Substituta

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 162
---------------------------------------	--------------------------------

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

CNPJ : 08.347.642/0001-73 NIRE : 41205796129
I.E.:90.385.495-26

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
19	ATIVO	196.192,96	200.139,85
27	ATIVO CIRCULANTE	192.270,19	196.217,08
35	DISPONIBILIDADES	161.039,45	127.476,44
43	CAIXA	161.039,45	127.476,44
51	Caixa	161.039,45	127.476,44
132	DIREITOS REALIZÁVEIS CIRCULANTE	31.230,74	68.740,64
426	ESTOQUES	31.230,74	68.740,64
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	31.230,74	68.740,64
795	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.922,77	3.922,77
817	IMOBILIZADO	3.922,77	3.922,77
825	BENS E DIREITOS EM USO	3.922,77	3.922,77
833	Máquinas e Equipamentos	3.922,77	3.922,77

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Jose Carlos Scherzovski

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
Técnico em Contabilidade
CPF: 184.466.129-68
CRC: PR-025479/O-8

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Leticia Zanoni

LETICIA ZANONI
Socio
CPF: 060.217.079-66

CARTÓRIO
Jhonatan Taborde Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4684
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

M4DYM.B4jjo:rpvd9-KHERt:KwIch
Consulte o Cartório em: www.cartorios.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA da(s) assinatura(s) de: **JOSE CARLOS SCHERZOVSKI e LETICIA ZANONI** do que dou fé. Em teses de **Verdade**: 00081326 (001-001025510)

Irati-PR, 26 de agosto de 2019.

Sandra Zyl

FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI, Escrivã Substituta

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 163
---------------------------------------	---

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

CNPJ : 08.347.642/0001-73 NIRE : 41205796129
I.E.:90.385.495-26

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
1163	PASSIVO	196.192,88	200.139,85
1171	PASSIVO CIRCULANTE	20.072,89	8.460,23
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	8.414,18	71,04
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	8.414,18	71,04
13897	CAMBUCI S.A.	1.604,18	0,00
17469	Mundi Mercantil Ltda	2.248,52	0,00
20281	As Confeccões e Comercio Ltda Me	0,00	71,04
20311	Efr Confeccoos Ltda - Maglc Sport Wear	3.514,90	0,00
22349	Bc Sartori Artigos Esportivos Me	1.046,80	0,00
1280	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.144,39	7.038,05
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	6.832,35	4.380,41
1287	Salários a Pagar	4.899,14	2.447,20
1317	13º. Salário a Pagar	1.933,21	1.933,21
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.667,86	1.698,12
1368	Pro-Labore a Pagar	1.667,86	1.698,12
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.644,18	959,52
1384	I.N.S.S. a Pagar	1.037,14	638,88
1392	F.G.T.S. a Pagar	607,04	320,64
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.514,32	1.351,14
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.514,32	1.351,14
1643	SIMPLES a Pagar	1.514,32	1.351,14
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.120,07	191.679,62
1910	CAPITAL	20.000,00	20.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
1945	Capital Social Integralizado	20.000,00	20.000,00
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS	156.120,07	171.679,62
2020	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	183.919,69	156.120,07
2038	Lucros Acumulados	183.919,69	156.120,07
2054	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(27.799,62)	15.559,55
2062	Lucro do Exercício	(27.799,62)	15.559,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 200.139,85 - (Duzentos Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos) transcrito nas folhas 38 a 39 do livro diario nº 8

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Jose Carlos Scherzowski
 JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 184.466.129-68
 CRC: PR-025479/O-8

Leticia Zanoni
 LETICIA ZANONI
 Socio
 CPF: 060.217.079-66

CARTÓRIO Jhonatan Taborda Leal
 1º Tabelionato de Notas
 Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
 Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
 Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br


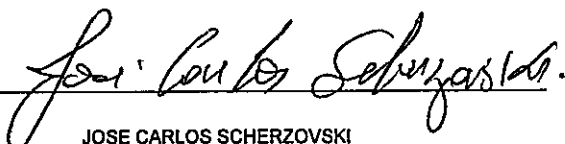
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **JOSE CARLOS SCHERZOVSKI e LETICIA ZANONI** do que dou fé. Em tes. *Jca*
 da Verdade: 00081926/001/04106551/0
 Irati-PR, 25 de agosto de 2019.
 FERNANDA APARECIDA ZEA GINSKI SANDESKI Escrevã Publica Substituta

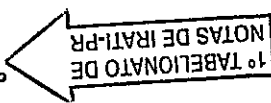
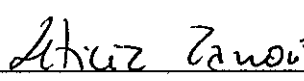
PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 164

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Classificação	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
03	RECEITAS	248.571,09	226.967,76
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	248.571,09	226.967,76
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	248.571,09	226.967,76
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	248.571,09	226.967,76
03.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	1.859,70	658,09
03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	246.711,39	226.309,67
04	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(8.977,45)	(11.098,68)
04.02	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	(8.977,45)	(11.098,68)
04.02.006	Simplex S/Vendas e Serviços	(8.977,45)	(11.098,68)
05	RECEITA LÍQUIDA	239.593,64	215.869,08
06	CUSTOS	(154.704,20)	(54.235,80)
06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(154.704,20)	(54.235,80)
06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(154.704,20)	(54.235,80)
06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	(154.704,20)	(54.235,80)
07	RESULTADO BRUTO	84.889,44	161.633,28
08	DESPESAS	(112.689,06)	(146.073,73)
08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(112.689,06)	(146.073,73)
08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	(91.917,98)	(87.982,13)
08.1.01.001	Salários	(79.694,75)	(78.313,97)
08.1.01.004	Férias	(7.070,63)	(5.021,42)
08.1.01.005	13.Salário	(5.152,58)	(4.646,74)
08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	(5.409,10)	(4.893,87)
08.1.02.002	F.G.T.S.	(5.409,10)	(4.893,87)
08.1.03	DESPESAS GERAIS	(15.362,00)	(53.197,73)
08.1.03.002	Aluguel	0,00	(42.000,00)
08.1.03.003	Água e Esgoto	(2.128,00)	(1.500,00)
08.1.03.004	Energia Elétrica	(5.674,00)	(4.297,73)
08.1.03.023	Telefone	(1.320,00)	0,00
08.1.03.036	Honorários Contábeis	(6.240,00)	(5.400,00)
	RESULTADO OPERACIONAL	(27.799,62)	15.559,55
13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	(27.799,62)	15.559,55
16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(27.799,62)	15.559,55
16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(27.799,62)	15.559,55
16.01.001	Resultado Líquido do Exercício	(27.799,62)	15.559,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 40 a 40 do livro diário nº8.

 
JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
 Técnico em Contabilidade
 CPF : 184.466.129-68
 CRC : PR-025479/O-8

 
LETICIA ZANONI
 Socio
 CPF : 060.217.079-68

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 165



CARTÓRIO
 Jhonatan Taborda Leal
 1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
 Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
 Itaipava - PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

M1DYM.Y9yJOrdKvD9-SkhkRt:KWGFA

Cartório Grácia, Itaipava - PR - CEP: 84500-000

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **JOSE CARLOS SCHERZOVSKI e LETICIA ZANONI** do que dou fé. Em Teste da Verdade. 00081976(0013001066512)

Itaipava - PR, 02 de agosto de 2019.

Fernanda Aparecida Zefaginski Sandeski

FERNANDA APARECIDA ZEFAGINSKI SANDESKI Escrevente Substituta

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Folha: 50

Diário nº 8

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 50 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Endereço: RUA DA LIBERDADE, 302

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Irati / PR / 84500-000

Registro junta: 41205796129 em 02/10/2006

Inscrição estadual: 90.385.495-26

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Inscrição municipal:

Data da constituição: 02/10/2006

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Irati / PR, 31 de Dezembro de 2018

Carimbo do órgão

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Jose Carlos Scherzowski

JOSE CARLOS SCHERZOWSKI
Técnico em Contabilidade
CPF: 184.466.129-68
CRC: PR-025479/O-8

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Leticia Zanoni

LETICIA ZANONI
Socio
CPF: 060.217.079-66

 **CARTÓRIO**
Jhonatan Taborda Leaf
1º Tabelionato de Notas

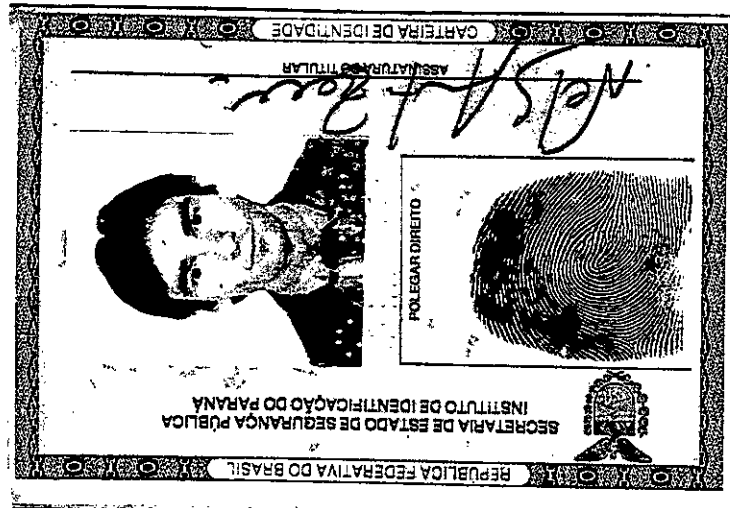
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4684
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartoriolcaf.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **JOSE CARLOS SCHERZOWSKI e LETICIA ZANONI** do que dou fé. Em teste da verdade, em 31 de dezembro de 2018, em Irati, PR, 026 de agosto de 2019.

Fernanda Aparecida Zexginski Sandeski

FERNANDA APARECIDA ZEXGINSKI SANDESKI, escrivão substituída

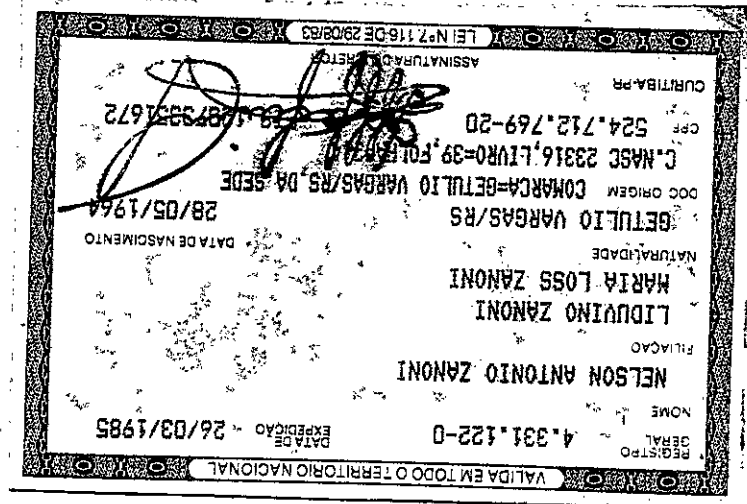
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>166</i>
---------------------------------------	---------------------------------------



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 22 / 06 / 15

Maria
 Nome / Assinatura



PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 FOLHA Nº
167

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.331.122-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2013

NOME: **NELSON ANTONIO ZANONI**

FILIAÇÃO: LIDUVINO ZANONI
MARIA LOSS ZANONI

NATURALIDADE: GETULIO VAREZINIS DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1964

DCC: CRGEM: CONARCA-FRAC-8: BELTRACOR, NOVA CONCORDIA
C.CAR=319, LIVRO=38, FOLHA=104V

PIS/PASEP: 120.73351/872

CPF: 624.712.788-20

CURRÍCULO: [Illegible]

ASSINATURA DO TITULAR: [Illegible]

ASSINATURA DO DIRETOR: [Illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.331.122-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Nelson*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
168

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 169
---------------------------------------	--------------------------------

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 54312110
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 93/2019
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 1/2

Forneceador: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-000
CNPJ: 08.347.642/0001-73 Inscrição Estadual: 9038549526
Telefone: 4234224327 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
170

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 1									
1	1.000,00	U	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	5,78	Medasul	0,0000	5,75	5.750,00	
2	500,00	U	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	Medasul	0,0000	5,75	2.875,00	
3	250,00	U	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	Medasul	0,0000	5,75	1.437,50	
Total do Lote:								10.062,50	

Lote: 2									
4	100,00	U	TACA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	61,16	Jebs	0,0000	61,00	6.100,00	
5	100,00	U	TACA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	58,83	Jebs	0,0000	58,00	5.800,00	

08.347.642/0001-73
RITA FIORELLI ZANONI
& CIA LTDA
RUA DA LIBERDADE, 302
CENTRO
IRATI - PARANÁ
CEP 84500-000

IRATI, 26 de Agosto de 2019

NEILSON ANTONIO ZANONI
PREFEITO GERENTE

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2019 - PR**

Processo Administrativo: 931/2019
 Processo Licitatório: 88/2019
 Data do Processo: 06/08/2019

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 17
 06/08/2019
 Folha: 2/2

Fornecedor: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
 Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - Bairro: CENTRO
 Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-000
 CNPJ: 08.347.642/0001-73 Inscrição Estadual: 9038549526
 Telefone: 4234224327 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
6	150,00	U	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	56,50	Jobs		0,0000	8.400,00
							Total do Lote:	20.300,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 05 dias úteis.	Total Geral:	30.362,50
			(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

IRATI, 26 de Agosto de 2019

08.347.642/0001-73
 RITA FIORELLI ZANONI
 & CIA LTDA
 RUA DA LIBERDADE, 302
 CENTRO - IRATI - PARANA
 CEP 84500-000

NELSON ANTONIO ZANONI
 PREPOSTO GERENTE



ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 171
----------------------------------	-----------------------------

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-900 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2019 - PR**

Processo Administrativo: 93/2019
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME**
Endereço: RUA JOAO FABER - Bairro: CENTRO
Cidade: RIO AZUL UF: PR CEP: 84560-000
CNPJ: 33.460.679/0001-50 Inscrição Estadual: 9081254521
Telefone: 42991535081 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	1.000,00	U	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	5,78	JEBS	0,0000	5,78	5.780,00
2	500,00	U	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	JEBS	0,0000	5,78	2.890,00
3	250,00	U	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	JEBS	0,0000	5,78	1.445,00
							Total do Lote:	10.115,00

Lote: 2								
4	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	61,16	JEBS	0,0000	61,00	6.100,00
5	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	58,83	JEBS	0,0000	58,00	5.800,00

33.460.679/0001-50
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
I.E 90.812.545-21
RUA JOAO FABER, Nº 290
CEP 84560-000- RIO AZUL-PR

RIO AZUL, 27 de Agosto de 2019

SUZELI TYSKI
ADMINISTRADORA

PROCESO Nº 173
FOLHA Nº 3
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2019 - PR**

Processo Administrativo: 93/2019
 Processo Licitatório: 88/2019
 Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME**
 Endereço: RUA JOAO FABER - Bairro: CENTRO
 Cidade: RIO AZUL UF: PR CEP: 84560-000
 CNPJ: 33.460.679/0001-50 Inscrição Estadual: 9081254521
 Telefone: 42991535081 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	150,00	U	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	56,50	JEBBS	0,0000	56,00	8.400,00
Total do Lote:								20.300,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

30.415,00

(Valores expressos em Reais R\$)

33.460.679/0001-50
 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
 I.E 90.812.545-21
 RUA JOÃO FABER, Nº 290
 CEP 84560-000- RIO AZUL-PR

Total por Extenso: (trinta mil quatrocentos e quinze reais)

RIO AZUL, 27 de Agosto de 2019

SUZELI TYSKI
ADMINISTRADORA

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

Handwritten notes in the upper left quadrant, including the number '100' and several illegible characters.



Handwritten text in the bottom left corner, possibly a date or reference number.

Handwritten notes in the bottom right corner, including the number '100' and several illegible characters.



Tyski & Machovski

L&S Licitações

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

CNPJ: 33.460.679/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812545-21

REPRESENTANTE: SUZELI TYSKI

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 11.102.946-6

CPF: 068.306.789-35

**ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO FABER Nº 290 – CENTRO – RIO AZUL – PR –
CEP 84.560-000.**

TELEFONE: (042) 9 9153-5081

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

BANCO: SICREDI CENTRO SUL

AGÊNCIA: 0719

CONTA: 10055-3

TÍTULAR: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME / SUZELI TYSKI

TIPO: (X) CONTA CORRENTE

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

- **Prazo de entrega e/ou execução: Conforme edital.**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 175
---------------------------------------	--------------------------------

CNPJ: 33.460.679/0001-50 I.E: 90812545-21
RUA JOÃO FABER, 290 RIO AZUL-PR CEP:84560-000
Fone: (42) 9 9153-5081 (42) 9 9109-0926
E-mail: suzi_licitacao@hotmail.com

Handwritten text, possibly a title or header, located in the upper left quadrant.

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the upper right quadrant.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text, possibly a signature or a concluding statement, located in the lower middle section.

Handwritten text, possibly a footer or additional notes, located in the lower section.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or a final note.

ENVVELOPE

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
136	136
Prefeitura Mun.	Paujo Frontin

1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 93/2019
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: Regis Comércio de Brinquedos Ltda - ME
Endereço: R dos Escoteiros, 30 - Bairro: Chico de Paulo
Cidade: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89254-730
CNPJ: 79.912.788/0001-62 Inscrição Estadual: 251481212
Telefone: 4732752730 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	1.000,00	U	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	5,78	VITORIA	0,0000	3,00	3.000,00
2	500,00	U	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	VITORIA	0,0000	3,00	1.500,00
3	250,00	U	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	VITORIA	0,0000	3,00	750,00
Total do Lote:								5.250,00

Lote: 2								
4	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	61,16	VITORIA	0,0000	29,00	2.900,00
5	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	58,83	VITORIA	0,0000	28,00	2.800,00

79.912.788/0001-62

**REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA.**

RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89254-730

JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

Felipe Schmitz Regis
FELIPE SCHMITZ REGIS
Procurador

Jaraguá do Sul, 25 de Agosto de 2019

RECEIVED
ST. LOUIS
MAY 10 1907

1907

1907

1907

1907

1907

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 93/2019
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: Regis Comércio de Brinquedos Ltda - ME
Endereço: R dos Escoteiros, 30 - Bairro: Chico de Paulo
Cidade: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89254-730
CNPJ: 79.912.788/0001-62 Inscrição Estadual: 251481212
Telefone: 4732752730 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	150,00	U	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	56,50	VITORIA	0,0000	26,00	3.900,00
Total do Lote:								9.600,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral: 14.850,00

(Valores expressos em Reais R\$)

79.912.788/0001-62

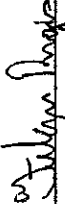
**REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA.**

RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89.254-730

JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

Total por Extenso: (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

Jaraguá do Sul, 25 de Agosto de 2019


FELIPE SCHMITZ REGIS
Procurador

PROCESSO Nº
17

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

1950
JULY 15
1950

W. W. WALKER

W. W. WALKER
6710 1/2 1/2

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

1950
JULY 15
1950

ENVVELOPE

PROCESSO Nº	Prefeitura Mun. Paujo Frontin
FOLHA Nº	

RECEIVED
MAY 12 1964
U.S. DEPARTMENT OF
HEALTH, EDUCATION & WELFARE

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2019 - PR**

Processo Administrativo: 93/2019
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 1/2

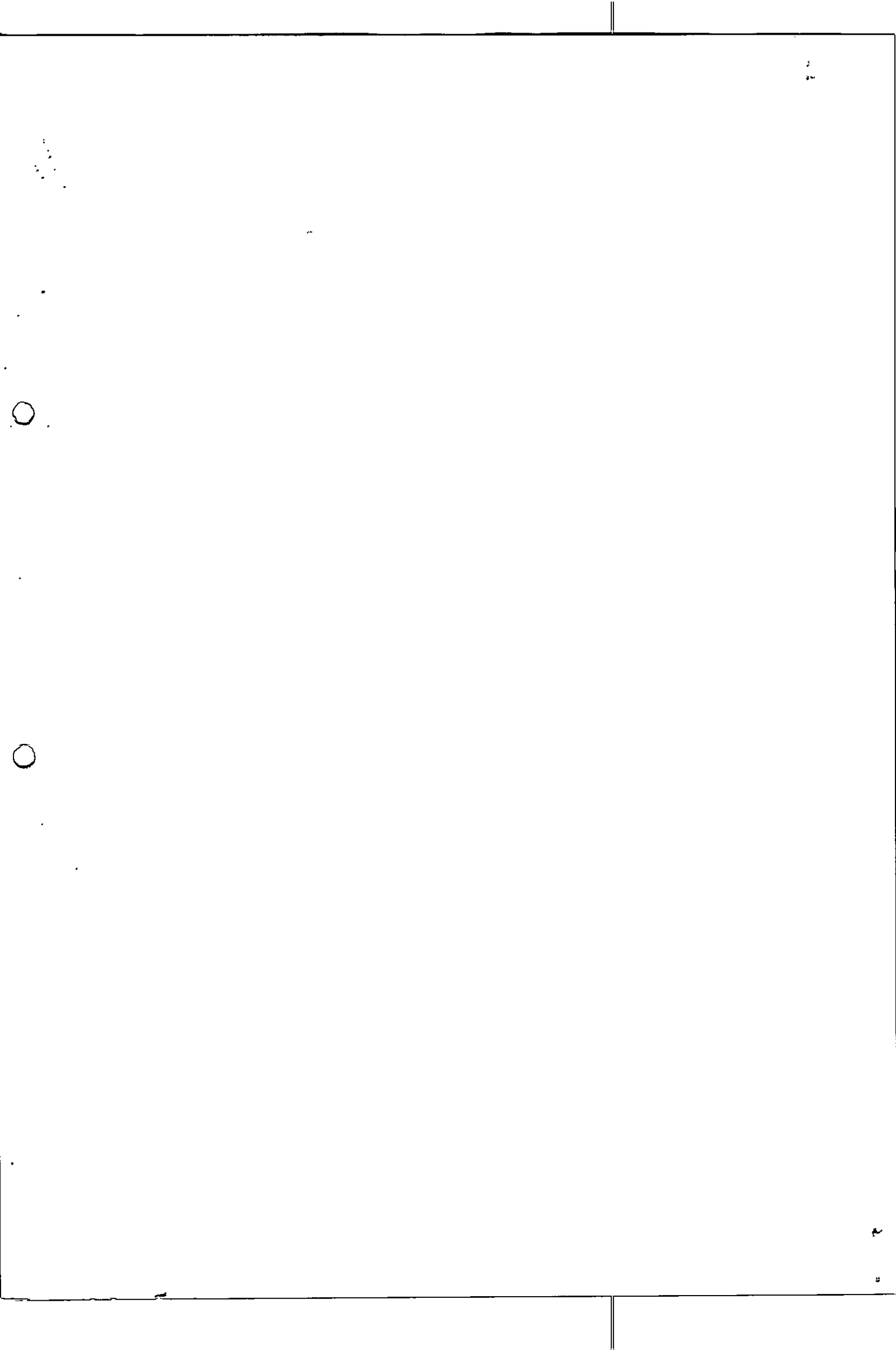
Fornecedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORM ME
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-000
CNPJ: 97.546.883/0001-71 Inscrição Estadual: 9056456845
Telefone: 4234231296 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	1.000,00	U	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	5,78	PREMIER	0,0000	5,75	5.750,00
2	500,00	U	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	PREMIER	0,0000	5,75	2.875,00
3	250,00	U	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	PREMIER	0,0000	5,75	1.437,50
							Total do Lote:	10.062,50

Lote: 2								
4	100,00	U	TACA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	61,16	VITÓRIA	0,0000	61,00	6.100,00
5	100,00	U	TACA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	58,83	VITÓRIA	0,0000	58,50	5.850,00

IRATI, 26 de Agosto de 2019

EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE
REPRESENTANTE



**ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 21/2019 - PR**

Processo Administrativo: 93/2019
 Processo Licitatório: 88/2019
 Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORM ME**
 Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 - Bairro: CENTRO
 Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-000
 CNPJ: 97.546.883/0001-71 Inscrição Estadual: 9056456845
 Telefone: 4234231296 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
6	150,00	U	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZAVEL CONFORME O EVENTO.	56,50	VITÓRIA	0,0000	55,50	8.325,00
Total do Lote:								20.275,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Total Geral:

30.337,50

(Valores expressos em Reais R\$)

97.546.883/0001-71

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
 INFORMATICA - ME

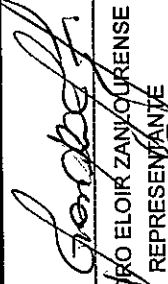
RUA ALFREDO BUFREN 473 - SALA 02
 84 500-000 CENTRO

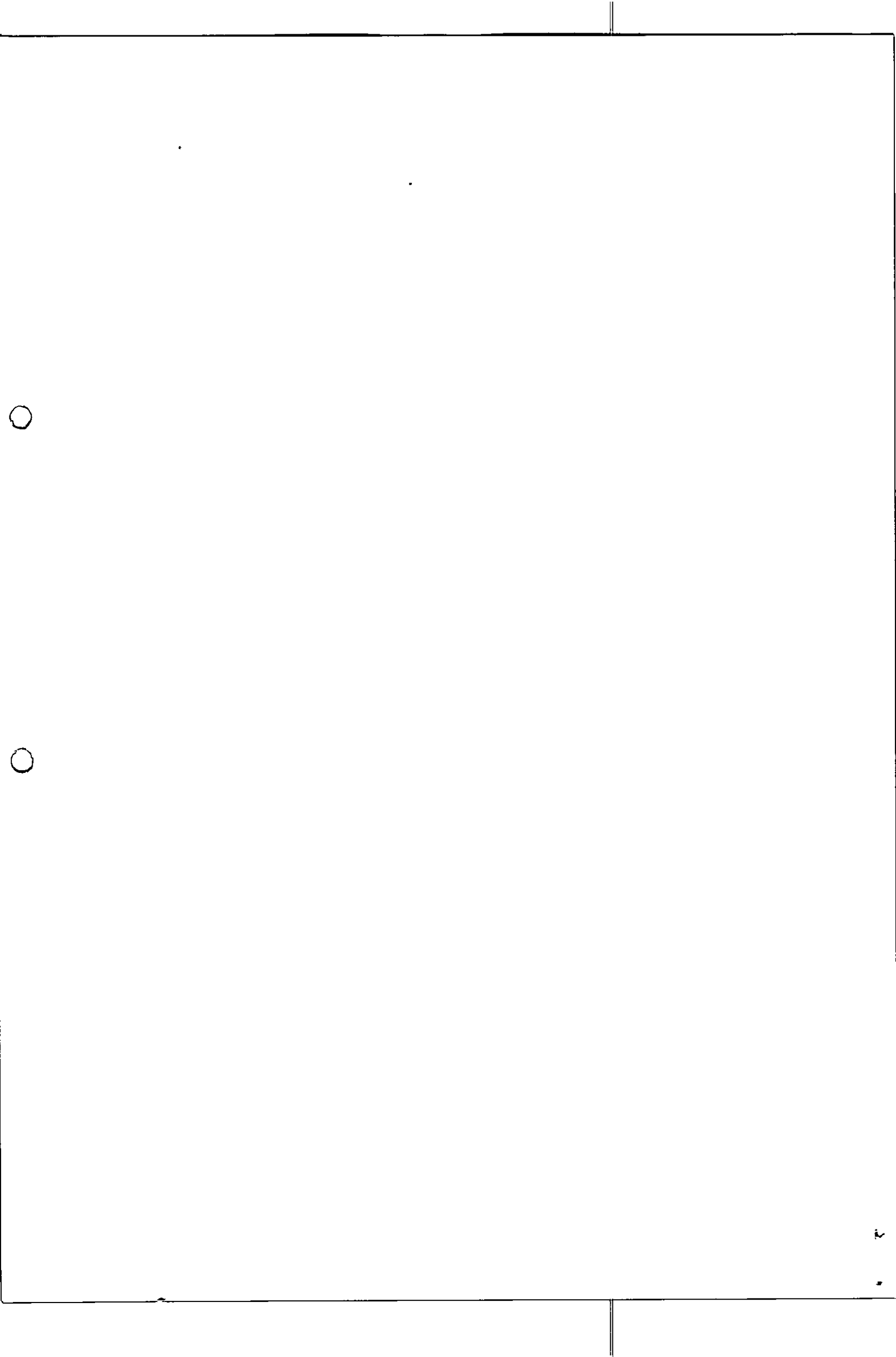
PR

IRATI

Total por Extenso: (trinta mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

IRATI, 26 de Agosto de 2019


 EVANDRO ELOIR ZANIQUERENSE
 REPRESENTANTE



WISA



AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 21/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.
Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos que na Proposta de Pregos apresentada, bem como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, seguros, tributos, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, 27 de agosto de 2019.

[97.546.883/0001-71]
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN 473 - SALA 02
84 500-000 CENTRO
IRATI
PR

EVÂNORO E. ZANLOUENSE
REPRESENTANTE
CPF 587.101.758-20
RG 4.270.906-9

Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
IE: 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

182

ENVELOPE

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	

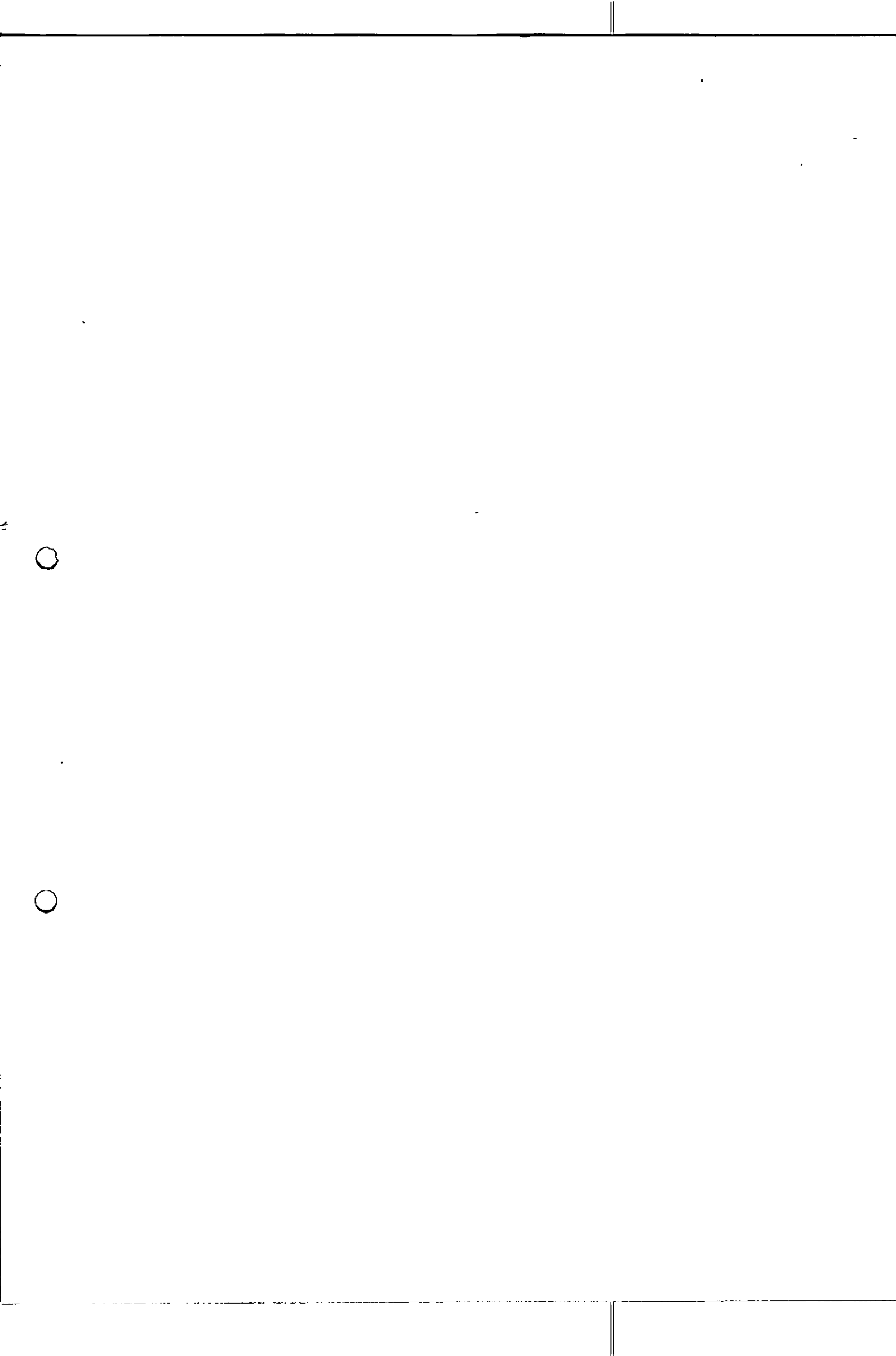
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

14

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 1184
FOLHA Nº 184
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



PROCESSO Nº
Paulo Frontin
FOLHA Nº
Prefeitura Mun.

ENVELOPE

1901
L. J. ...
...



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 2 0579612-9
 CNPJ: 08.347.642/0001-73
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 02/10/2006
 Data de Início de Atividade: 20/01/2006
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA DA LIBERDADE, 302-SALA, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000
 Objeto Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, CALÇADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA, CAMPING, CAMA, MESA, BANHO, CONFECÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS ESCOLARES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS DO ARMARINHO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
 Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
 Prazo de Duração: Indeterminado
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
 Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
 Nome/CPF ou CNPJ: RITA FIORELLI ZANONI / 545.982.579-20
 Participação no capital (R\$), Espécie de Sócio: 10.000,00 SOCIO
 Administrador: Administrador
 Mandato: XXXXXXXXXXXXX
 Último Arquivamento: Data: 24/07/2019
 Ato: ALTERAÇÃO
 Número: 20194147258
 Situação: REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
 Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



19/484203-7

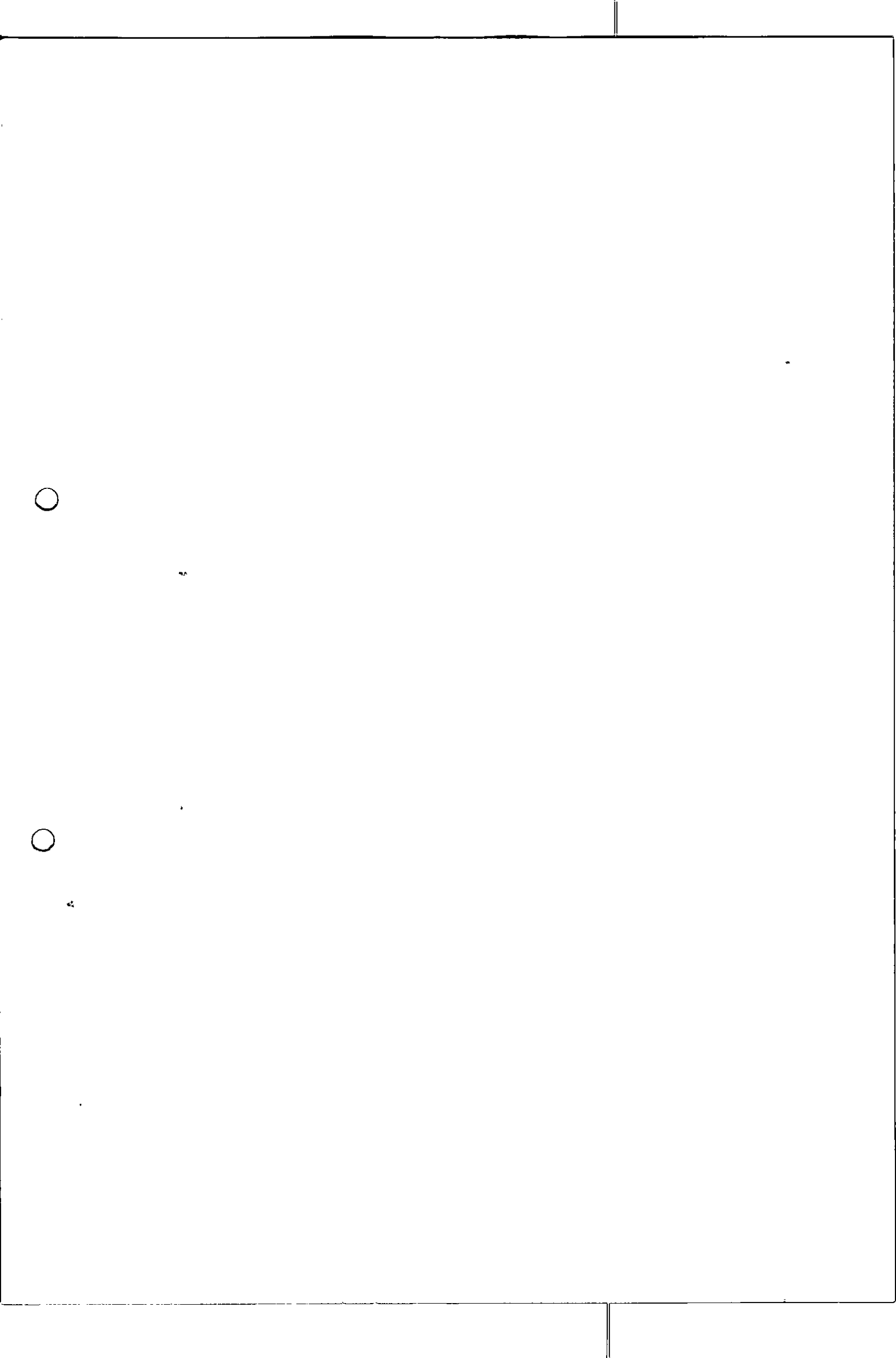
IRATI - PR, 31 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

PROCESSO Nº 186
 FOLHA Nº 186
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

ISABEL C. TOBERA LEITE
 RGF: 3.968.477-2
 RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.347.642/001-73		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2006	
NOME EMPRESARIAL RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS ZANONI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGADOURO R DA LIBERDADE		NÚMERO 302	
CEP 84.500-000		MUNICÍPIO IRATI	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO datasystemcontabil@uol.com.br		TELEFONE (42) 3423-2231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

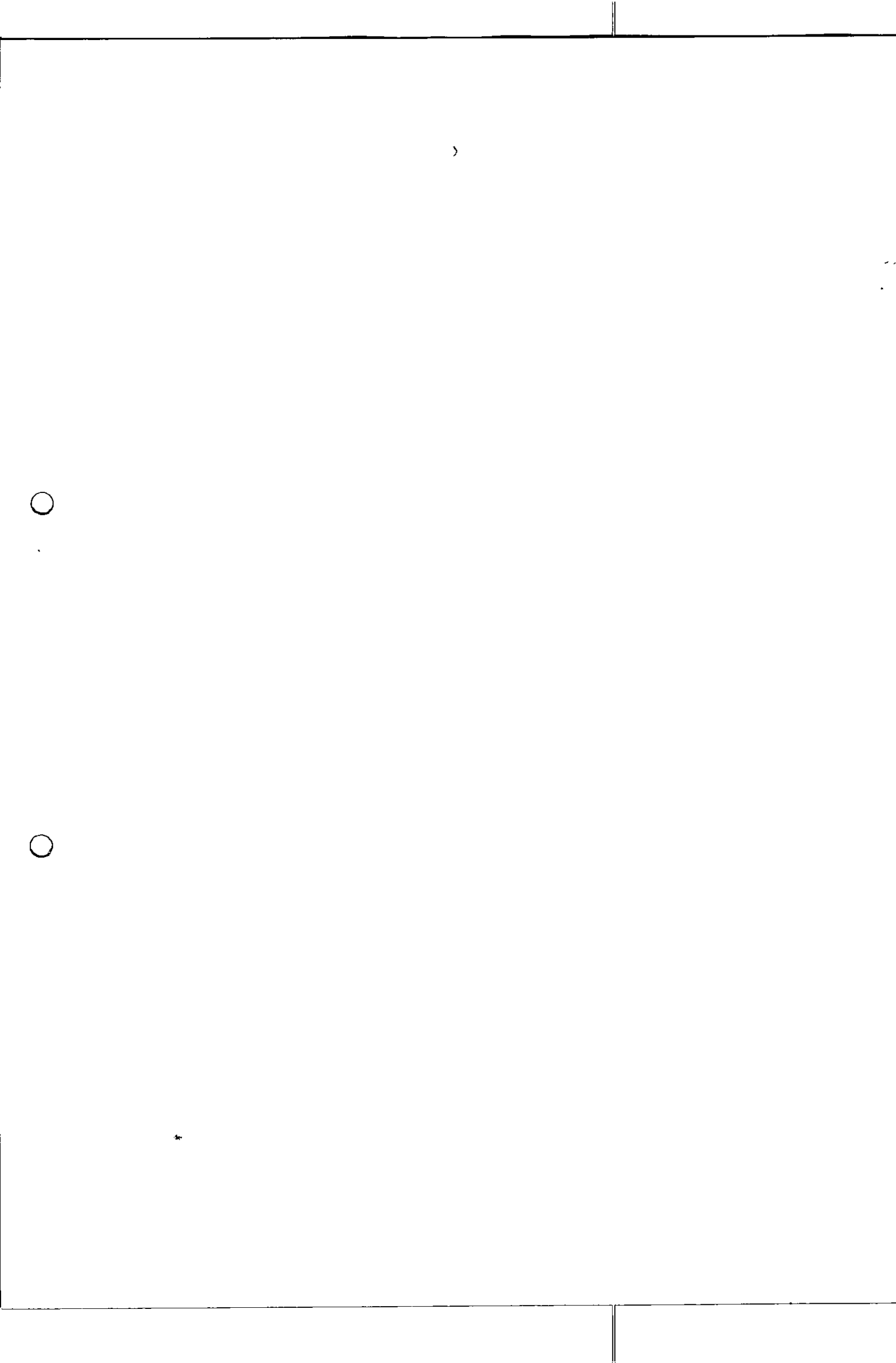
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2019 às 16:22:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and stamp:

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 187
Prefeitura Municipal
Pailio Frontin





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73

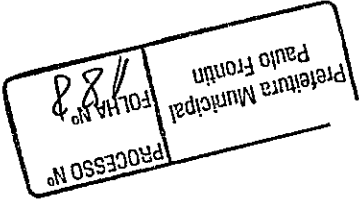
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:30:07 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2020.
Código de controle da certidão: D91A.2064.7C41.7033

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





2



23



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.347.642/0001-73
Razão Social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 SALA / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

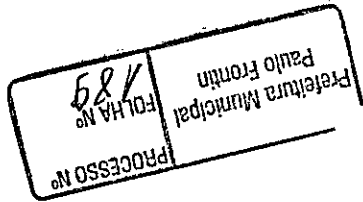
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2019 a 06/09/2019

Certificação Número: 2019080802431254918396

Informação obtida em 19/08/2019 16:27:22

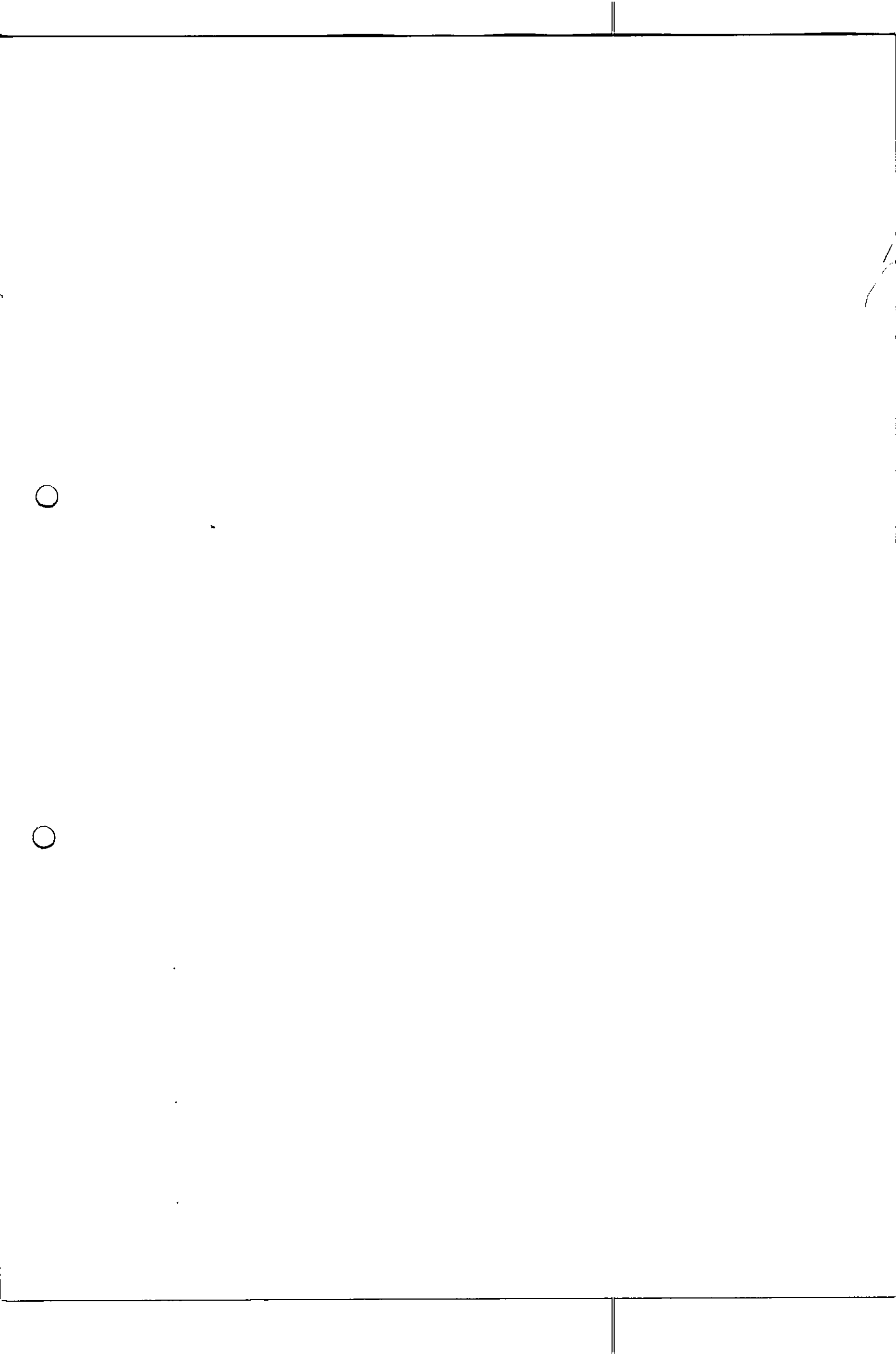
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signature and initials

Imprimir

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.347.642/0001-73

Certidão nº: 169778316/2019

Expedição: 25/03/2019, às 15:58:57

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LETICIA ZANONI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

08.347.642/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

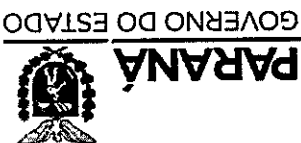
Dúvidas e sugestões: ondtst@tst.jus.br

PROCESSO Nº	199
FOLHA Nº	199
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

[Handwritten signature]



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	90385495-26
Inscrição CNPJ	08.347.642/0001-73
Início das Atividades	10/2006

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial LETICIA ZANONI & CIA LTDA
Título do Estabelecimento LOJAS ZANONI
Endereço do Estabelecimento RUA DA LIBERDADE, 302, SALA - CENTRO - CEP 84500-000
FONE: (42) 3423-2231
Município de Instalação IRATI - PR, DESDE 10/2006
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário			
Nome Completo / Nome Empresarial	Inscrição	CPF	CPF
SÓCIO-ADMINISTRADOR	LETICIA ZANONI	060.217.079-66	059.121.509-84
SÓCIO	PRISCILA ZANONI		

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



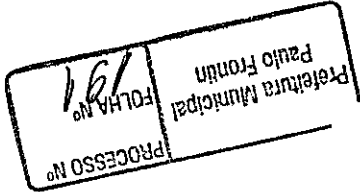
CAD/ICMS Nº 90385495-26

Emitido Eletronicamente Via Internet
23/08/2019 11:03:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Este CICAD tem validade até 22/09/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and initials

100



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020450558-85

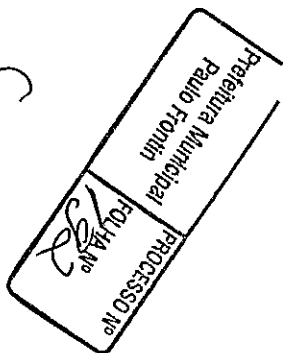
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.347.642/0001-73
Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA

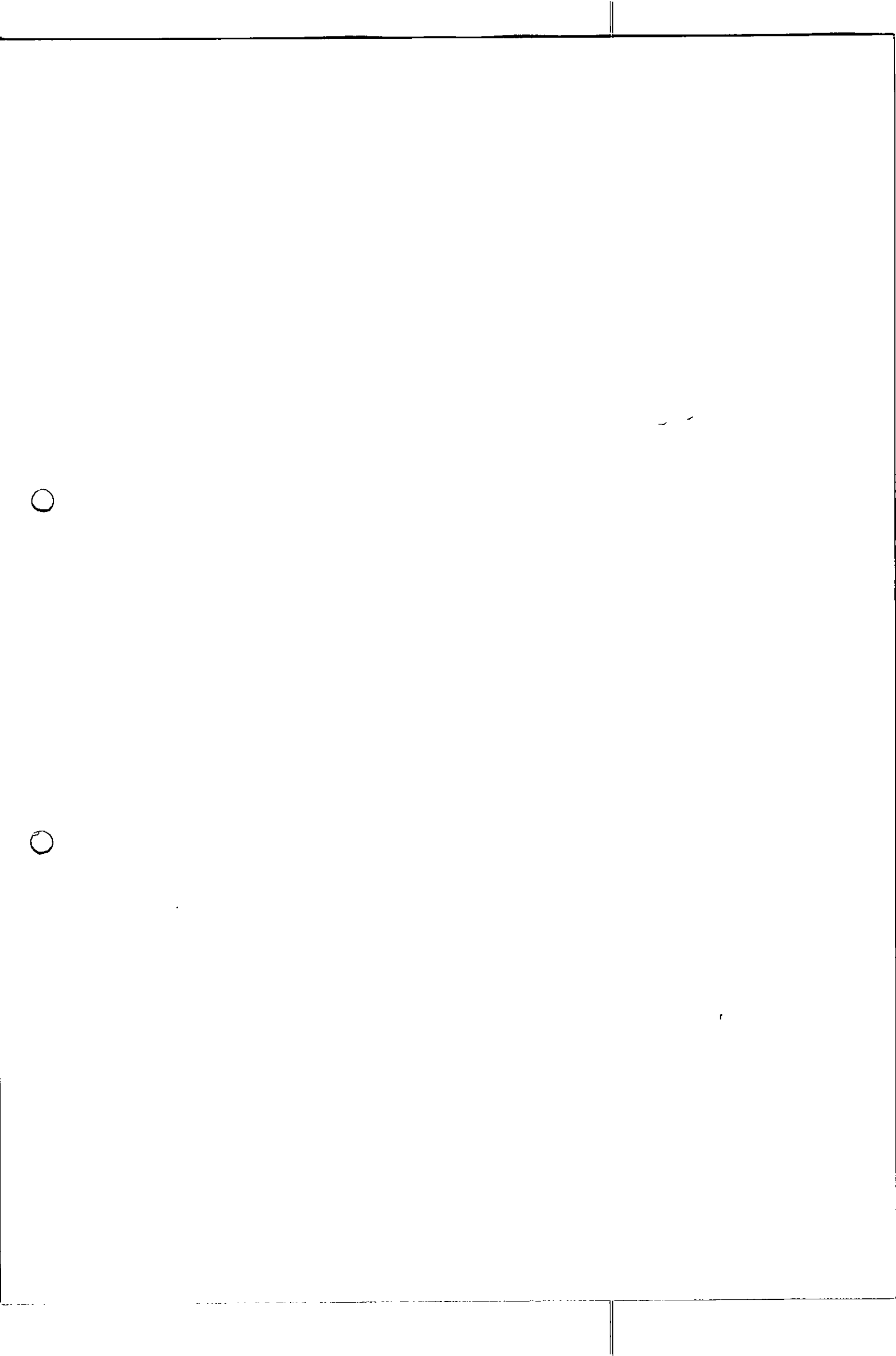
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 5332/2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 08.347.642/0001-73
Logradouro: RUA DA LIBERDADE, Nº: 302
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
CÓDIGO VALIDAÇÃO: 17957271457221727EC21AA698FC421D
SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes ao recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 31/07/2019

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 193
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

22

af

[Handwritten signature]

○

○

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

RITA FIORELLI ZANONI & CIA. LTDA

CNPJ 08.347.642/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IRATI/PR, 24 de Julho de 2019, 16:38:51

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 194
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Custas = R\$ 40,40
Página 0001/0001



LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Diário nº 8

Termo de abertura

Contem este livro Diário 50 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Endereço: RUA DA LIBERDADE, 302

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Itaiti / PR / 84500-000

Registro junta: 41205796129 em 02/10/2006

Inscrição estadual: 90.385.495-26

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Inscrição municipal:

Data da constituição: 02/10/2006

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Itaiti / PR, 01 de Janeiro de 2018

Carimbo do órgão

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI, PR

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI

Técnico em Contabilidade

CPF: 184.466.129-68

CRC: PR-025479/O-8

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI, PR

LETICIA ZANONI

Socio

CPF: 060.217.079-66

Prefeitura Municipal

Paulo Froján

FOLHA Nº

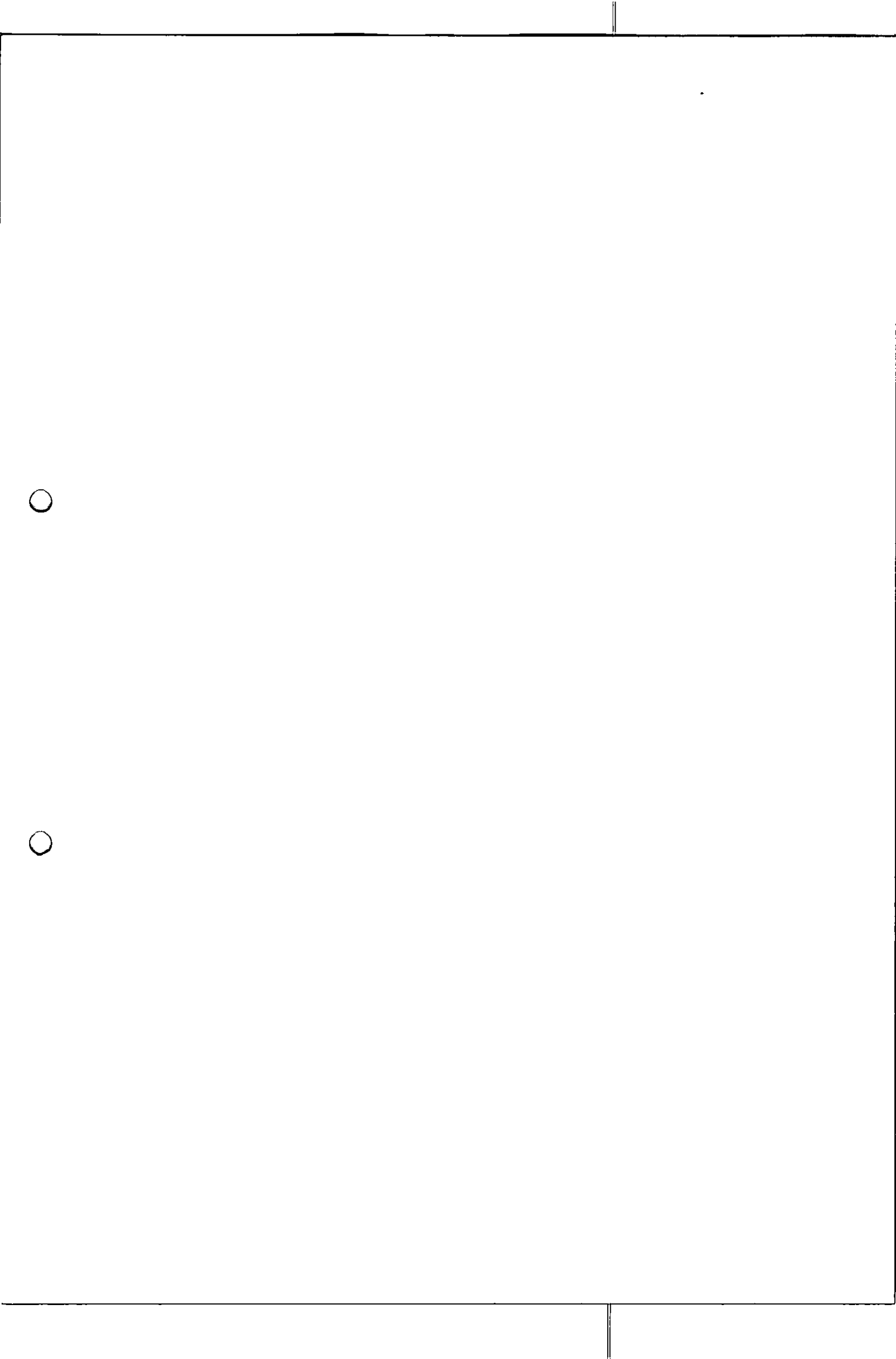
195

PROCESSO Nº

CARTORIO
1º Tabelionato de Notas
Jhonatan Tapada Leal
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Itaiti, PR - E-mail: tabelionato@cartoriofca.com.br
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-8294 / (42) 3422-4664

Reconheço por SEMELHANÇA DE ASSINATURAS de **JOSE CARLOS SCHERZOVSKI** do que dou fé. (155923)
Itaiti, PR, 26 de agosto de 2018
FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI, Tabelante Substituente

[Handwritten signatures and scribbles]



Handwritten signature and scribbles at the top of the page.

comitê de SCI VISUAL Sucessor
23/08/2019 13:32:14

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 196
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

CARTÓRIO
Tabelionato de Notas
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
E-mail: tabelionato@cartorioeal.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a(s) assinatura(s) de **JOSE CARLOS SCHERZOVSKI e LETICIA ZANONI** do que dou fé em este ato.
da Verdade: 000819326 (001-001065510)
Data: PR, 26 de agosto de 2019

MADRYM B. J. J. P. V. D. S. - KBERKSWICH

Técnico em Contabilidade
CPF: 184.466.129-68
CRC: PR-025479/0-8
CPF: 060.217.079-66
Socio

LETICIA ZANONI

Handwritten signature: *Jose Carlos Scherzovski*

Handwritten signature: *Leticia Zanoni*

TABELONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

TABELONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

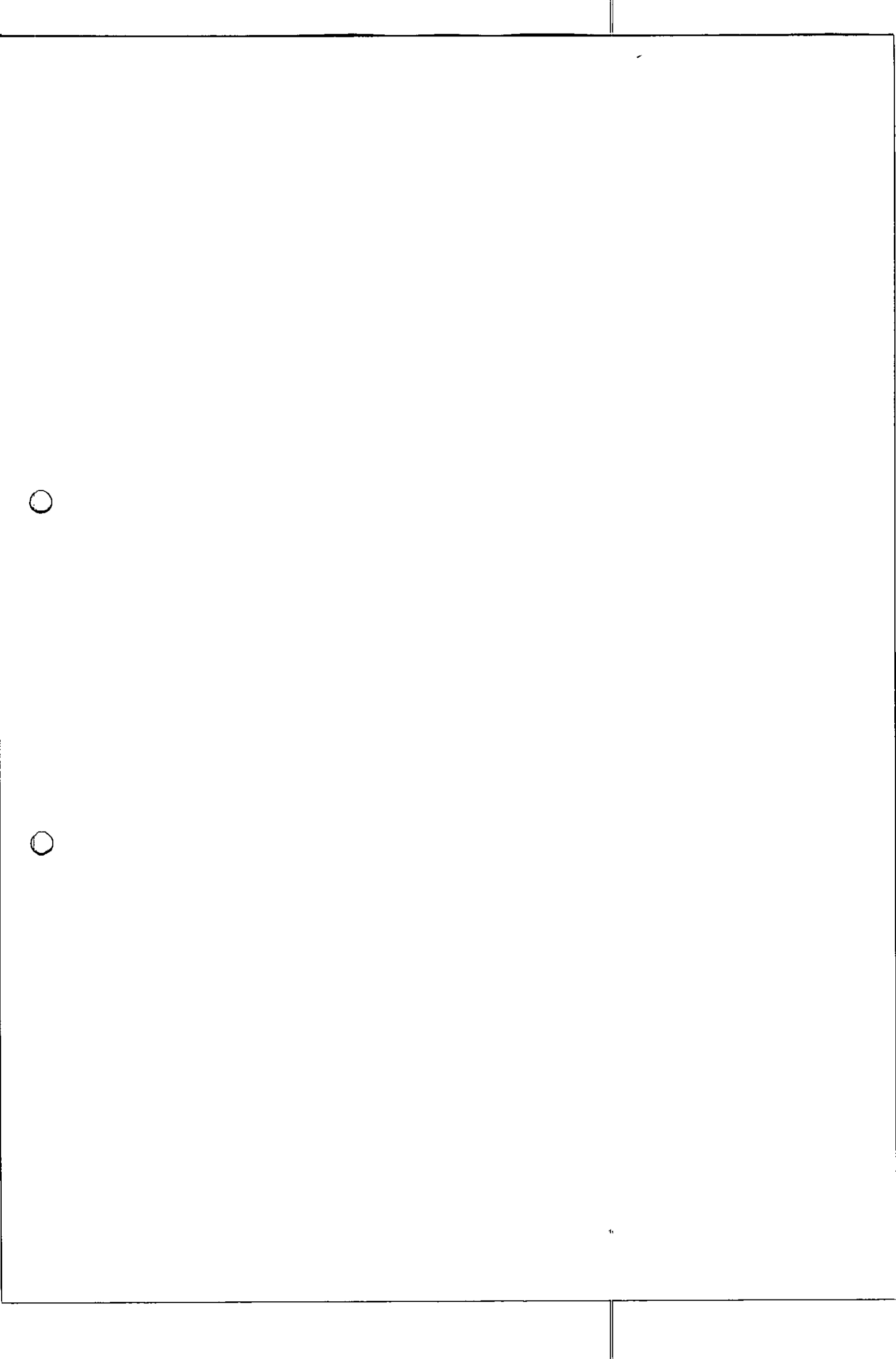
19	ATIVO	196.192,96	196.192,96
27	ATIVO CIRCULANTE	192.270,19	192.270,19
35	DISPONIBILIDADES	127.476,44	127.476,44
43	CAIXA	161.039,45	161.039,45
51	Caixa	127.476,44	127.476,44
132	DIREITOS REALIZÁVEIS CIRCULANTE	161.039,45	161.039,45
426	ESTOQUES	31.230,74	31.230,74
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	68.740,64	68.740,64
795	ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.230,74	31.230,74
817	IMOBILIZADO	3.922,77	3.922,77
825	BENS E DIREITOS EM USO	3.922,77	3.922,77
833	Máquinas e Equipamentos	3.922,77	3.922,77

Código Nome Saldo anterior Saldo atual

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

LE: 90.385.495-26
CNPJ : 08.347.642/0001-73 NIRE : 41205796129

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME



2

CARTÓRIO
 Ilhonatan Taborda Leal
 1º Tabelionato de Notas
 Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
 Telefone: (42) 3422-7371 (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
 Email: PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

Reconhecido por SEMEPLANCA (Atas e Minutas) de: **JOSE CARLOS SCHERZOVSKI e LETICIA ZANONI** do que dou fé em testar da verdade (out. nº 003311)
 Irati, PR, 26 de agosto de 2019.
 FERNANDA VAREGA ZAGINSKI SANDRESKI - Escrevente Substituta

PRCESSO Nº 197
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº

Socio
 CPF: 060.217.079-66
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 184.466.129-68
 CRC: PR-025479/O-8

LETCIA ZANONI
 JOSE CARLOS SCHERZOVSKI

Atuiz 29/8

Jose Carlos Scherzovski

TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

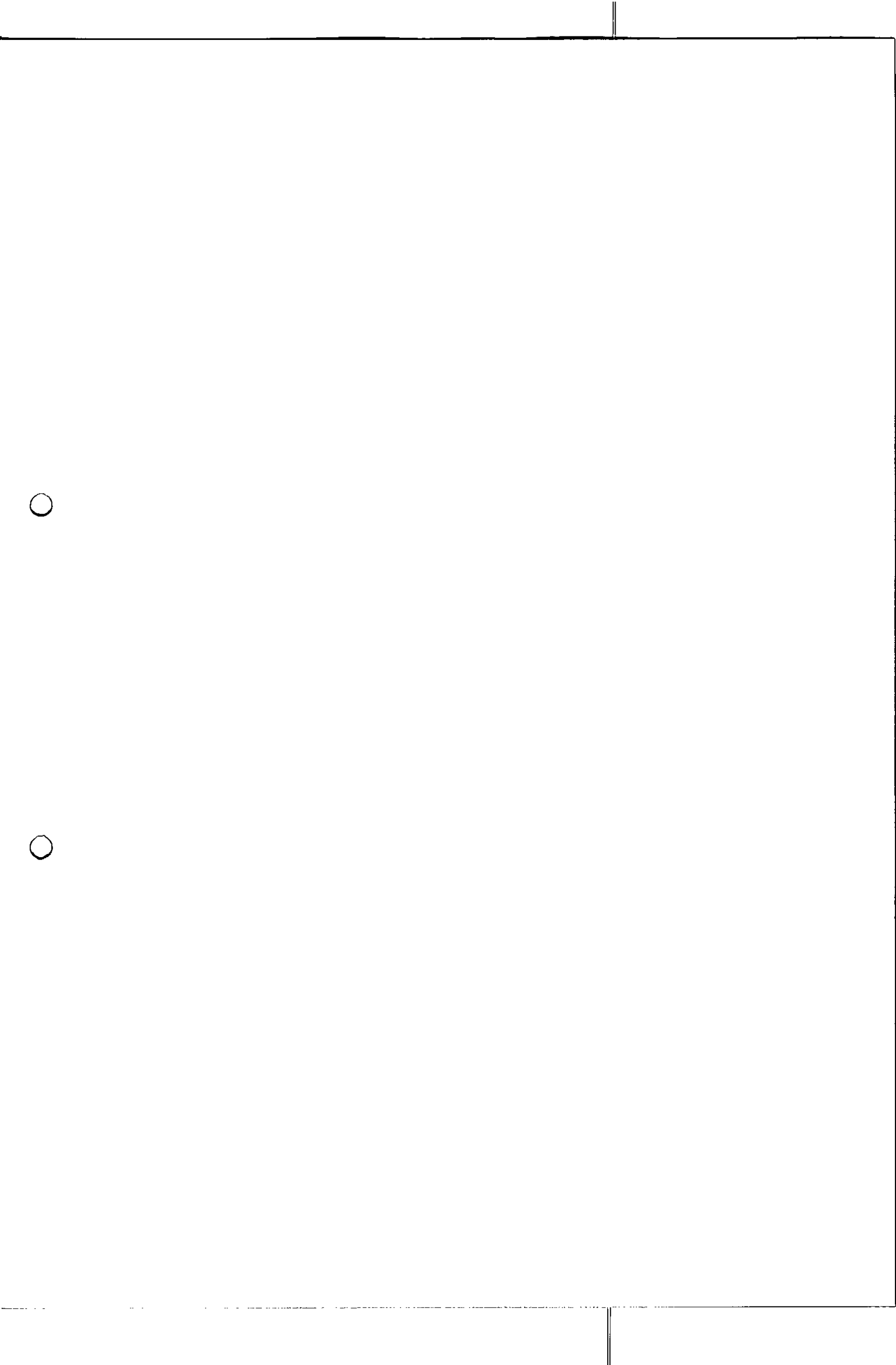
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 200.139,85 - (Duzentos Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), transcritos nas folhas 38 a 39 do livro diário nº 8

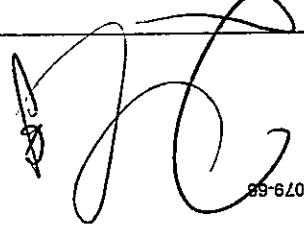
Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
1163	PASSIVO	196.192,96	200.139,85
1171	PASSIVO CIRCULANTE	20.072,89	8.460,23
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	8.414,18	71,04
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	8.414,18	71,04
13897	CAMBUCI S.A.	1.604,16	0,00
17469	Mundi Mercantil Ltda	1.604,16	0,00
20281	As Confeccoes e Comercio Ltda Me	2.248,52	0,00
20311	Er Confeccoes Ltda - Magic Sport Wear	3.514,90	71,04
22349	Bc Sartoni Artigos Esportivos Me	1.046,60	0,00
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.144,39	7.038,05
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	6.832,35	4.380,41
1287	Salários a Pagar	4.899,14	2.447,20
1317	13º Salário a Pagar	1.933,21	1.933,21
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.667,86	1.698,12
1368	Pro-Labore a Pagar	1.667,86	1.698,12
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.644,18	959,52
1384	IN.S.S. a Pagar	1.037,14	638,88
1392	F.G.T.S. a Pagar	607,04	320,64
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.514,32	1.351,14
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.514,32	1.351,14
1643	SIMPLES a Pagar	1.514,32	1.351,14
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.120,07	191.679,62
1910	CAPITAL	20.000,00	20.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
1945	Capital Social Integralizado	20.000,00	20.000,00
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS	156.120,07	171.679,62
2020	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	183.919,69	156.120,07
2038	Lucros Acumulados	183.919,69	156.120,07
2054	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(27.799,62)	15.559,55
2062	Lucro do Exercício	(27.799,62)	15.559,55

Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

L.E.:90.385.495-26
 CNPJ : 08.347.642/0001-73 NIRE : 41205796129

LETCIA ZANONI E CIA LTDA ME





LETCIA ZANONI
 Sócio
 CPF : 060.217.079-68

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
 Técnico em Contabilidade
 CPF : 184.466.129-68
 CRC : PR-025479/O-8

TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Letícia Zanoni

Jose Carlos Scherzovski

IRATI-PR

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 40 a 40 do livro diário nº 8.

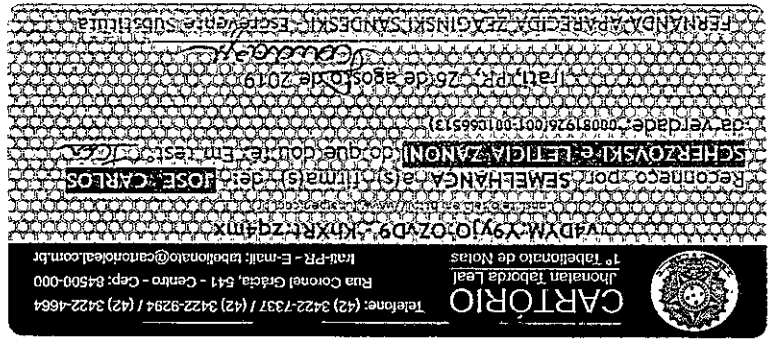
Classificação	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
03	RECEITAS	248.571,09	226.967,76
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	248.571,09	226.967,76
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	248.571,09	226.967,76
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PÁIS	248.571,09	226.967,76
03.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	1.859,70	658,09
03.1.1.01.003	Revenha de Mercadorias a Vista	246.711,39	226.309,67
04	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(8.977,45)	(11.098,68)
04.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(8.977,45)	(11.098,68)
04.02.006	Simplex Sobre Vendas e Serviços	(8.977,45)	(11.098,68)
05	RECEITA LÍQUIDA	239.593,64	215.869,08
06	CUSTOS	(154.704,20)	(54.235,80)
06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(154.704,20)	(54.235,80)
06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(154.704,20)	(54.235,80)
06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	(154.704,20)	(54.235,80)
07	RESULTADO BRUTO	84.889,44	161.633,28
08	DESPESAS	(112.689,06)	(146.073,73)
08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(112.689,06)	(146.073,73)
08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	(91.917,96)	(87.982,13)
08.1.01.001	Salários	(79.694,75)	(78.313,97)
08.1.01.004	Férias	(7.070,63)	(5.021,42)
08.1.01.005	13. Salário	(5.152,58)	(4.646,74)
08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	(5.409,10)	(4.893,87)
08.1.02.002	F.G.T.S.	(5.409,10)	(4.893,87)
08.1.03	DESPESAS GERAIS	(15.362,00)	(53.197,73)
08.1.03.002	Aluguel	0,00	(42.000,00)
08.1.03.003	Água e Esgoto	(2.128,00)	(1.500,00)
08.1.03.004	Energia Elétrica	(5.674,00)	(4.297,73)
08.1.03.023	Telefone	(1.320,00)	0,00
08.1.03.036	Honorários Contábeis	(6.240,00)	(5.400,00)
13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	(27.799,62)	15.559,55
16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(27.799,62)	15.559,55
16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(27.799,62)	15.559,55
16.01.001	Resultado Líquido do Exercício	(27.799,62)	15.559,55

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

LETCIA ZANONI E CIA LTDA ME
 CNPJ : 08.347.642/0001-73 NIRE : 41205796129
 I.E.:90.385.495-26

CARTORIO
 Jhonatan Taborda Leal
 1º Tabellionato de Notas
 Rua Coronel Grada, 541 - Centro - Cep: 84500-000
 Inat-PR - E-mail: tabellionato@cartorioleal.com.br
 Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664

MADYM VYJO DKOVD93KHRTKYGFA
 Recobranço por SEMELHANÇA a si (firma) de JOSE CARLOS
 SCHERZOVSKI e LETICIA ZANONI do que dou fei Em Teste
 da Verdade 00081926(001:001:056512)
 Inat-PR, 26 de agosto de 2019.
 FERNANDA APARECIDA ZEXGINSKI SAMPEKIC, Escrevente Substituta



Handwritten marks and scribbles at the top left of the page.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 199
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

CPF: 060.217.079-66

Socio
LETICIA ZANONI

Letícia Zanoni

1º TABELIONATO DE NOTAS DE RAI-PR

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
Técnico em Contabilidade
CPF: 184.466.129-68
CRC: PR-025479/O-8

Jose Carlos Scherzowski

1º TABELIONATO DE NOTAS DE RAI-PR

Carimbo do órgão

Itaiti / PR, 31 de Dezembro de 2018

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Data da constituição: 02/10/2006

Inscrição municipal:

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Inscrição estadual: 90.385.495-26

Registro Junta: 41205796129 em 02/10/2006

Cidade / UF / CEP: Itaiti / PR / 84500-000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Endereço: RUA DA LIBERDADE, 302

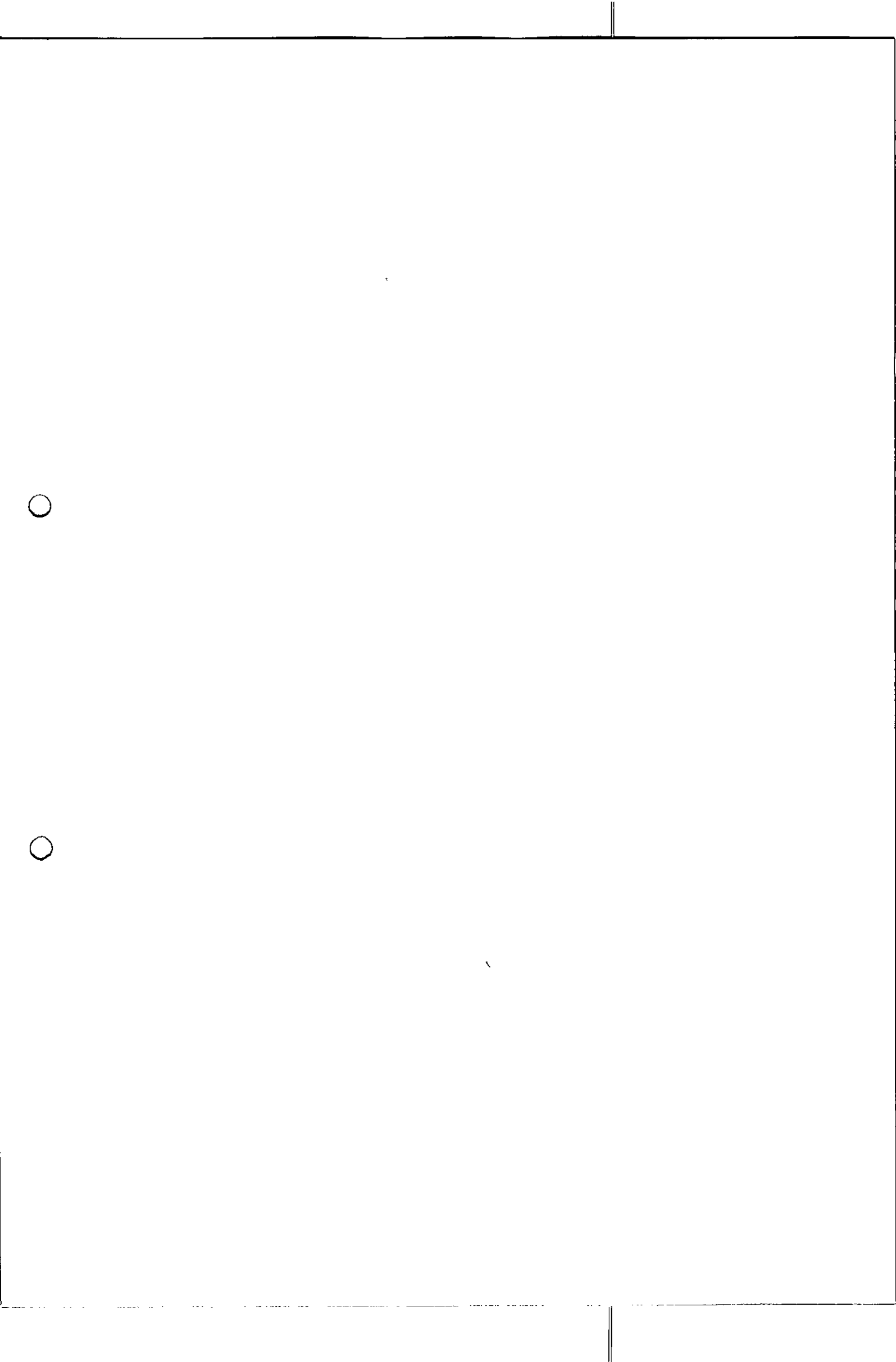
Razão social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Contem este livro Diário 50 folhas numeradas eletronicamente de número 1 a 50 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Termo de encerramento

Diário nº 8

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME



DATASTEM CONTABILIDADE



Rua Carlos Thoms, 48, Centro
IRATI - PR. CEP: 84.500-000 FONE: (42) 3423-2231
Email: contato@datasystemcontabilidade.com.br

Comprovamos a situação financeira da licitante por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, apresenta os índices contábeis em acordo com as exigências do referido edital, conforme abaixo:

$$\text{Índice de LC:} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{196.217,08}{8.460,23} \geq 23,192$$

$$\text{Índice de LG:} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Logo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{196.217,08 + 0,00}{8.460,23 + 0,00} \geq 23,192$$

$$\text{Índice de SG:} = \frac{\text{Ativo Geral}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{200.139,85}{8.460,23 + 0,00} \geq 23,656$$

RITA FIORELLI ZANONI
Irati, 23 de Agosto de 2019

08.347.642/0001-73

8 CIA LTDA
RUA DA LIBERDADE, 302
CENTRO

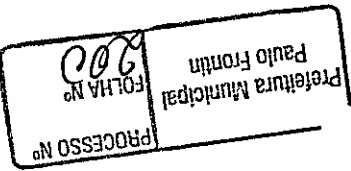
CEP 84500-000 IRATI - PARANA

Nelson Antonio Zanoni

Rg: 4.331.122-0
CPF: 524.712.769-20

Procurador

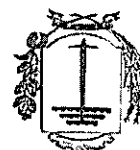
José Carlos Scherzowski
Técnico em Contabilidade
CPF 184.466.129-68
CRC PR 025479/O-8





1

c



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Secretaria de Esporte e Lazer
Rua da Liberdade Nº 852 - Centro - Telefone (42) 3907 - 3168

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IRATI**, inscrita no CNPJ sob número 75.654.574/0001-82, situado na Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Irati, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa: **RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.08.347.642/0001-73 situada na Rua da Liberdade, 302 Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, forneceu troféus, medalhas e materiais esportivos.

Atestamos que o fornecimento foi executado (a) satisfatoriamente, no que se refere em quantidades, especificações e prazos de entrega exigidos em contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Irati, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO CELSO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

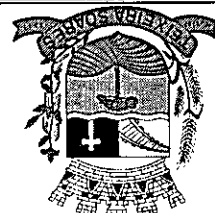
PROCESSO Nº	Prefeitura Municipal
FOLHA Nº	Paulo Frontin
201	

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua JOÃO RIBEIRO DOS REIS S/N - Centro Fone / Fax: (042) 460 1455
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ



Teixeira Soares, 21 de Agosto de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita sob o CNPJ nº 75.963.850/0001-94, situada na rua XV de Novembro, 135 - Teixeira Soares, Paraná. Atesta para os devidos fins que a empresa; RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 08.347.642/0001/73, situada na rua da liberdade, 302 centro - Irati, Paraná. A mesma sendo fornecedora de troféus, medalhas e matérias esportivos para nosso município.

Atestamos que o fornecimento foi efetuado de maneira satisfatória no que se refere em qualidades, especificações e prazos de entrega determinados. Assim não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades atribuídas.

Alyson Platini Xavier Przybycz de Souza
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER
DEC. nº 278/2018 de 08/01/2018

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYCZ DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
202

PROCESSO Nº

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper right quadrant of the page.

Small handwritten mark or signature located in the center of the page.

Small handwritten mark or signature located in the lower middle section of the page.

Small handwritten mark or signature located in the lower right section of the page.

Vertical handwritten text or markings along the right edge of the page.

Handwritten signature and initials at the top left of the page.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 203
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Nelson Antonio Zanoni (representante legal)
Rita Fiorelli Zanoni & Cia Ltda
CNPJ: 08.347.642/0001-73

08.347.642/0001-73
RITA FIORELLI ZANONI
& CIA LTDA
RUA DA LIBERDADE, 302
CENTRO
CEP 84500-000 - PARANA

Irati, 27 de agosto de 2019.

Rita Fiorelli Zanoni e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.642/0001-73, sediada na Rua da Liberdade, 302, Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO

Processo Licitação nº 88/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

ANEXO I - DECLARAÇÃO

CNPJ: 08.347.642/0001-73 - I.E.: 90385495-26

Irati - 84.500-000 - PR

Rua da Liberdade, 302

lojasszanoni@yahoo.com.br

Lojas Zanoni





Lojas Zanoni

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Itati - 84.500-000 - PR

(42) 3422-4327

ANEXO III - DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PRÉGIO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não tomou declarações indevidas para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejugado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejugado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Cato Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejara responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itati, 27 de agosto de 2019.

08.347.642/0001-73

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
RUA DA LIBERDADE, 302
CENTRO
PARANÁ
CEP 84500-000
NELSON ANTONIO ZANONI (representante legal)
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
204

Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

СЪВЕТЪТЪ НА МИНИСТРОТЕ
НА РЕПУБЛИКА БЪЛГАРИЯ
Дирекция за национална сигурност (външен разузнаване)

№ 10001-13
13.01.2010

тези данни са получени от източник, който е източник на доверие и е източник на информацията, че на 13.01.2010 г. в София е имало среща на високо ниво на дипломатическия корпус, в която са участвали представители на всички държави-членки на НАТО, както и представители на ЕС, ОИСР и др. Срещата е била организирана от българските власти и е имала за цел да се обсъди ситуацията в Афганистан и ролята на НАТО в поддържането на мира в тази държава. По време на срещата са били обсъдени и други въпроси, свързани с международната сигурност и сътрудничеството между държавите-членки на НАТО. Срещата е завършила успешно и всички участници са се съгласили да продължат да работят за постигане на мир и стабилност в Афганистан.

ДИ СЛ 1370 (01) ПРОВОДНИ
Българска дипломатическа служба
ВЪНШНО ДИПЛОМАТИЧЕСКО СЪОБЩЕНИЕ № 31/2010

ТО ЛИ АНТИКОМУНИСТИЧЕСКИ ИЛИ ПРОТИВ
УИЕХО III - DECIPIE VO IDO/ILDUDE

СМБТ 08 21X 0 32/0001-13 1E 00382902 70

(42) 453-4331
ИТНП - 84 200-000 - БР
КНС др 1 00382902 203
ИТНП 08 21X 0 32/0001-13

13.01.2010

13.01.2010

PROCURAÇÃO

Por esse instrumento particular, a empresa RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA, através de sua sócia gerente, RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada em Irati/PR, na Rua João Wasilewski, nº 2012, portadora do RG nº 4.017.374-9 SSP PR e CPF / MF nº 545.982.579-20, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado em Irati/PR, a Rua João Wasilewski, nº 2012, portador do RG nº 4.331.122-0 SSP RS e do CPF / MF nº 524.712.769-20, com amplos e ilimitados poderes para representar, dar quitação e assinar pela empresa acima especificada, junto a Instituições Financeiras, Prefeituras, Órgãos Públicos e Fornecedores, representar a empresa em Licitações, formular ofertas e lances na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Irati - PR, em 27 de julho de 2019.

Rita Fiorelli Zanoni
Nelson Antonio Zanoni

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

CARTÓRIO
Jilianeia Taborde Leal
1º Tabelionato de Notas
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br
Telefone: (42) 3422-7937 / (42) 3422-8294 / (42) 3422-4664

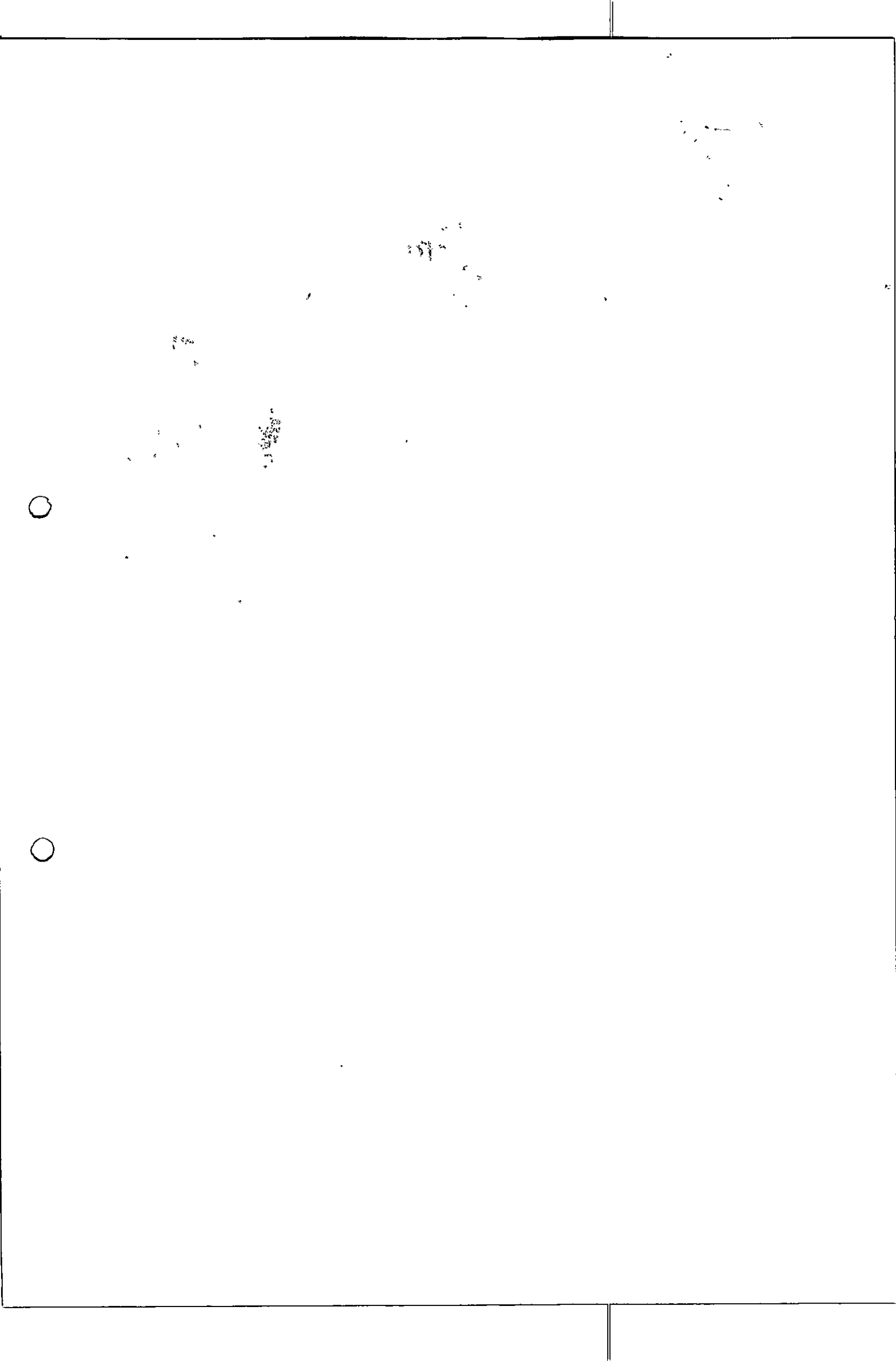
Reconhecido por SEMELHANÇA (assinatura) de: RITA FIORELLI ZANONI e NELSON ANTONIO ZANONI, do que dou fé. Em 27 de julho de 2019.

Cartório de Irati - PR, em 27 de julho de 2019.

Ódete Van Thienen - Escrevente Juramentada

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 205
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Handwritten signatures and scribbles in the top left corner.



ENVVELOPE

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 206
Prefeitura Mun.	Paulo Frontin

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

ENVELOPE

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 006
Prefeitura Mun.	Paulo Frontin

1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA. FIS.01

1. SUZELI TYSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, nascida em 21/07/1990 nº do CPF - 068.306.789-35, documento de identidade 11.102.946-6, SSP, PR, expedida em 27/10/2014, com domicílio / residência à RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL - PARANÁ, CEP 84.560-000.

2. LEANDRO MACHOVSKI, nacionalidade, BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, maior, nascido em 09/04/1990 , nº do CPF 008.726.059-06, documento de identidade 11.031.675-5, SSP, PR, expedida em 24/11/2006 domicílio / residência a RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL - PARANÁ, CEP 84.560-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome de TYSKI & MACHOVSKI LTDA. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia L & S LICITAÇÕES.

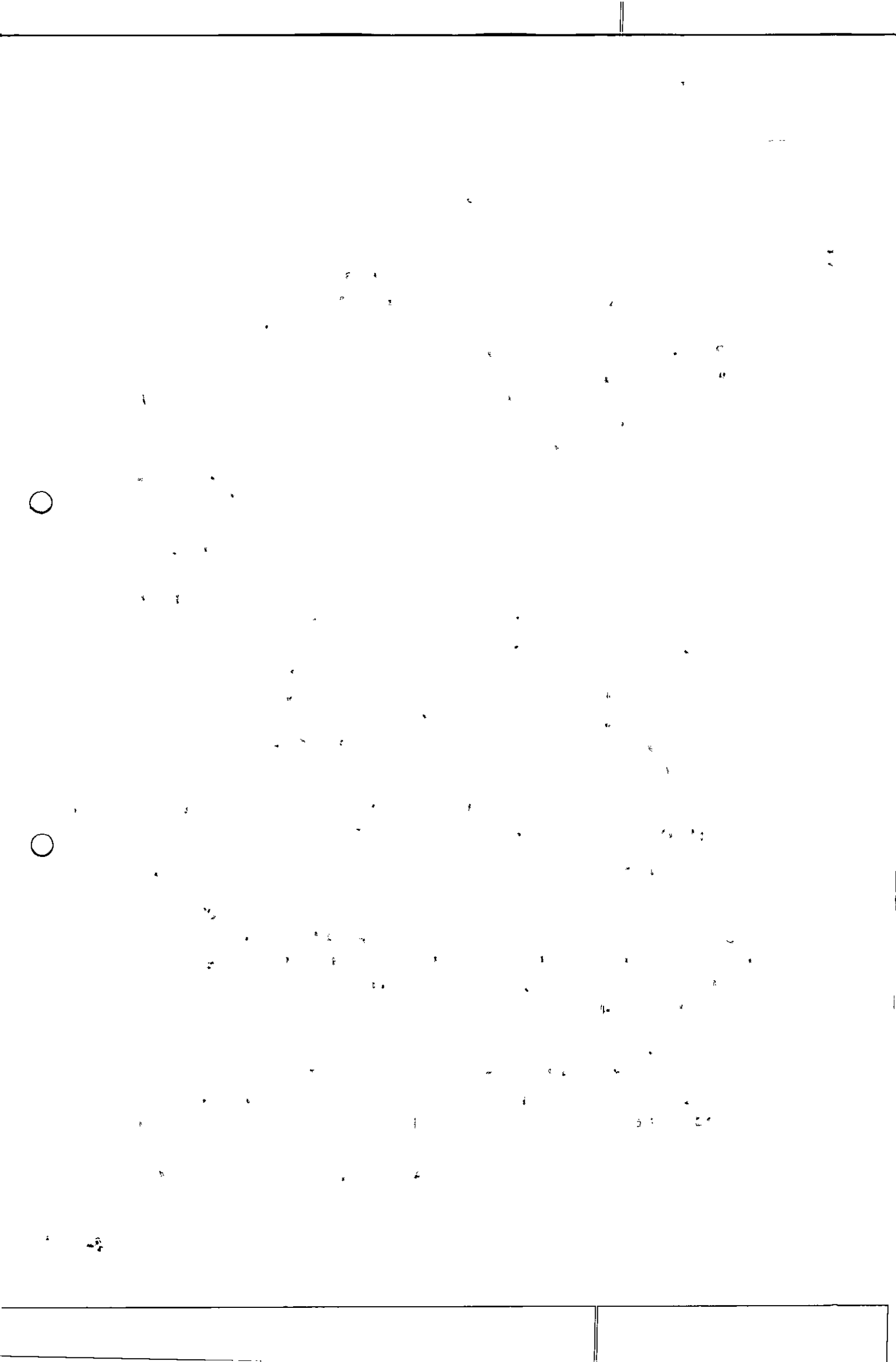
CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPÊÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

PROCESSO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO FONTIN
FOLHA Nº
207



CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631. PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CODIGO DE VERIFICACAO: 11901871374. NIRE: 41209034631. TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURTIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA

FIS.02
CLAUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na RUA JOÃO FABER, número 290, bairro /distrito CENTRO, município RIO AZUL – PR, CEP 84.560-000.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciará sua atividades em 02/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SUZELI TYSKI.....R\$ 25.000,00
LEANDRO MACHOVSKI.....R\$ 25.000,00

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a administradora/sócia SUZELI TYSKI, ao administrador/sócio LEANDRO MACHOVSKI, individualmente ou em conjunto, dispensados de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 08
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631-1
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300

301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA **FIG. 03**

sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falcendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de REBOUÇAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

RIO AZUL, 23 DE ABRIL DE 2019.

SUZELI TYSKI
Sócio/Administrador

LEANDRO MACHOVSKI
Sócio/Administrador

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 209
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 412090344631.
PROTOCOLADO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 412090344631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten scribbles or marks in the upper right corner of the page.

Main body of the page containing extremely faint and illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the paper.

Serviço Distrital de Rio Azul/PR Mario Pielowski

Rua José Pissone, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84560-000 - Tel: (41) 3462-1277 - Email: cartorio@distrital.com.br



WZQJP: 0028Y 45R9N-WZ5bu HTUhb

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de SUZEL

TYSKI e LEANDRO MACHOVSKI *0015-89216E*. Dou fé

Em Telescopio da Verdade

Rio Azul/PR, 23 de abril de 2019.

Rosemilda Piodowski Przybysz - Escrevente Juramentada

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 210
---------------------------------------	--------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.

TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TYSKI & MACHOVSKI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sedo) 41 2 0903483-1	CNPJ 33.460.679/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2019	Data de Início de Atividade 25/04/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO FABER, 290, CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos alimentícios. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de artigos de amarrinho. Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SUZELI TYSKI 068.306.789-35	25.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRO MACHOVSKI 008.726.059-06	25.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato		XXXXXXXXXX	
Término do Mandato		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/04/2019	Número: 20192688715	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/484199-5



IRATI - PR, 30 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/08/19

Nome / Assinatura

Ederson
ISABEL C. TOBERA LEITE
RGI: 3.968.477-2
RELATORA

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
211

13/08/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.461.878/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2018
NOME EMPRESARIAL TYSKO & MACHOVSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T & L LIMITAÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 48.44-8-09 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.29-8-88 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-05 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de materiais elétricos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-08 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-8-01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchonetaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de têxteis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de casa, mesa e banho 47.59-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapacostas, cordões e persianas 47.59-8-08 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papafaria 47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO FABER	NUMERO 280	COMPLEMENTO
CEP 84.560-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIO AZUL
UF PR	TELEFONE (41) 9153-5881	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2018
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2019 às 09:11:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

1/2

13/08/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.461.878/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2018
NOME EMPRESARIAL TYSKO & MACHOVSKI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-8-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-0-01 - Comércio varejista de artesanatos, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO FABER	NUMERO 280	COMPLEMENTO
CEP 84.560-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIO AZUL
UF PR	TELEFONE (41) 9153-5881	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2018
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

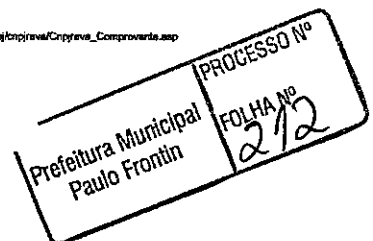
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2019 às 09:11:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

2/2





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90812545-21	33.460.679/0001-50	04/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: TYSKI & MACHOVŠKI LTDA
 Título do Estabelecimento: S & L LICITACOES
 Endereço do Estabelecimento: RUA JOAO FABER, 290 - CENTRO - CEP 84560-000
 FONE: (42) 99153-5081
 Município de Instalação: RIO AZUL - PR, DESDE 04/2019
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

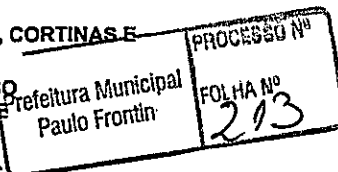
Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2019

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E



29/07/2019

Emissão do CICAD
ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	068.306.789-35	SUZELI TYSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	008.726.059-06	LEANDRO MACHOVSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/08/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



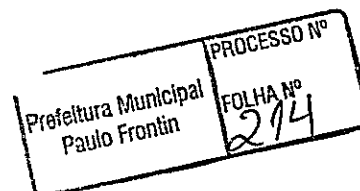
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90812545-21

Emitido Eletronicamente via Internet
29/07/2019 16:09:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
AZUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 2628

Nome Fantasia: S & L LICITACOES

Razão Social: TYSKI & MACHOVSKI LTDA

CNPJ: 33.460.679/0001-50

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE) : 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios,

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos,

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho,

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria,

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos,

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente,

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos,

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Município: Rio Azul **Endereço:** RUA RUA JOÃO FABER, 290, CENTRO

CEP: 84560000

Local e data: Rio Azul, quinta, 02 de maio de 2019

Vencimento: domingo, 15 de março de 2020



LAÍS FERNANDA ZEM
Departamento Municipal de Cadastro e Tributação

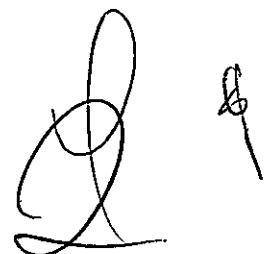
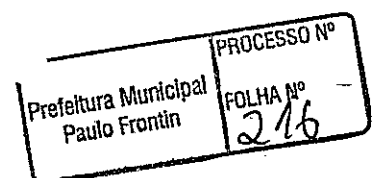
Observação

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ESTE DOCUMENTO NÃO ISENTA O ESTABELECIMENTO DE OUTRAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE OUTROS ÓRGÃOS, SUJEITO A INSPEÇÕES PERIÓDICAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Código de Autenticidade: **19GSLA5FV7**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LAIS FERNANDA ZEM"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TYSKI & MACHOVSKI LTDA
CNPJ: 33.460.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

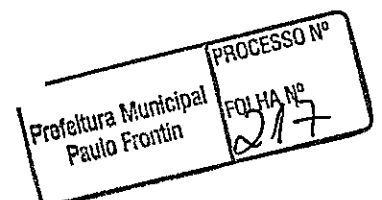
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:55 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **0DD5.E487.719B.3B2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020488484-87

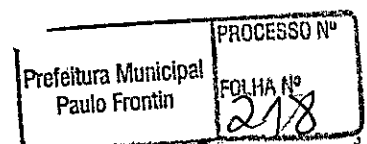
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.460.679/0001-50
Nome: TYSKI & MACHOVSKI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação		 100 ANOS	
CERTIDÃO NEGATIVA 1039/2019			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/08/2019, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
REQUERENTE: SUZI		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHZUFFH4JTX98QTUP	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3037061	33.460.679/0001-50	9081254521	2628
ENDEREÇO RUA JOAO FABER, 290 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR			

Data de Emissão, Rio Azul, 01 de Agosto de 2019

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:
<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 219
---------------------------------------	--------------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.460.679/0001-50
Razão Social: TYSKI E MACHOVSKI LTDA
Endereço: RUA JOAO FABER 290 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

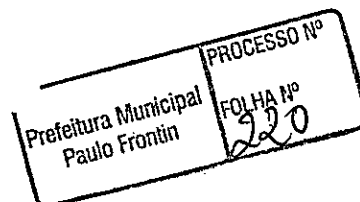
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2019 a 02/09/2019

Certificação Número: 2019080401312028838660

Informação obtida em 15/08/2019 15:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 33.460.679/0001-50

Certidão nº: 171551457/2019

Expedição: 26/04/2019, às 15:27:27

Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **33.460.679/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 221



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças – Secretaria Única
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/nº- Centro - CEP 84.550-000 – Fone: (42) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria, deles pude verificar que **“não consta”** distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em andamento em que figure **como requerido (a)**:

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

CNPJ: 33.460.679/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Rebouças, 2 de julho de 2019.

Andreia de Lima Bisiewicz

Técnica Judiciária
Matrícula TJPR 51.507

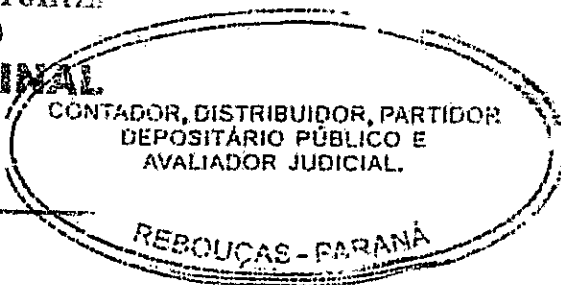
Custas: Certidão R\$ 32,73

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/08/19

Nome / Assinatura



Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	111.627,38	22.831,68	88.795,70
11	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	111.627,38	22.831,68	88.795,70
111	1.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	92.787,70	22.831,68	69.956,02
11101	1.1.1.01	CAIXA	0,00	92.787,70	22.831,68	69.956,02
1001	1.1.1.01.001	Caixa Geral	0,00	92.787,70	22.831,68	69.956,02
112	1.1.2	ESTOQUES	0,00	18.839,68	0,00	18.839,68
11201	1.1.2.01	ESTOQUE COMERCIAL	0,00	18.839,68	0,00	18.839,68
1004	1.1.2.01.001	Mercadorias para Revenda	0,00	18.839,68	0,00	18.839,68
2	2	PASSIVO	0,00	54.650,68	106.652,44	52.001,76
21	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	4.650,68	6.652,44	2.001,76
211	2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00	4.650,68	6.652,44	2.001,76
21102	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	5,76	5,76
2002	2.1.1.02.001	Simplex Nacional a Recolher	0,00	0,00	5,76	5,76
21103	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	4.650,68	6.646,68	1.996,00
2007	2.1.1.03.002	Pró-Labores a Pagar	0,00	4.211,56	5.988,00	1.776,44
2008	2.1.1.03.003	INSS a Recolher	0,00	439,12	658,68	219,56
23	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
231	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
23101	2.3.1.01	CAPITAL REALIZADO	0,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
2310101	2.3.1.01.001	Capital Subscrito	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2310105	2.3.1.01.005	(-) Capital a Integralizar	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3	3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	5.993,76	42.787,70	36.793,94
31	3.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	5.993,76	42.787,70	36.793,94
311	3.1.1	RECEITA LÍQUIDA	0,00	5,76	42.787,70	42.781,94
31101	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	42.787,70	42.787,70
30001	3.1.1.01.001	Receita da Venda Comercial	0,00	0,00	42.787,70	42.787,70
31102	3.1.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	5,76	0,00	(5,76)
30007	3.1.1.02.003	Simplex Nacional sobre a Receita	0,00	5,76	0,00	(5,76)
313	3.1.3	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	5.988,00	0,00	(5.988,00)
31302	3.1.3.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.988,00	0,00	(5.988,00)
30069	3.1.3.02.001	Pro-Labore e Remuneração - Administração	0,00	5.988,00	0,00	(5.988,00)

SUZELI TYSKI
ADMINISTRADOR
CPF: 068.306.789-35

JOSIANE INES GUER
Reg. no CRC - PR sob o No. 060729/O
CPF: 021.461.889-79

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/08/13

Waelman
Nome / Assinatura



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/07/2019

RESULTADO OPERACIONAL		<u>42.781,94</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>42.781,94</u>
Receita Bruta		
Receita da Venda Comercial	42.787,70	<u>42.787,70</u>
Deduções da Receita Bruta		
Simples Nacional sobre a Receita	(5,76)	<u>(5,76)</u>
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(5.988,00)</u>
Despesas Administrativas		
Pro-Labore e Remuneração - Administração	(5.988,00)	<u>(5.988,00)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		<u>0,00</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO		<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>36.793,94</u>

Suzeli Tyski

 SUZELI TYSKI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 068.306.789-35

Josiane Ines Glier

 JOSIANE INES GLIER
 Reg. no CRC - PR sob o No. 060729/0
 CPF: 021.461.889-79

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 224

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27 de 08 de 19

Wassuwa

 Nome / Assinatura

[Handwritten signature]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/07/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	88.795,70 + 0,00	44,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.001,76 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	88.795,70	44,36
	Passivo Circulante	2.001,76	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	88.795,70 - 18.839,68	34,95
	Passivo Circulante	2.001,76	
Índice de Solvência Geral	Ativo	88.795,70	44,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.001,76 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.001,76 + 0,00	0,04
	Patrimônio Líquido	50.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.001,76 + 0,00	1,00
	Passivo Total	2.001,76	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.001,76	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	50.000,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.001,76	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.001,76 + 0,00	0,02
	Ativo	88.795,70	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	36.793,94	0,86
	Receitas de Vendas	42.787,70	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	36.793,94	0,41
	Ativo	88.795,70	
Retornabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	36.793,94	0,74
	Patrimônio Líquido	50.000,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	50.000,00	0,96
	Passivo Total	52.001,76	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	50.000,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	36.793,94	1,47
	Patrimônio Líquido Médio	25.000,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	42.781,94	

SUZELA TYSKI
ADMINISTRADOR
CPF: 068.306.789-35

JOSIANE INES GLIER
Reg. 199 GRC - PR sob o No. 060729/O
CPF: 021.461.889-79

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27 de Feb 2019

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
Município: Paulo Frontin
FOLHA Nº
225



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura municipal de RIO AZUL estado do Paraná , CNPJ nº 75.963.256/0001-01, com sede na Rua Guilherme Pereira 482 CEP 84560-000- Rio Azul-PR, ATESTA para os devidos fins que a Empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, situada a Rua João Faber nº 290 – Bairro Centro – Rio Azul – Paraná, forneceu:

2.000	KIT	Kit Adulto contendo: 01 escova adulto, cabo emborrachado com indicador e limpador de lingua, embalagem individual em Blister - Marca Signal Pro. 01 creme dental adulto 50 g - Marca Free Dent 01 fio dental rolo com 25 metros - Marca Alg Sacola personalizada 10x20 cm modelo necessaire - Marca ALG
2.000	KIT	Kit Infantil contendo: 01 Escovã infantil cabo emborrachado com indicador e limpador de lingua embalagem em blister e protetor de cerdas - Marca Dental K 01 Creme dental com 50 g - Marca Free Dent 01 Fio dental rolo com 25 metros - Marca ALG Sacola personalizada 10x20 cm modelo necessaire - Marca ALG

NF 000.000.0006

VALOR R\$ 23.960,00

Em plenas condições de uso, no prazo de entrega.

Atestamos que o fornecimento dos itens acima foi executado (a)s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/08/19

Marieli I. Padilha Blaszczyk
Marieli I. Padilha Blaszczyk
Assistente Administrativa
SMS - Rio Azul - PR

Rio Azul, 26 de julho de 2019.

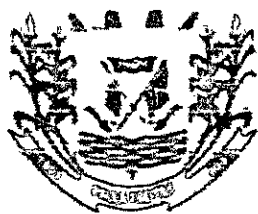
RUA GUILHERME PEREIRA, 482, CENTRO, RIO AZUL - PR

Nome/Endereço RIO AZUL - PR GOV.BR (42) 3463-1122

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 Fone: (42) 3562-1212 Fax: (42) 3562-1198

CNPJ 75.687.954/0001-13 CEP 84.630-000

PAULA FREITAS Estado do Paraná

E-mail: licitacao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de PAULA FREITAS estado do Paraná , CNPJ nº 75.687.954/0001-13, com sede na AV Agostinho de Souza 646 CEP 84.630-000- Paula Freitas-PR, ATESTA para os devidos fins que a Empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, situada a Rua João Faber nº 290– Bairro Centro – Rio Azul – Paraná, forneceu **EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA**.

Nf 000.000.00010

Nf 000.000.00011

Autorização de fornecimento: 2287 e 2288/2019.

Em plenas condições de uso, no prazo de entrega.

Atestamos que o fornecimento dos itens acima foi executado (a)s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

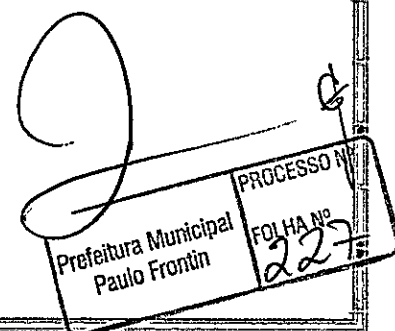
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 22/08/19

Paula Freitas, 20 de agosto de 2019.


Nome / Assinatura **Dener Alex Baran**
Assistente Administrativo





Tyski & Machovski

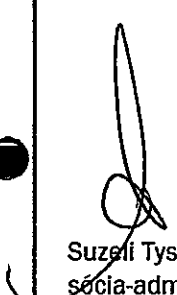
L&S Licitações

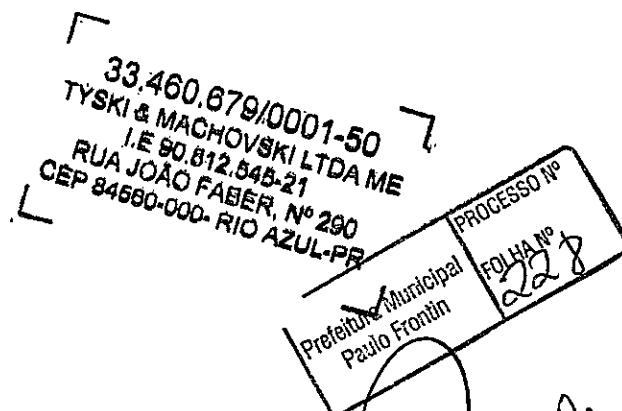
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º: 33.460.679/0001-50 com sede na Rua João Faber, 290 -Centro - Rio Azul - PR por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). SUZELI TYSKI portador (a) da Carteira de Identidade 11.102.946-6 /PR e do CPF/MF nº 068.306.789-35 DECLARA que entregara os produtos cotados e que forem ganhos pela empresa cumprindo todas as exigências do edital, sem nenhum prejuízo para a prefeitura municipal.

A empresa declara que não possui o atestado de capacidade técnica do material que a prefeitura está adquirindo, mas que tem outros já para comprovar que está cumprindo certinho com a exigências, pois a empresa foi fundada no mês 04/2019; mas a mesma se compromete em cumprir todas as exigências do edital e está ciente de todas as condições do mesmo.

Rio Azul, 27 de agosto de 2019.


Suzeli Tyski
sócia-administradora
RG 11.102.946-6



CNPJ: 33.460.679/0001-50 I.E: 90812545-21
RUA JOÃO FABER, 290 RIO AZUL-PR CEP:84560-000
Fone: (42) 9 9153-5081 (42) 9 9109-0926
E-mail: suzi_licitacao@hotmail.com



Tyski & Machovski

L&S Licitações

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019


Processo Licitatório nº 88/2019

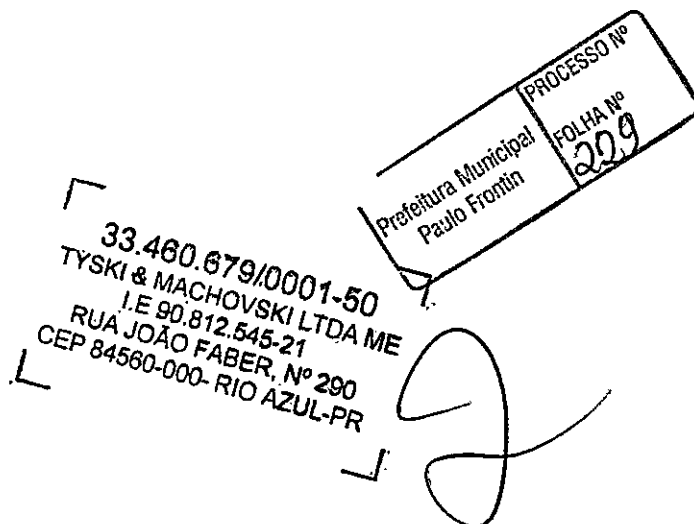
DECLARAÇÃO

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50 sediada na RUA JOÃO FABER, 26 RIO AZUL PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Rio Azul, 27 de agosto de 2019.


Suzeli Tyski
sócia-administradora
RG 11.102.946-6





Tyski & Machovski

L&S Licitações

ANEXO III - DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 21/2019
Processo Licitatório nº 88/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

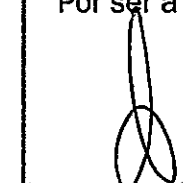
Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente


Suzeli Tyski
sócia-administradora
RG 11.102.946-6

Rio Azul, 27 de agosto de 2019

33.460.679/0001-50
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
I.E 90.812.845-21
RUA JOÃO FABER, Nº 290
CEP 84560-000- RIO AZUL-PR





Tyski & Machovski

L&S Licitações

ANEXO X - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN Pregão Presencial n.º 21/2019

DADOS EMPRESA

EMAIL: suzi_licitacao@hotmail.com

TELEFONE: 42- 99153-5081

CELULAR: (42) 99153-5081 ou (42) 99109-0926

ASSINATURA CONTRATO:

REPRESENTANTE: SUZELI TYSKI

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 11.102.946-6

CPF: 068.306.789-35

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO FABER Nº 26 - CENTRO - RIO AZUL - PR - CEP 84.560-000.

TELEFONE: (042) 9 9153-5081

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

BANCO: SICREDI CENTRO SUL

AGÊNCIA: 0719

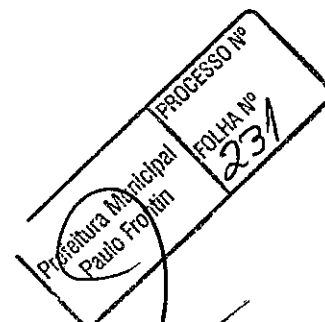
CONTA: 10055-3

TÍTULAR: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME / SUZELI TYSKI

TIPO: (X) CONTA CORRENTE

Suzeli Tyski
sócia-administradora
RG 11.102.946-6

Rio Azul, 27 de agosto de 2019

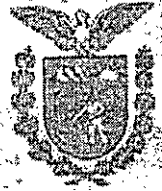


33.460.679/0001-50
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
I.E 80.812.645-21
RUA JOÃO FABER, Nº 290
CEP 84560-000- RIO AZUL-PR

CNPJ: 33.460.679/0001-50 I.E: 90812545-21
RUA JOÃO FABER, 290 RIO AZUL-PR CEP:84560-000
Fone: (42) 9 9153-5081 (42) 9 9109-0926
E-mail: suzi_licitacao@hotmail.com

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0706220-1	CNPJ 97.548.983/0001-71	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/07/2011	Data de Início de Atividade 20/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02, CENTRO, IRATI, PR, 84.600-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADO COMÉRCIO VAREJISTA DE PARQUE INFANTIL DE METAL			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Nome do Empresário VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS Identidade: 107231749-SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 080.832.039-47 Regime de Bens: Não-Informado	

IRATI - PR, 02 de agosto de 2019



LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Deborah Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.963.477-2
RELATÓRIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - CARRÃO CUI 06.871-4

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 53090208191518119159-1 Data: 02/08/2019 15:22:54

Sig. Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AYW45015-1M-3
Valor Total do Ato: R\$ 12,00

Valor Total do Ato: R\$ 12,00
Para os dados do ato: <http://reelodigital.tpb.ju.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 15:56:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 15:22:52 (hora local)**.

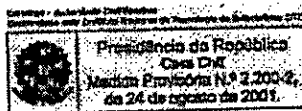
¹**Código de Autenticação Digital:** 53090208191518110159-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75a5fd0ee8e7dbf6f5b344c6378b8962c2855acf8539596d25624059980986
aaa784ca26e6078817a3e38e8d4c14608bc16





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.546.883/0001-71
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/07/2011

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
82.19-9-01 - Fotocópias
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ALFREDO BUFREN

NÚMERO
473

COMPLEMENTO
SALA: 02;

CEP
84.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3423-1296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 10:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



[Assinatura manuscrita]

R
1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.546.883/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALFREDO BUFREN	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA: 02;
---------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3423-1296
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 10:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:30 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: 393C.85AF.FC1D.EC49

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita e número 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.546.883/0001-71

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

Endereço: R ALFREDO BUFREN 473 SALA 02 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

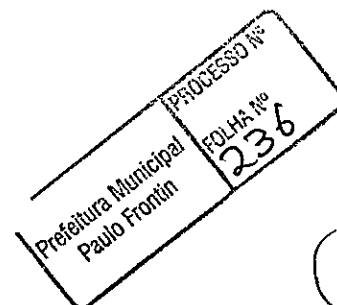
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2019 a 08/09/2019

Certificação Número: 2019081002553463169095

Informação obtida em 26/08/2019 10:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.546.883/0001-71

Certidão nº: 177193576/2019

Expedição: 19/07/2019, às 09:50:11

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

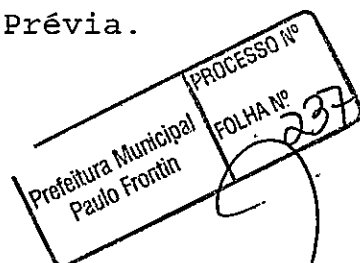
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - C/CAD

Inscrição no CAD/CICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90594558-45	97.546.883/0001-71	07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

Tipo de Estabelecimento: RUA ALFREDO BUFRON-473, SALA 02 - CENTRO - CEP 84500-000

Endereço do Estabelecimento: FONE: (41) 3423-2383

Município de Instalação: BARI - PR, DESDE 1920/14 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Fiscal: 07/2016

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MÊS-2, DESDE

Relevância Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Atividade Econômica Principal do CNAE: 4731-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

Equipamentos SUPREMENTOS DE BIFURCÁTICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4731-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS

Quadro Sociário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Categoria
CPF	090.832.039-47	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

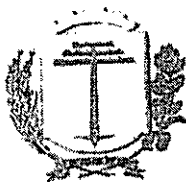
Este C/CAD tem validade até 14/09/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser consultados via Internet em: www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria do Estado da Fazenda
Recursos Especiais do Paraná
CAD/CICMS Nº 90594558-45
Brigada Econômica/Via Internet
15/09/2019 8:13:28
Código Impositivo de forma xpp/4
TARIFICAÇÃO CELF/PA

15/08/2019 08:32

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 238
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

15308

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

RAZÃO SOCIAL:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

HORÁRIO
DAS 08:00
ÀS 18:00

NOME FANTASIA:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

CNPJ/CPF: 97.546.883/0001-71

INÍCIO DE ATIVIDADE: 08/07/2011

ENDEREÇO: RUA - ALFREDO BUFREM, 473

CEP.: 84500-000

BAIRRO: CENTRO

SALA 02

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FOTOCOPIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

JORGE LUIZ RUTESKI

1679/2015

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade: 012408293983485

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/10/2018

DATA DE VALIDADE: 08/10/2019

VALMIR EMILIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
239

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/29 do CUI 06.8762
Rua do Comércio, 127 - Centro - Irati - Paraná - CEP: 84500-000
Cód. Autenticidade: 53090810181446200657-1 - Data: 08/10/2018 - 14:54:39
Sistema Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ART/2016-0004
Valor Total do Alvará: R\$ 20,00
Confira os dados do ato em: https://portal.digital.br/irati.br

0 EM LUGAR VISIVEL - ART.65 - LEI 4229/2016

[Handwritten signature and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2018 16:20:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1092217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2019 14:54:11 (hora local)**.

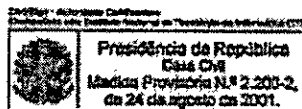
¹**Código de Autenticação Digital: 53090810181446200657-1**

²**Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.**

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0df84d7ac6a57361916e5179c5a5dec0867abc2bdfa71c596cab9a7f443e5e555acf8539596d25624059980986aaa7826caf8675eed2915bf8b32395c4a3d9a





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020079161-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 97.546.883/0001-71
Nome: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 5056 / 2019
CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
CPF/CNPJ: 97.546.883/0001-71
Logradouro: RUA ALFREDO BUFREM, Nº: 473

Bairro: CENTRO Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade CÓDIGO VALIDAÇÃO: A1F3A16EBF5A40647BDFAD527CD8D1A1
SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 17/07/2019

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

SONIA C. B. MERZUR
MUN. DE IRATI
Departamento de Tributação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
241



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av: Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/07/2019 17:14:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1300785

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/07/2020 16:47:22 (hora local).

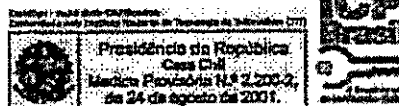
¹Código de Autenticação Digital: 53091707191647040101-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b50af02c66165445377380033bfe89393a8793c53c295cdc079b7b533c871b43b55acf8539596d25624059980986aaa7844ffe4c55d4229c6d8d1820a98af42ec



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

CNPJ 97.546.883/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 23 de Agosto de 2019, 15:26:05

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.768-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 652.648.189-75

PROCESO Nº
FOLHA Nº
242
Prefeitura Municipal
Pasto Frontin

Custas = R\$ 40,
Página 0001/00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2019 16:13:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2020 15:53:18 (hora local)**.

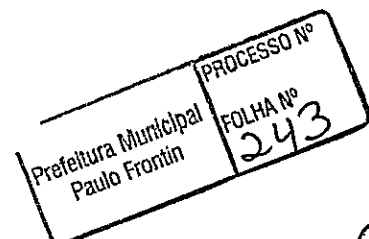
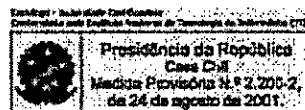
¹**Código de Autenticação Digital: 53092308191552430064-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77852d51918fb63d4fe97736c04795b5d7580aaidd807d1ad0f0344a61925db55acf8539596d25624059980986aaa78dad8575cldbda5d97c0eea454c0db2bd0



[Handwritten signature]

19329.00

Termo de Abertura
Diario
Numero da Ordem : 009
Numero do Livro : 9

Contem este livro 0207 folhas, numeradas eletronicamente do numero 0001 ao 0207 e servira para escrituração do Diario Geral do estabelecimento abaixo:

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

Endereco: RUA ALFREDO BUFREN - 473 SALA 02
Bairro...: CENTRO
Cidade...: IRATI - PR
CEP.....: 84500-000 PR

I.E.....: 9056456845
C.N.P.J: 97.546.883/0001-71
Registrado na Junta Comercial deste Estado/NIRE 41107062201
Data do Arquivamento dos Atos Constitutivos: 08/07/2011

Data de Encerramento do Exercício Social 31/12/2018



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
Termo de Autenticação 19/0331852
O Presente Livro, ficha, por fim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
IRATI, 16 MAIO 2018
ISABEL CRISTINA TOBERA LENTE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

IRATI , 01 de Janeiro de 2018

Vinicius dos Santos
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
PROPRIETARIO

Jorge Luiz Rufeski
JORGE LUIZ RUFESKI
Contador
CRC Nº : 027075-0/6
PROCESSO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL
Paulo Frontin
FOLHA Nº
244

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cofejo CNJ 06 378-8
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 53091705191551200655-1-Data: 17/05/2019 15:52:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN41805-UER2
Valor Total do Ato: R\$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2018

Folha 202
97.546.883/001-71

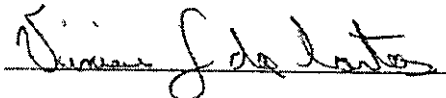
0019 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 SALA 02
CENTRO - IRATI/PR

Descricao

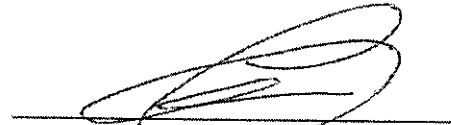
2018

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	2.770.588	94	D
DISPONIBILIDADE	2.770.588	94	D
CAIXA	2.770.588	94	D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	2.770.588	94	C
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	19.187	00	C
INSS A RECOLHER	1.532	14	C
FGTS A RECOLHER	702	20	C
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	829	94	C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	267	00	C
IMPOSTOS A PAGAR	17.387	86	C
DARF SIMPLES A PAGAR	17.387	86	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.751.401	94	C
CAPITAL SOCIAL	10.000	00	C
CAPITAL SOCIAL	10.000	00	C
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	2.741.401	94	C
LUCRO ACUMULADO	2.741.401	94	C

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial do periodo, totalizando o Ativo e o Passivo de acordo com os documentos apresentados, a importancia de R\$ 2.770.588,94 (Dois Milhoes e Setecentos e Setenta Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

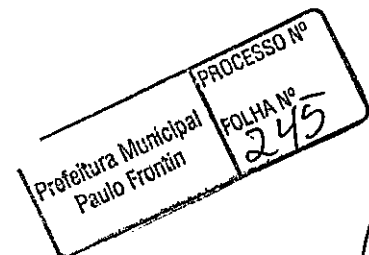
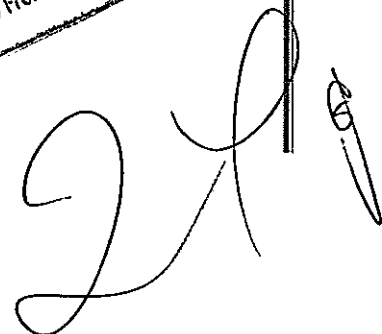


VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
PROPRIETARIO
C.P.F.: 080.832.039-47



JORGE LUIZ RUTESKI
Contador
CRC N° : 027075-0/6

JORGE LUIZ RUTESKI


NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº 473 sala 02, Centro, CEP 84500-000, em Irati-Pr, com CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71, constituída em 08/07/2011, tributada pelo Simples Nacional, tendo como objeto social principal a atividade de comercio de equipamentos e suprimentos para informatica.

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2018, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, foram elaboradas a partir da ITG 1000.

O resultado é apurado é pelo regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus valores reais.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é moeda funcional da empresa.

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais venda e de prestação de serviços.

As despesas da empresa são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com a exigência do fisco.

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Irati, 31 de dezembro de 2018.



Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2013

0019 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 SALA 02
CENTRO - IRATI/PR

Folha 204
97.546-883/001-71

Descricao	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDAS DE MERCADORIAS	1.586.013,10 D
PRESTACAO DE SERVICOS	1.537.968,86 D
	48.044,24 D
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
DARF	138.719,46 D
	138.719,46 D
RECEITA LIQUIDA	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.447.293,62 C
COMPRA DE MERCADORIAS	587.375,68 D
	587.375,68 D
LUCRO BRUTO	859.917,94 C
DESPESAS OPERACIONAIS	165.065,40 D
DESPESAS C/ PESSOAL	98.690,50 D
FGTS	6.981,34 D
13 SALARIO	9.709,16 D
SALARIOS E ORDENADOS	82.000,00 D
DESPESAS COMERCIAIS	21.133,16 D
COMBUSTIVEL	6.279,20 D
MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	2.972,00 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	8.018,04 D
PEDAGIO	47,80 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.661,23 D
PROLABORE	12.000,00 D
HONORARIOS	3.600,00 D
AGUA, LUZ, TELEFONE	5.356,23 D
ALUGUEL	16.500,00 D
CLINICA DO TRABALHO	4.205,00 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.968,70 D
IMPOSTOS E TAXAS	2.968,70 D
DESPESAS FINANCEIRAS	611,81 D
JUROS PAGOS	611,81 D
RESULTADO OPERACIONAL	694.852,54 C
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	694.852,54 C

JORGE LUIZ RUTESKI

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
247



Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2018

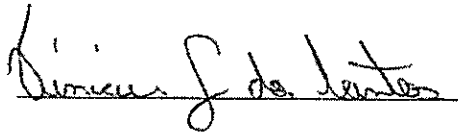
Folha 205
97.546.883/0001-71

0019 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
RUA ALFREDO BUPREN, 473 SALA 02
CENTRO - IRATI/PR

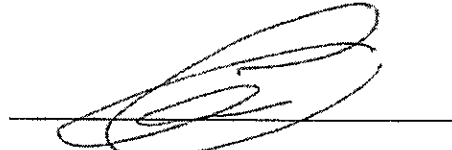
Descrição

Valor

IRATI, 31 de Dezembro de 2018

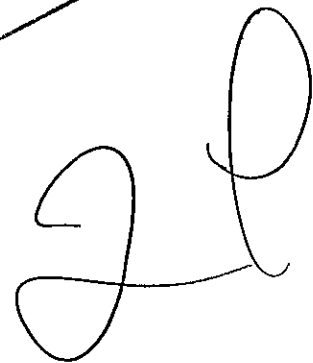
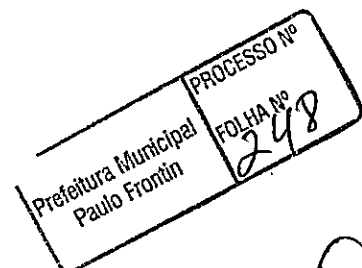


VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
PROPRIETARIO
C.P.F.: 080.832.039-47



JORGE LUIZ RUTESKI
Contador
CRC N° : 027075-0/6

JORGE LUIZ RUTESKI



VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
 ENDEREÇO RUA ALFREDO BUFREN, 473, CENTRO
 CEP 84500-000 IRATI-PR
 CNPJ 97.546.883/000171 CICAD 90564568-48

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente, apresentando boa situação financeira.

Estes índices foram obtidos do balanço patrimonial de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

	VALORES EM REAIS	INDICE
Índice de Liquidez Geral(LG)		
LG= $\frac{AC+RLP}{PC+PNC}$	<u>2.770.588,94</u>	144,39
	19.187,00	
Índice de liquidez corrente(LC)		
LC= $\frac{AC}{PC}$	<u>2.770.588,94</u>	144,39
	19.187,00	
Solvencia Geral		
SG= $\frac{AT}{PC+ELP}$	<u>2.770.588,94</u>	144,39
	19.187,00	

Irati, 31 de dezembro de 2018.

Vinicius Guilherme dos Santos
 Vinicius Guilherme dos Santos
 Proprietario

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 219
 Jorge Luiz Ruteski
 Contador
 CRC PR 027075-o/6



Termo de Encerramento
Diario
Numero da Ordem : 009
Numero do Livro : 9

Contem este livro 0207 folhas, numeradas eletronicamente do numero 0001 ao 0207 e serviu para escrituracao do Diario Geral do periodo de: 01/01/2018 a 31/12/2018 do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

Endereco: RUA ALFREDO BUFREN - 473 SALA 02
Bairro.: CENTRO
Cidade.: IRATI - PR
CEP.....: 84500-000 PR

I.E.....: 9056456845
C.N.P.J: 97.546.883/0001-71

Registrado na Junta Comercial deste Estado/MIRS 41107062201
Data da Arquivamento dos Atos Constitutivos: 08/07/2011

IRATI , 31 de Dezembro de 2018

Vinicius Guilherme dos Santos

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
PROPRIETARIO

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 250
Prefeitura Municipal
Raulo Franin

JORGE LUIZ RUFES
Concador
CRC Nº : 027075-046
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
IRATI



Jorge Luiz Rufes
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 16:50:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250792

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 15:52:29 (hora local)**.

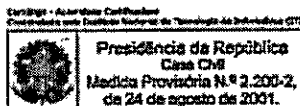
¹**Código de Autenticação Digital:** 53091705191551200655-1 a 53091705191551200655-7

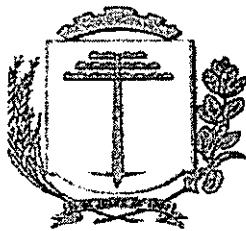
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042836bf732a84685ec9d94159d03057ce755acf8539596d25624059980986a
 aa78526a1cab18e44a7771f0d98a041b1ca3





Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de
Irati - Pr

Rua: da Liberdade, 852 - Centro
CEP: 84.500-000 - Irati - PR
Fone/Fax: 42 - 3907-3168
e-mail: esporteiratipr@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE IRATI, com sede à Rua da Liberdade, 852, na cidade de Irati, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA**, inscrita no CNPJ:97.546.883/0001-71 situada a Rua Alfredo Bufren, 473 centro, Irati - PR. Nos forneceu **artigos esportivos e para premiação tais como - uniformes, bolas, troféus, medalhas** em plenas condições e dentro dos prazos estabelecidos.

Atestamos que o fornecimento foi executado (a)s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Irati, 14 de Março de 2019

Moisés Neves
Profissional de Educação Física
CREF 016609-GR



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/02/19

Nome / Assinatura

12

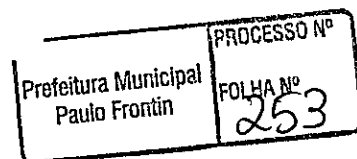


ANEXO I

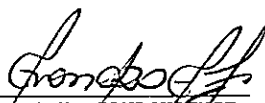
DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, sediada na Rua Alfredo Bufren, 473, centro, Irati-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



Irati, 27 de agosto de 2019.


EVANDRO E. ZANLOURENSE
REPRESENTANTE
CPF: 587.101.759-20
RG: 4.270.906-9

97.546.883/0001-71

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME

RUA ALFREDO BUFREN 473 SALA 02
84 500-000 CENTRO

IRATI

PR

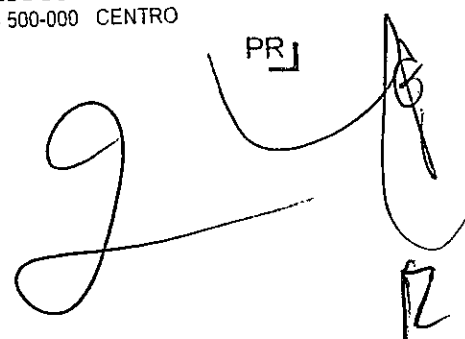
Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME

CNPJ: 97.546.883/0001-71

IE: 90564568-45

Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.

E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296





ANEXO III

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

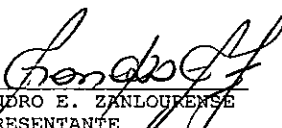
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 27 de agosto de 2019




EVANDRO E. ZANLOURENSE
REPRESENTANTE
CPF: 587.101.759-20
RG: 4.270.906-9

97.546.883/0001-71

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME

RUA ALFREDO BUFREN 473 - SALA 02
84 500-000 CENTRO

IRATI

PR

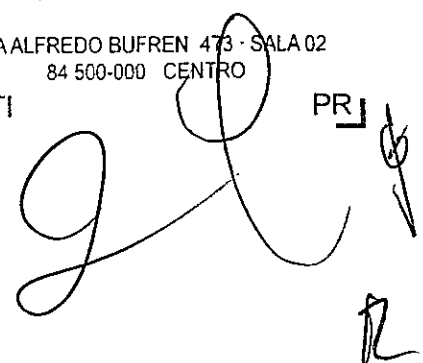
Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME

CNPJ: 97.546.883/0001-71

IE: 90564568-45

Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.

E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296



Wisa



ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 21/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

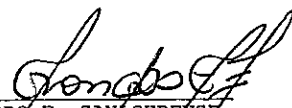
Razão Social da proponente: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
CNPJ n.º: 97.546.883/0001-71

Endereço: Rua Alfredo Bufren, nº 473 Bairro: Centro
Cidade: Irati Estado: Paraná
E-mail para envio do arquivo do Contrato: compras@wisainformatica.com.br

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: Evandro Eloir Zanlourense
Função/Cargo: Representante
Data de Nascimento: 13/10/1968
RG n.º: 4.270.906-9 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 587.101.759-20
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 73
Bairro: Centro CEP: 84.500-000 Fone: 42 3423 1296

Irati, 27 de agosto de 2019
Piedade Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
255


EVANDRO E. ZANLOURENSE
REPRESENTANTE
CPF: 587.101.759-20
RG: 4.270.906-9

Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
IE: 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

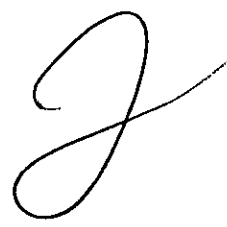
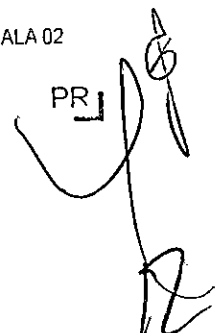
97.546.883/0001-71

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME

RUA ALFREDO BUFREN 473 - SALA 02
84 500-000 CENTRO

IRATI

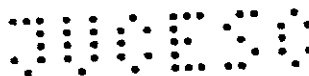
PR

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 250
----------------------------------	-----------------------------

PAULI FRONTIER
TOLMAN
PACIFIC



REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.
CNPJ Nº 79.912.788/0001-62
8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnoldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo alterar e o referido contrato social como segue:

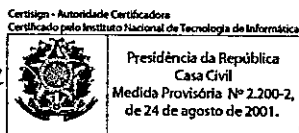
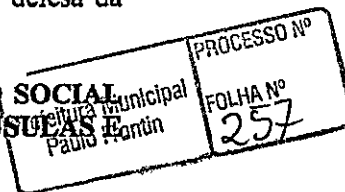
CLÁUSULA 1ª: Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida pela sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual fará uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 2ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Que Fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnoldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;



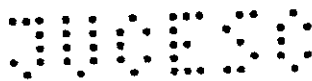
The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be clearly documented and supported by appropriate evidence. This ensures transparency and accountability in the financial process.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools. Each method is evaluated based on its effectiveness and the reliability of the information it provides.

The third section focuses on the challenges faced during the data collection process. Common issues such as incomplete data, inconsistent reporting, and lack of cooperation from participants are discussed. Strategies to overcome these challenges, such as clear communication and the use of incentives, are also presented.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and their implications. It highlights the need for continuous improvement in data collection practices and the importance of regular communication and collaboration among all stakeholders involved in the process.





EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede e foro à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, cristais, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livreria e papelaria, armarinhos, artesanatos, artigos de natal e decorativos, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de trânsito, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de fisioterapia e móveis.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1987, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional e subscritas por:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
RENATO REGIS	1.000	1.000,00	10%
EETELMARIS SCHMITZ REGIS	9.000	9.000,00	90%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 258

CLÁUSULA 6ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signature and initials

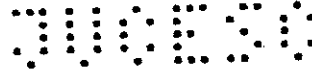
Handwritten mark

Large handwritten signature

Handwritten mark

4
 2
 1
 3
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100





CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade cabe a sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual faz uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Fica facultado a administradora, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA 15ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.



3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

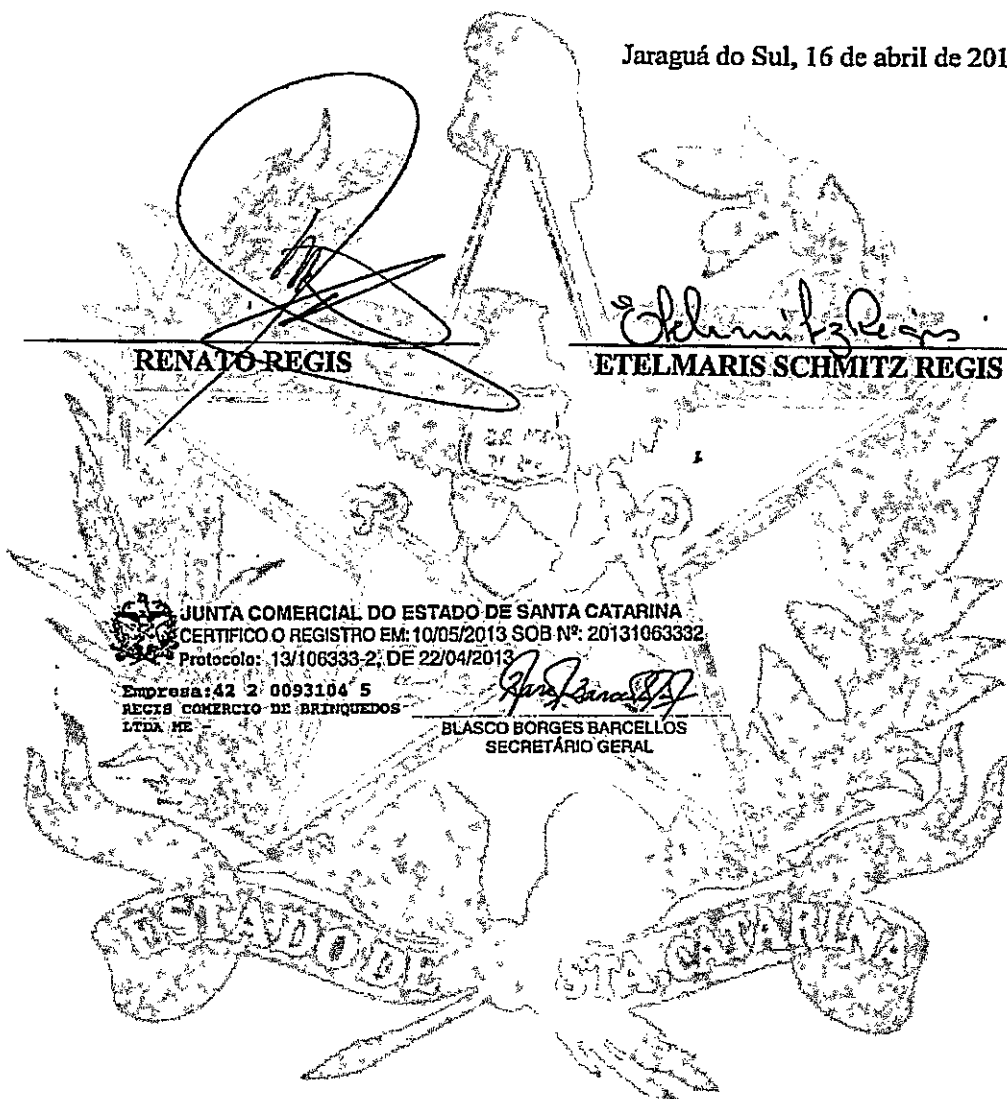


JUCESC 0121

000000

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 16 de abril de 2013.



RENATO REGIS

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2013 SOB Nº: 20131063332
Protocolo: 13/106333-2; DE 22/04/2013
Empresa: 42 2 0093104 5
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS
LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
260

A large handwritten signature and some initials are located in the bottom right corner of the page.

Handwritten notes and symbols scattered across the page, including small clusters of characters and lines.

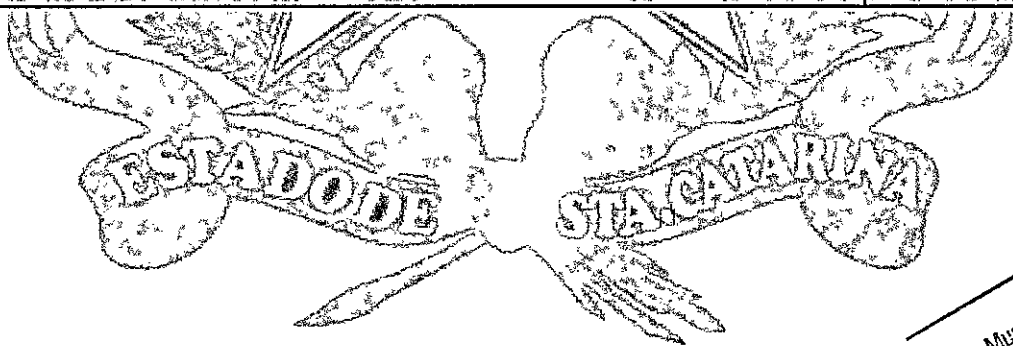




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0093104-5	CNPJ 79.912.788/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/1987	Data de Início de Atividade 02/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS ESCOLTEIROS, 30, CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-730			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, LOUÇAS, CRISTAIS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, ARMARINHOS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE NATAL E DECORATIVOS, UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, BANDEIRAS, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, MATERIAL DE TRÂNSITO, MATERIAL DE ARTESANATO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, FRALDAS E PRODUTOS GERIÁTRICOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÓVEIS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ RENATO REGIS 309.113.389-34 ETELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89	Participação no capital (R\$) 1.000,00 9.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO SÓCIO	Administrador Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2016 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX



PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 261
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de julho de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
 Conferi e assino.

[Handwritten Signature]

BI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/07/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten Mark]

10/20

10/20 10/20 10/20 10/20 10/20

A
K
P
Y
C
I





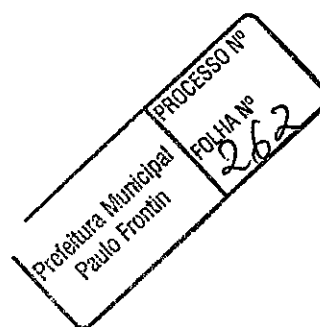
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.912.788/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1987
NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS ESCOTEIROS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 89.254-730	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO registro@acomercial.com.br	TELEFONE (47) 3275-0504
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 06:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 79.912.788/0001-62	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 02/03/1987
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.481.212	NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4700000 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4701000 - Comércio varejista de móveis			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/12/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA DOS ESCOTEIROS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****	
CEP 89254-730	BARRO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/03/1987			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 21/08/2019 17:19:52 (data e hora de Brasília).



3

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102

103

104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 79.912.788/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:53:01 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **E252.3627.0BFC.1F24**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

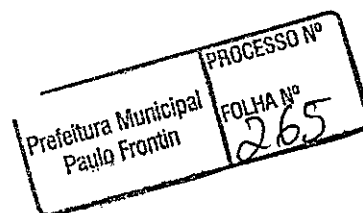
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ/CPF: 79.912.799/0001 62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140074065378
Data de emissão: 17/07/2019 16:14:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2019 06:33:32

3

f n p e

2 3 4 5

6 7 8 9

1 2 3 4 5

1 2

3 4 5 6

7

8

9

10



1 2

3

4



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 20/08/2019 11h51min

Número 41219 Validade 19/09/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 79912788000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÕES

Mensagem

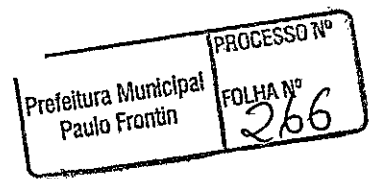
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Endereço: Rua DOS ESCOTEIROS, 30 - Bairro CHICO DE PAULO - CEP 89.254-730



Código de Controle

CWYCTL8V0ST5ZXR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 20 de Agosto de 2019

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone: 4721068000

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 79.912.788/0001-62
Razão Social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Endereço: R DOS ESCOTEIROS 30 / CHICO DE PAULA / JARAGUA DO SUL / SC / 89254-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

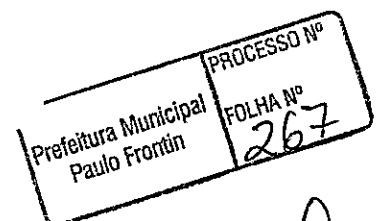
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

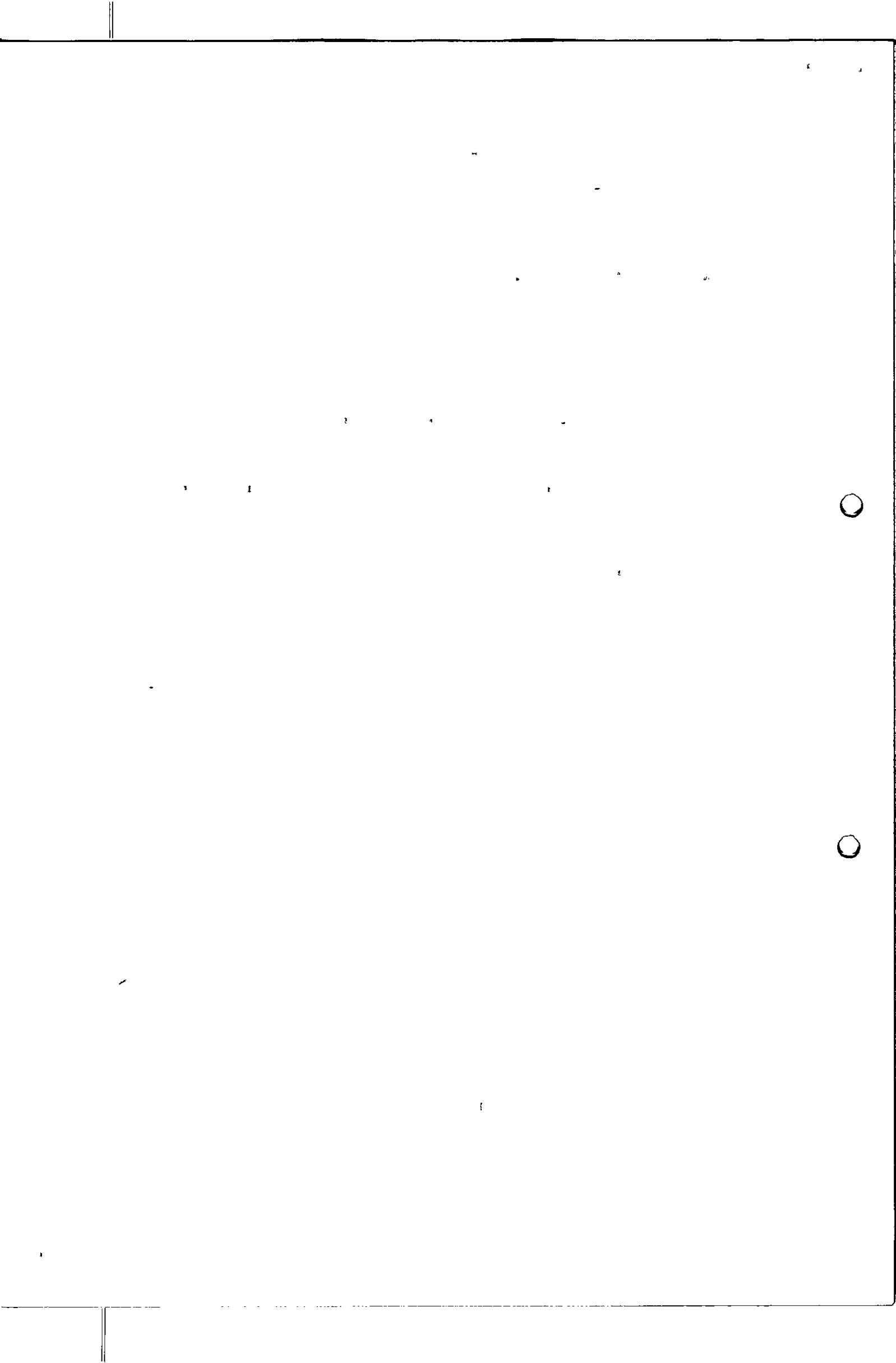
Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081102522089203394

Informação obtida em 21/08/2019 17:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







18/07/2019

9149097

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6654191

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 17/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, portador do CNPJ: 79.912.788/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

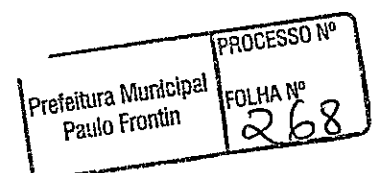
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais. 126 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, quinta-feira, 18 de julho de 2019.



PEDIDO Nº:

9149097



[Assinatura manuscrita]

12

10/10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 85845
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 85845

À vista dos constantes no sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

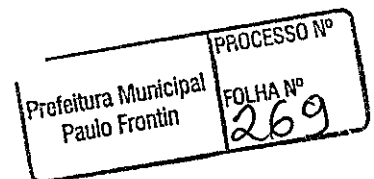
CNPJ: 79.912.788/0001-62

Certidão emitida às 21:14 de 18/07/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.912.788/0001-62

Certidao nº: 168761359/2019

Expedição: 07/03/2019, às 18:51:22

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.912.788/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidao emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.



REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA


Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regisbrinquedos@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR DECLARAÇÕES

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, localizada na Rua dos Escoteiros, 30 bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-730, DECLARA:

- que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** previstos no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;
- que **cumpra integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII**, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
- que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que **não pesa contra si a declaração de inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- **se enquadra como MICROEMPRESA** no disposto do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei;
- que está **regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal com a Seguridade Social (FGTS e INSS)**, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constante no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora, fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de Todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- que **não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).
- Declaramos de que a **empresa concorda com todas as cláusulas e condições** do presente edital.

Jaraguá do Sul(SC), 27 de Agosto de 2019.



Felipe Schmitz Regis – representante legal
Regis Comércio de Brinquedos Ltda - ME
RG nº 4.597.841 - CPF/MF nº 084.275.659-09

79.912.788/0001-62

REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA.
RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89.254-730
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
271

R

1. The first part of the report discusses the general situation in the country and the impact of the recent developments. It notes that the economy is in a state of stagnation and that the government's policies have led to a loss of confidence among the population.

2. The second part of the report deals with the social and cultural aspects of the situation. It highlights the growing discontent among the younger generation and the erosion of traditional values.

3. The third part of the report examines the political landscape and the role of the various factions. It suggests that the current political structure is unsustainable and that a more democratic system is needed.

4. The fourth part of the report discusses the international relations of the country and the impact of global events. It notes that the country is becoming increasingly isolated and that its interests are being neglected by the major powers.

5. The fifth part of the report provides a summary of the findings and offers recommendations for the future. It emphasizes the need for a comprehensive reform program that addresses all aspects of the country's development.

6. The final part of the report concludes with a statement of the author's views on the future of the country. It expresses a pessimistic outlook but also a hope for a better future if the necessary reforms are implemented.

SECRET

FOR OFFICIAL USE ONLY

RESTRICTED

GROUP 1

SECRET

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscr. Estadual: 251.481.212

Rua: José Albus, 80 - Sala 01 - Centro

CEP: 89251-720 - Jaraguá do Sul - SC

INDÍCES
LIQUIDEZ, GRAU DE ENDIVIDAMENTO E SOLVÊNCIA GERAL.
2018

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG: } \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.086.320,42}{72.846,96} \Rightarrow \text{LG: } 14,91236$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

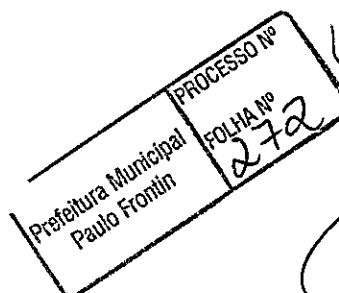
$$\text{ILC: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{910.285,06}{72.846,96} \Rightarrow \text{LC: } 12,49586$$

SOLVÊNCIA GERAL

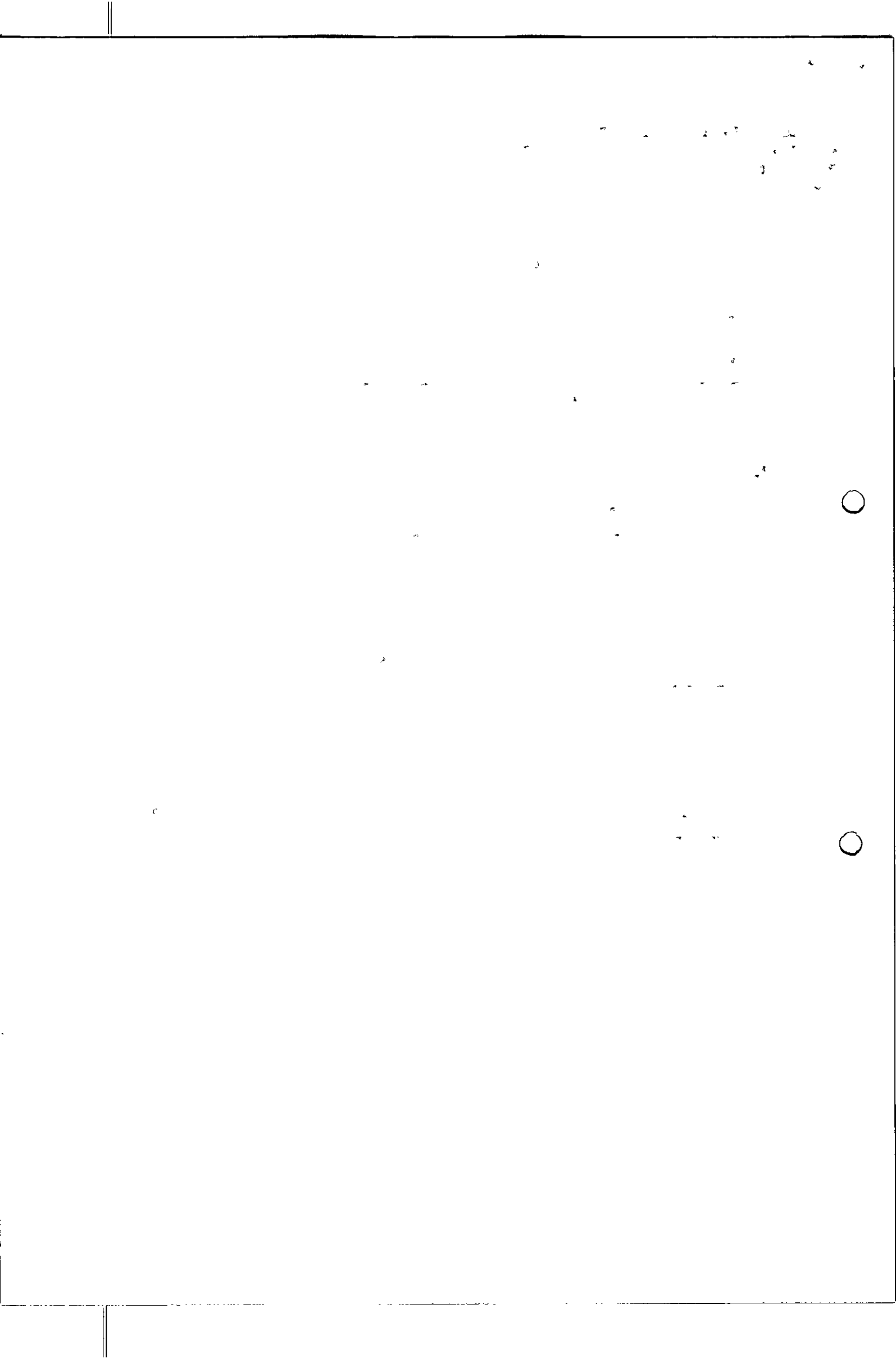
$$\text{SG: } \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + PNC}} = \frac{1.079.893,92}{72.846,96} \Rightarrow \text{SG: } 14,82$$

ÍNDICE DE INDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG: } \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante + RLP + AP}} = \frac{72.846,96}{1.352.028,36} \Rightarrow \text{LC: } 0,05388$$



[Handwritten signature and scribbles]



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Folha 1



Diário nº 22

Termo de abertura

Contém este livro Diário 86 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 86 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Endereço: Rua DOS ESCOTEIROS, 30

Complemento:

Bairro: CHICO DE PAULA

Cidade / UF / CEP: Jaragua Do Sul / SC / 89254-730

Registro junta: 42200931045 em 05/03/1987

Inscrição estadual: 251.481.212

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscrição municipal: 6776

Data da constituição: 05/03/1987

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

Jaragua Do Sul / SC, 01 de Janeiro de 2018

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

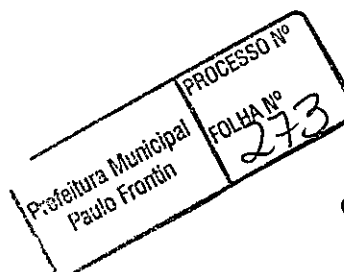
CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

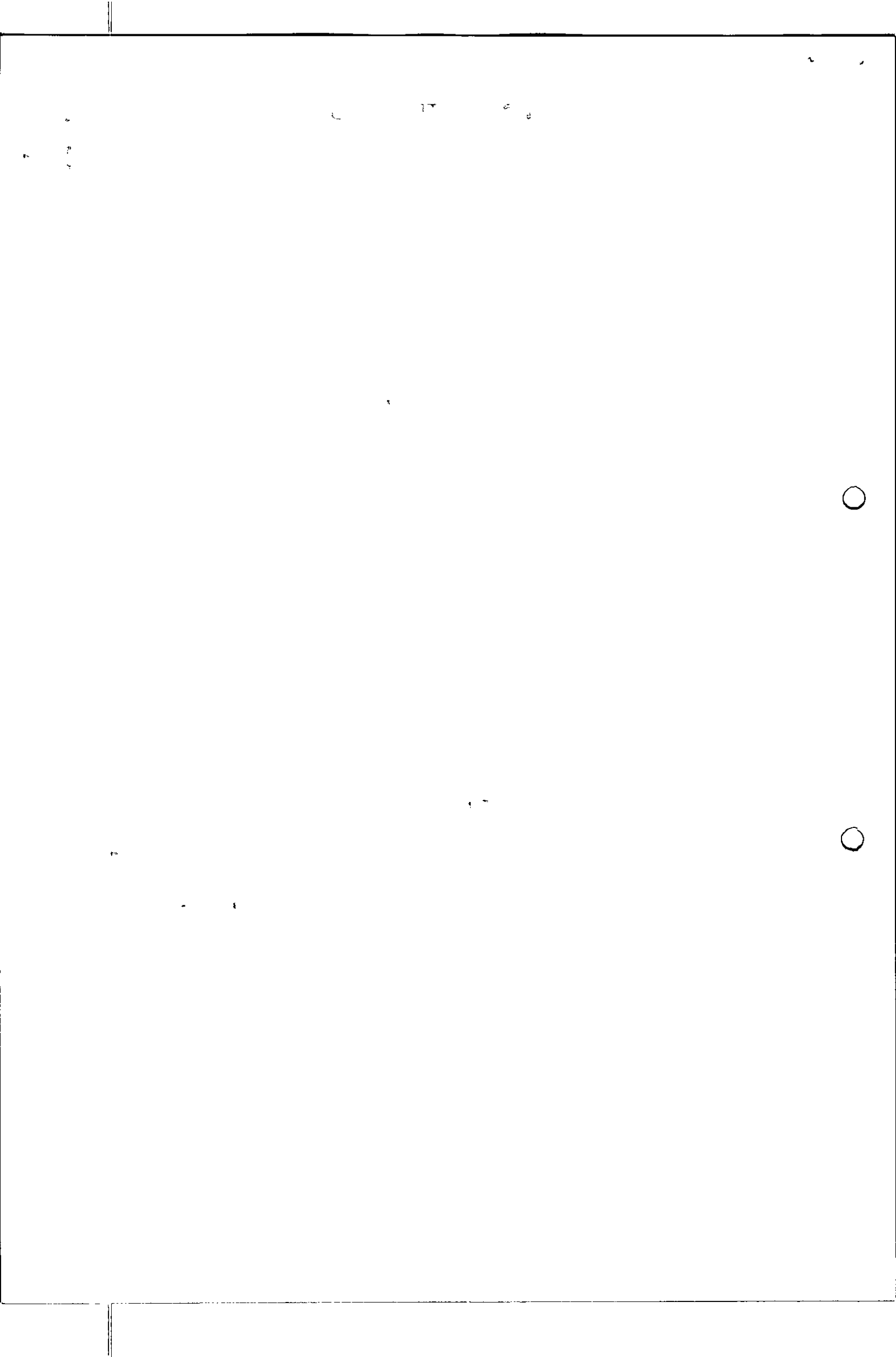
CRC: 1SC-025087/O-0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/04/2019
Arquivamento 199995079 Protocolo 197302475 de 18/01/2019
Nome da empresa REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
NIRE 42200931045
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 288524982169
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019
por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cgpRxxBAGj88kn7-26t4kPcSSGD1F6kmlmaU12qUJYy2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00440136989-ETELMARIS SCHMITZ REGIS | 75147475915-RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ : 79.912.788/0001-62

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha 72

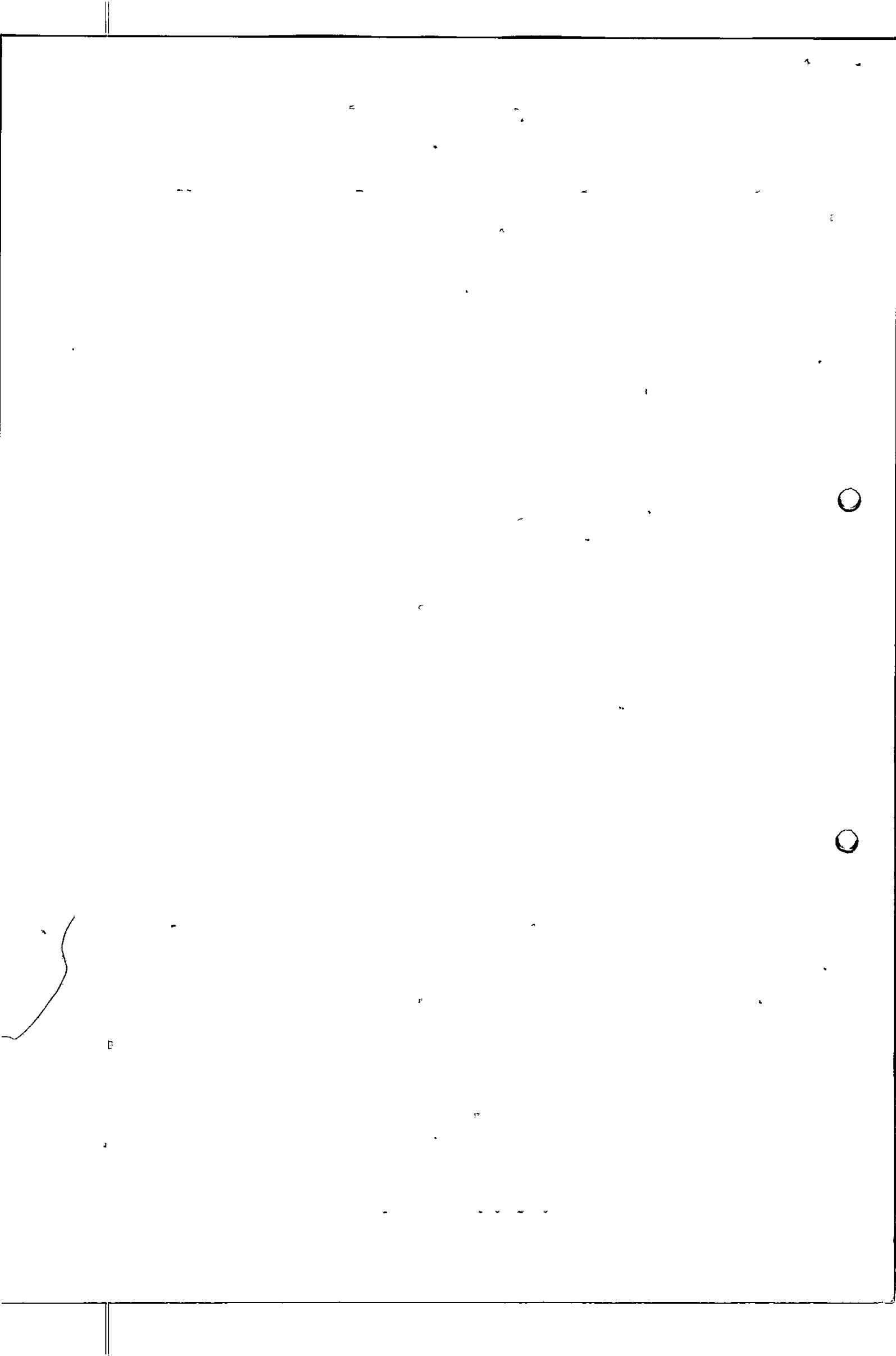


| Código Classificação Nome | | | 2018 | |
|---------------------------|--------------------|--|--------------|-------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 1.079.893,92 | 966.887,48 |
| 11 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 910.285,06 | 762.641,08 |
| 111 | 1.1.1 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 718.874,92 | 552.788,84 |
| 11101 | 1.1.1.01 | CAIXA | 633.347,38 | 438.359,29 |
| 1000 | 1.1.1.01.001 | Caixa | 633.347,38 | 438.359,29 |
| 11102 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 85.527,54 | 114.429,55 |
| 1010 | 1.1.1.02.010 | Caixa Econômica Federal | 5.257,49 | 114.429,55 |
| 1018 | 1.1.1.02.018 | VIACREDI | 80.270,05 | 0,00 |
| 112 | 1.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 191.410,14 | 209.852,24 |
| 11201 | 1.1.2.01 | CLIENTES NACIONAIS | 180.000,00 | 200.000,00 |
| 1031 | 1.1.2.01.0001 | Clientes Diversos | 180.000,00 | 200.000,00 |
| 11214 | 1.1.2.14 | ESTOQUES | 11.410,14 | 9.852,24 |
| 1151 | 1.1.2.14.001 | Estoque de Matéria-Prima | 1.708,56 | 1.501,03 |
| 1152 | 1.1.2.14.002 | Estoque de Mercadoria Para Revenda | 9.701,58 | 8.351,21 |
| 12 | 1.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 176.035,36 | 203.881,60 |
| 132 | 1.2.6 | ATIVO IMOBILIZADO | 176.035,36 | 203.881,60 |
| 13201 | 1.2.6.01 | BENS E DIREITOS EM USO | 265.707,94 | 264.227,32 |
| 1312 | 1.2.6.01.002 | Imóveis e Benfeitorias | 105.000,00 | 105.000,00 |
| 1316 | 1.2.6.01.006 | Móveis e Utensílios | 12.782,94 | 11.302,32 |
| 1318 | 1.2.6.01.008 | Computadores e Periféricos | 1.775,00 | 1.775,00 |
| 1320 | 1.2.6.01.010 | Veículos | 146.150,00 | 146.150,00 |
| 13205 | 1.2.6.05 | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | (89.672,58) | (60.345,72) |
| 1351 | 1.2.6.05.001 | (-) Imóveis e Benfeitorias - Depreciação | (8.458,35) | (4.958,35) |
| 1355 | 1.2.6.05.005 | (-) Móveis e Utensílios - Depreciação | (11.064,23) | (11.001,56) |
| 1357 | 1.2.6.05.007 | (-) Computadores Periféricos - Depreciação | (1.490,00) | (1.135,00) |
| 1359 | 1.2.6.05.009 | (-) Veículos - Depreciação | (68.660,00) | (43.250,81) |
| 17 | 1.7 | COMPENSAÇÕES ATIVAS | (6.426,50) | 364,80 |
| 171 | 1.7.1 | COMPENSAÇÕES ATIVAS COM MERCADORIAS | (6.426,50) | 364,80 |
| 17101 | 1.7.1.01 | MERCADORIA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIROS | 0,00 | 154,80 |
| 1702 | 1.7.1.01.002 | Mercadoria Remetida para Conserto | 0,00 | 154,80 |
| 17102 | 1.7.1.02 | MERCADORIAS RECEBIDAS DE TERCEIROS | (6.426,50) | 210,00 |
| 1711 | 1.7.1.02.001 | Merc. Recebida em Demonstração | 0,00 | 210,00 |
| 1713 | 1.7.1.02.003 | Merc. Recebida p/ Industrialização | (6.426,50) | 0,00 |
| 2 | 2 | PASSIVO | 1.079.893,92 | 966.887,48 |
| 21 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 72.846,96 | 82.465,02 |
| 211 | 2.1.1 | FORNECEDORES NACIONAIS | 37.294,56 | 11.956,24 |
| 21105 | 2.1.1.05 | FORNECEDORES DIVERSOS | 37.294,56 | 11.956,24 |
| 7894 | 2.1.1.05.00000904 | BRINK MOBIL | 5.595,48 | 0,00 |
| 8959 | 2.1.1.05.000001970 | DIVERTOYS IND. E COM. LTDA | 9.662,40 | 0,00 |
| 9058 | 2.1.1.05.000002074 | SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA | 0,00 | 1.158,00 |
| 9238 | 2.1.1.05.000002259 | P B YANG ARTIGOS ESPORTIVOS | 0,00 | 423,69 |
| 10376 | 2.1.1.05.000003400 | CIRCULO S/A | 2.360,25 | 0,00 |
| 10403 | 2.1.1.05.000003427 | KINDERSPIEL BRINQUEDOS LTDA | 0,00 | 2.949,50 |
| 213 | 2.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 2.331,27 | 2.331,27 |
| 21303 | 2.1.3.03 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | 2.073,32 | 2.073,32 |
| 2052 | 2.1.3.03.001 | Pro-Labore a Pagar | 2.073,32 | 2.073,32 |
| 21304 | 2.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 257,95 | 257,95 |
| 2061 | 2.1.3.04.001 | INSS a Pagar | 257,95 | 257,95 |
| 214 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 9.124,33 | 13.098,02 |
| 21401 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 27,46 | 27,46 |
| 2081 | 2.1.4.01.001 | IRRF a Recolher - Pessoa Física | 27,46 | 27,46 |
| 21403 | 2.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS | 9.096,87 | 13.070,56 |
| 2118 | 2.1.4.03.008 | SIMPLES NACIONAL a Pagar | 9.096,87 | 13.070,56 |
| 217 | 2.1.7 | PARCELAMENTOS | 24.096,80 | 55.079,49 |
| 21701 | 2.1.7.01 | PARCELAMENTOS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIOS | 24.096,80 | 55.079,49 |
| 2267 | 2.1.7.01.023 | Parcelamento Simples Nacional | 0,00 | 55.079,49 |
| 2285 | 2.1.7.01.030 | Parcelamento PERT Simples Nacional | 24.096,80 | 0,00 |
| 24 | 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.013.473,46 | 884.057,66 |
| 241 | 2.4.1 | CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 24101 | 2.4.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2402 | 2.4.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 244 | 2.4.4 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.003.473,46 | 874.057,66 |
| 24403 | 2.4.4.03 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 374.057,66 | 417.436,30 |
| 2451 | 2.4.4.03.001 | Lucros Acumulados | 374.057,66 | 417.436,30 |
| 24404 | 2.4.4.04 | LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 629.415,80 | 456.621,36 |
| 2461 | 2.4.4.04.001 | Lucro do Exercício | 629.415,80 | 456.621,36 |
| 27 | 2.7 | COMPENSAÇÕES PASSIVAS | (6.426,50) | 364,80 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 274

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9ccpRwxBAGj88kn7-261AKPccSGDIF6km1mau12qU0Yy92a
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00440136989-ETELMARI SCHMITZ REGIS | 75147475915-RAMON SOJON SALAI SCHRAUTH

R



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ : 79.912.788/0001-62

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha 73



| Código | Classificação | Nome | 2018 | |
|--------|---------------|--|------------|--------|
| 271 | 2.7.1 | COMPENSAÇÕES PASSIVAS COM MERCADORIAS | (6.426,50) | 364,80 |
| 27101 | 2.7.1.01 | MERCADORIA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIROS | 0,00 | 154,80 |
| 2702 | 2.7.1.01.002 | Mercadoria Remetida para Conserto | 0,00 | 154,80 |
| 27102 | 2.7.1.02 | MERCADORIA RECEBIDA DE TERCEIROS | (6.426,50) | 210,00 |
| 2711 | 2.7.1.02.001 | Merc. Recebida em Demonstração | 0,00 | 210,00 |
| 2713 | 2.7.1.02.003 | Merc. Recebida p/ Industrialização | (6.426,50) | 0,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.079.893,92, Um Milhão e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Tres Reais e Noventa e Dois Centavos, transcritos nas folhas 72 a 73 do livro diário nr. 22.

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

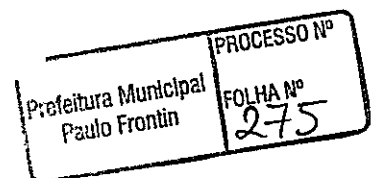
CPF: 004.401.369-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0



contábil SCI VISUAL Sucessor

03/04/2019 14:51:06

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=f7c04yfgqpprwxBag188kn7-2614kPcSGD1F6kmlmaUI2qUUYg2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00440136989-ETELMARIS SCHMITZ REGIS|75147475915-RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ : 79.912.788/0001-62

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 74



| Código | Classificação | Nome | 2018 | |
|--------|---------------|---|--------------|--------------|
| 19 | 03 | RECEITAS | | |
| 27 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 1.615.944,13 | 1.154.597,57 |
| 35 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 1.615.944,13 | 1.154.597,57 |
| 43 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS | 1.615.944,13 | 1.154.597,57 |
| 51 | 03.1.1.01.001 | Vendas Prod. Fabricação Própria a Vista | 1.300,00 | 56.558,58 |
| 78 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista | 1.614.644,13 | 1.085.543,99 |
| 86 | 03.1.1.01.004 | Revenda de Mercadorias a Prazo | 0,00 | 12.495,00 |
| 3514 | 03.2 | DEDUÇÕES | (180.533,67) | (134.561,82) |
| 310 | 03.2.1 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | (180.533,67) | (134.561,82) |
| 329 | 03.2.1.01 | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS | (37.331,36) | (41.500,48) |
| 337 | 03.2.1.01.001 | Devoluções de Produtos Vendidos | 0,00 | (10.090,00) |
| 345 | 03.2.1.01.002 | Devoluções de Mercadorias Vendidas | (37.331,36) | (31.410,48) |
| 361 | 03.2.1.02 | IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS | (143.202,31) | (93.061,34) |
| 450 | 03.2.1.02.009 | Simples Nacional s/ Vendas e Serviços | (143.202,31) | (93.061,34) |
| 3212 | 04 | RECEITA LÍQUIDA | 1.435.410,46 | 1.020.035,75 |
| 1031 | 05 | CUSTOS | 742.933,23 | 520.859,71 |
| 1040 | 05.1 | CUSTOS | 742.933,23 | 520.859,71 |
| 1058 | 05.1.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 694.346,82 | 495.879,15 |
| 1066 | 05.1.1.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 694.346,82 | 495.879,15 |
| 1074 | 05.1.1.01.001 | Custo Das Mercadorias Vendidas | 694.346,82 | 495.879,15 |
| 1082 | 05.1.2 | CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | 48.586,41 | 24.980,56 |
| 1155 | 05.1.2.05 | CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS | 48.586,41 | 24.980,56 |
| 1163 | 05.1.2.05.001 | Custo Das Matérias-Primas | 48.586,41 | 24.980,56 |
| 3220 | 06 | LUCRO BRUTO | 692.477,23 | 499.176,04 |
| 1236 | 07 | DESPESAS | 82.282,66 | 76.835,13 |
| 1244 | 07.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 80.960,63 | 75.766,34 |
| 1252 | 07.1.01 | DESPESAS TRABALHISTAS | 24.879,84 | 24.879,84 |
| 1260 | 07.1.01.001 | Pró-Labore | 24.879,84 | 24.879,84 |
| 1368 | 07.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 3.085,40 | 3.085,40 |
| 1376 | 07.1.02.001 | INSS | 3.085,40 | 3.085,40 |
| 1600 | 07.1.06 | OCUPAÇÃO, UTILIDADES E SERVIÇOS | 1.484,35 | 1.892,09 |
| 1660 | 07.1.06.006 | Telefone / Comunicação | 0,00 | 611,02 |
| 1708 | 07.1.06.010 | Jornais, Revistas e Livros | 1.484,35 | 0,00 |
| 1716 | 07.1.06.011 | Seguros Diversos | 0,00 | 1.281,07 |
| 1724 | 07.1.07 | MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 110,89 | 716,60 |
| 1732 | 07.1.07.001 | Material de Uso e Consumo | 0,00 | 372,00 |
| 1767 | 07.1.07.004 | Material de Expediente | 110,89 | 344,60 |
| 1821 | 07.1.08 | SERVICIOS TERCEIRIZADOS | 14.213,90 | 8.790,80 |
| 1830 | 07.1.08.001 | Serviços Industriais | 4.123,90 | 0,00 |
| 1864 | 07.1.08.004 | Serviços de Contabilidade | 10.090,00 | 8.287,00 |
| 1910 | 07.1.08.009 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 503,80 |
| 1929 | 07.1.09 | DESPESAS GERAIS | 3.984,72 | 5.340,57 |
| 1945 | 07.1.09.002 | Fretes e Carretos | 3.719,72 | 4.548,59 |
| 1953 | 07.1.09.003 | Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 | 419,30 |
| 2143 | 07.1.09.022 | Despesas Diversas | 265,00 | 372,68 |
| 2151 | 07.1.10 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | 3.864,67 | 7.068,72 |
| 2178 | 07.1.10.002 | Manut.e Conserv.de Instalações | 0,00 | 5.759,97 |
| 2240 | 07.1.10.009 | Manut. de Veículos | 3.864,67 | 1.308,75 |
| 2275 | 07.1.11 | DEPRECIações | 29.326,86 | 23.982,32 |
| 2283 | 07.1.11.001 | Deprec. de Imóveis e Benfeitorias | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 2321 | 07.1.11.005 | Deprec. de Móveis e Utensílios | 62,67 | 37,99 |
| 2348 | 07.1.11.007 | Deprec. de Computadores e Periféricos | 355,00 | 355,00 |
| 2364 | 07.1.11.009 | Deprec. de Veículos | 25.409,19 | 20.089,33 |
| 2569 | 07.4 | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 1.322,03 | 1.068,79 |
| 2577 | 07.4.01 | IMPOSTOS | 206,24 | 211,46 |
| 2585 | 07.4.01.001 | IOF | 41,48 | 46,70 |
| 2631 | 07.4.01.006 | IRRF (exclusivo Na Fonte) | 164,76 | 164,76 |
| 2690 | 07.4.02 | TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 1.115,79 | 857,33 |
| 2704 | 07.4.02.001 | Taxas Municipais | 1.073,79 | 795,33 |
| 2712 | 07.4.02.002 | Taxas Estaduais | 42,00 | 62,00 |
| 3239 | 08 | RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 610.194,57 | 422.340,91 |
| 469 | 09 | RESULTADO FINANCEIRO | 18.989,82 | (10.821,16) |

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
276

[Handwritten signature]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4Yf9cgpRmxBAG188kn7-2614KpcsgDlR6KmlmauL2qUJYy92A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00440136989-EFEMARIS SCHMITZ REGIS/75147475915-RAMON SOLON SAIKI SCHRAUTH



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ : 79.912.788/0001-62

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 75



| Código | Classificação | Nome | 2018 | |
|--------|---------------|---|------------|-------------|
| 3247 | 09.1 | RECEITAS FINANCEIRAS | 24.437,41 | 0,00 |
| 566 | 09.1.03 | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS | 24.437,41 | 0,00 |
| 582 | 09.1.03.002 | Descontos Obtidos | 24.437,41 | 0,00 |
| 2498 | 09.2 | DEMAIS DESPESAS FINANCEIRAS | (5.447,59) | (10.821,16) |
| 2534 | 09.2.004 | Desp. c/ Mant. da Conta Corrente | (582,00) | 0,00 |
| 2542 | 09.2.005 | Desp. c/ Abertura de Crédito | (0,30) | 0,00 |
| 2550 | 09.2.006 | Demais Despesas Bancárias | (669,07) | (846,54) |
| 2552 | 09.2.008 | Despesas de Taxas de Cartões | (19,30) | 0,00 |
| 2445 | 09.2.03 | JUROS E DESCONTOS | (4.176,92) | (9.974,62) |
| 2453 | 09.2.03.001 | Juros Pagos | (3.246,58) | (7.805,78) |
| 2470 | 09.2.03.003 | Multas | (930,34) | (2.168,84) |
| 655 | 10 | OUTRAS RECEITAS | 231,41 | 45.101,61 |
| 680 | 10.2 | DEMAIS RECEITAS | 231,41 | 2.101,61 |
| 698 | 10.2.01 | Amostra Grátis Recebida | 45,90 | 0,00 |
| 701 | 10.2.02 | Doação de Merc. Recebida | 185,51 | 2.101,61 |
| 3271 | 10.3 | RECEITA NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | 0,00 | 43.000,00 |
| 3360 | 10.3.09 | Alienação de Veículos | 0,00 | 43.000,00 |
| 3255 | 12 | RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO | 629.415,80 | 456.621,36 |
| 3018 | 14 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 629.415,80 | 456.621,36 |
| 3019 | 14.1 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 629.415,80 | 456.621,36 |
| 3020 | 14.1.1 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 629.415,80 | 456.621,36 |
| 3026 | 14.1.1.01 | APURAÇÃO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 629.415,80 | 456.621,36 |
| 3034 | 14.1.1.01.001 | Apuração do Resultado Líquido do Exercício | 629.415,80 | 456.621,36 |

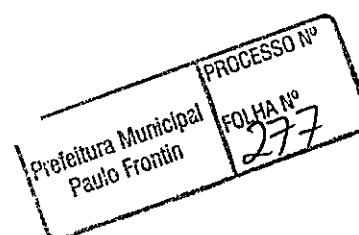
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo Importam 1.079.893,92, transcritos nas folhas 0 a 75 do livro diário nº 22, conforme Resolução do CFC Nº 1.418/2012

EETELMARIS SCHMITZ REGIS

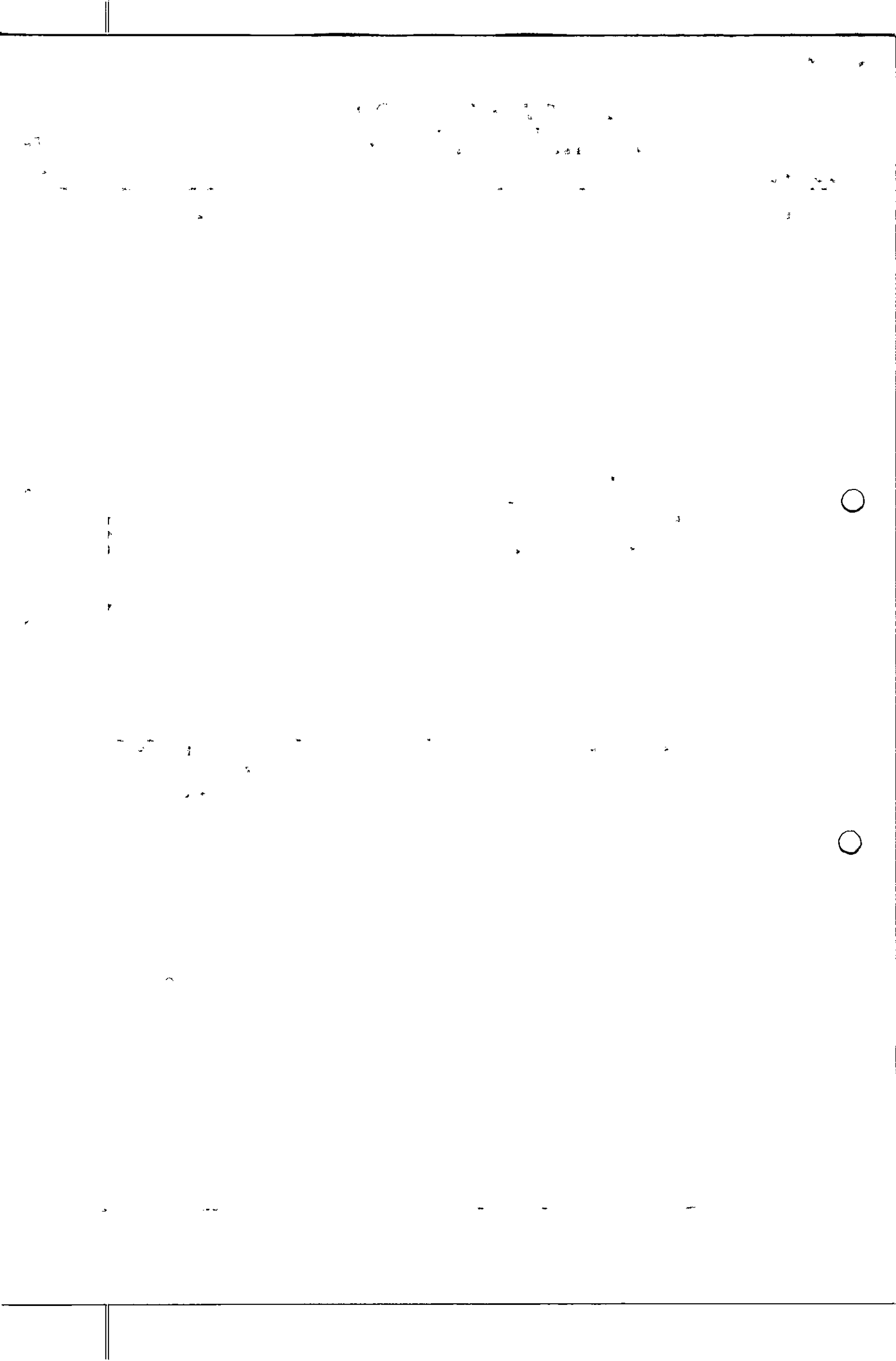
Sócio Administrador
CPF: 004.401.369-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR
CPF: 751.474.759-15
CRC: 1SC-025087/O-0



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c144f9c6p9rxbag188kn7-2614kpcsg31f6kmlmau12qu0jy92a>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00440136989-EETELMARIS SCHMITZ REGIS | 75147475915-RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ : 79.912.788/0001-62

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 76



| Nome | 2018 | 2017 |
|--|--------------|------------|
| SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 874.057,66 | 717.436,30 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 629.415,80 | 456.621,36 |
| PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO | | |
| DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS NO ANO | 500.000,00 | 300.000,00 |
| Dividendos e Lucros Distribuídos no ano | 500.000,00 | 300.000,00 |
| SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 1.003.473,46 | 874.057,66 |

htp://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f7c_U4yfgqppRwBAGj88kn7-26t4kpcSSD1F6kmlmaU12qu0Yy92A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00440136989-EIEMARIS SCHMITZ REGIS | 75147475915-RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH





REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Folha: 86



Diário nº 22

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 86 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 86 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Endereço: Rua DOS ESCOTEIROS, 30

Complemento:

Bairro: CHICO DE PAULA

Cidade / UF / CEP: Jaragua Do Sul / SC / 89254-730

Registro junta: 42200931045 em 05/03/1987

Inscrição estadual: 251.481.212

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscrição municipal: 6776

Data da constituição: 05/03/1987

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Jaragua Do Sul / SC, 31 de Dezembro de 2018.

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474-759-15

CRC: 1SC-025087/O:0unicipal

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

279

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c U4Yf9cqpRwxBAGj88kn7-2614kPcSSGDI6kmlmaUI2qUUYg2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00440136989-ETELMARIS SCHMITZ REGIS|75147475915-RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a Empresa: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA estabelecida na Rua dos Escoteiros, 30 na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, Inscrição Estadual n. 251481212, forneceu troféus e medalhas para a REICHEL BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 85.179.643/0001-15, com endereço na Rua Anna Muller Enke, 434, Vila Rau, Jaraguá do Sul/SC.

Declaramos ainda, que a empresa Regis Comércio de Brinquedos Ltda efetuou o fornecimento dos produtos dentro dos prazos, normas e exigências constantes do respectivo pedido, nada havendo que possa desaboná-la.

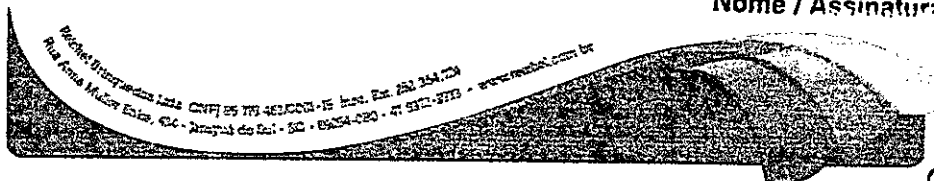
Sendo o referido, expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Jaraguá do Sul(SC), 01 de agosto de 2013.

85.179.463/0001-15
REICHEL BRINQUEDOS LTDA - EPP
Rua Anna Muller Enke, 434
Vila Rau
Jaraguá do Sul SC

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 280
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
[Handwritten Signature]
Reichel Brinquedos LTDA - EPP
Nelson Reichel
Sócio Gerente

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 28/08/13.
[Handwritten Signature]
Nome / Assinatura



[Large Handwritten Signature]

1. 1945
2. 1946
3. 1947

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 27/08/2019, às 09:55:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53 com o objetivo de Designação de Pregoeiro tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

| | |
|---|--------------------------|
| 9240 LETICIA ZANONI & CIA LTDA | CNPJ: 08.347.642/0001-73 |
| 9066 REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME | CNPJ: 79.912.788/0001-62 |
| 13988 TYSKI & MACHOVSKI LTDA | CNPJ: 33.460.679/0001-50 |
| 9158 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | CNPJ: 97.546.883/0001-71 |

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|------------|-------------------------|
| 10955 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS | Sim | | |
| 13988 | TYSKI & MACHOVSKI LTDA | Sim | 0,0000 | 10.115,0000 |
| 9158 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | Não | 0,0000 | 10.062,5000 |
| 9240 | LETICIA ZANONI & CIA LTDA | Sim | 0,0000 | 10.062,5000 |
| 9066 | REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME | Sim | 0,0000 | 5.250,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd. Cotada |
|--------|--|-------------|
| 28369 | MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | 1000,000 |
| 28370 | MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | 500,000 |
| 28371 | MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | 250,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance (R\$) | Valor Registro (R\$) |
|-------------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - MI | Desistiu | 10.062,5000 |
| 1 | TYSKI & MACHOVSKI LTDA | Desistiu | 10.115,0000 |
| 1 | LETICIA ZANONI & CIA LTDA | 5.200,0000 | |
| 1 | REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME | 5.100,0000 | |
| 2 | LETICIA ZANONI & CIA LTDA | Desistiu | 5.200,0000 |
| 2 | REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME | 5.080,0000 | |

O licitante REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME pelo valor de R\$ 5.080,0000 (cinco mil e oitenta reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

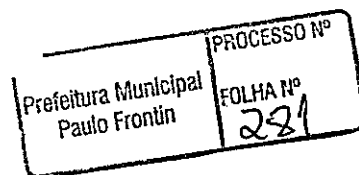
| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|------------|-------------------------|
| 10955 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS | Sim | | |
| 9240 | LETICIA ZANONI & CIA LTDA | Sim | 0,0000 | 20.300,0000 |
| 13988 | TYSKI & MACHOVSKI LTDA | Sim | 0,0000 | 20.300,0000 |
| 9158 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | Não | 0,0000 | 20.275,0000 |
| 9066 | REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME | Sim | 0,0000 | 9.600,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd. Cotada |
|--------|--|-------------|
| 28372 | TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | 100,000 |
| 28373 | TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | 100,000 |
| 28374 | TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | 150,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance (R\$) | Valor Registro (R\$) |
|-------------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - MI | Desistiu | 20.275,0000 |
| 1 | TYSKI & MACHOVSKI LTDA | Desistiu | 20.300,0000 |
| 1 | LETICIA ZANONI & CIA LTDA | 9.500,0000 | |
| 1 | REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME | 9.400,0000 | |
| 2 | LETICIA ZANONI & CIA LTDA | 9.350,0000 | |
| 2 | REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME | 9.250,0000 | |
| 3 | LETICIA ZANONI & CIA LTDA | Desistiu | 9.350,0000 |
| 3 | REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME | 9.200,0000 | |

O licitante REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME pelo valor de R\$ 9.200,0000 (nove mil e duzentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.



[Handwritten signature and initials]

100

1

2

3



1

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:01 horas do dia 27 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH - Pregoeiro

IRCELIO CARLOTTO - Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS - Membro

RAFAELLA CARUS GODOY - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SUZELI TYSKI - Representante

NELSON ANTONIO ZANONI - Representante

ERLIPE SCHMITZ REGIS - Representante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - Representante

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
282



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 93/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Agosto de 2019, às 09:55 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo de Licitação nº 88/2019 - Licitação nº 21/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 9066 - REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

| Item | Especificação | Un. | Med | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-----|-----|-------------|---------|----------|----------------|-------------|
| 1 | MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO | U | | 1.000,00 | VITORIA | 0,0000 | 2,9028 | 2.902,82 |
| 2 | MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | U | | 500,00 | VITORIA | 0,0000 | 2,9029 | 1.451,45 |
| 3 | MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | U | | 250,00 | VITORIA | 0,0000 | 2,9029 | 725,73 |

Total do Participante -----> 5.080,00

LOTE: 2

Participante: 9066 - REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

| Item | Especificação | Un. | Med | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-----|-----|-------------|---------|----------|----------------|-------------|
| 4 | TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | U | | 100,00 | VITORIA | 0,0000 | 27,7916 | 2.779,16 |
| 5 | TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | U | | 100,00 | VITORIA | 0,0000 | 26,8333 | 2.683,33 |
| 6 | TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. | U | | 150,00 | VITORIA | 0,0000 | 24,9167 | 3.737,51 |

Total do Participante -----> 9.200,00

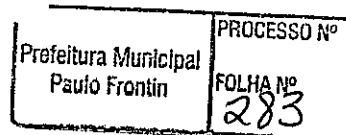
Total Geral -----> 14.280,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 27 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - - Pregoeiro(a)
IRCELIO CARLOTTO - - Membro
ANGELICA CRISTINA COBOS - - Membro
RAFAELLA CARUS GODOY - - Membro



1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 93/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SUZELI TYSKI

- - Representante

NELSON ANTONIO ZANONI

- - Representante

FRLIPE SCHMITZ REGIS

- - Representante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

- - Representante

- - Representante

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
284 |
|---------------------------------------|--------------------------------|





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 174/2019

Pregão Presencial: nº. 21/2019

Processo Administrativo: nº. 93/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,

Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

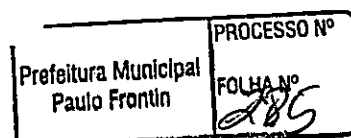
2. Em fl. 66 a 70 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações que i) a planilha de fl. 62 comporte os 6 (seis) itens, em um único lote, de modo que o critério de julgamento menor preço por item não refletia a tabela de objeto deste Edital. Foi corrigido, adotando o tipo menor preço por lote.

2.1. Foi atendida a recomendação deste advogado, conforme fl. 71.

3. A sessão de abertura foi designada para 27/08/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 116, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.



○

○

212

6. A abertura do certame ocorreu em dia 27/08/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação das seguintes empresas:

| Nº | EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE | C/IRG, CPF | FOLHAS |
|----|--|--------------------|-----------------------|---|-----------|
| 1 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | 97.546.883/0001-71 | EVANDRO ZANLOURENSE | ELOIR E CPF Nº 587.101.759-20 | 118 a 130 |
| 2 | REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME | 79.912.788/0001-62 | FELIPE SCHMITZ REGIS | RG Nº 4597841 E CPF Nº 084.275.659-09 | 131 a 139 |
| 3 | TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME | 33.460.679/0001-50 | SUZELI TYSKI | RG Nº 11102946 E CPF Nº 068.306.789-35 | 140 a 148 |
| 4 | RITA FIORELLI ZANONI | 08.347.642/0001-73 | NELSON ANTONIO ZANONI | RG Nº 4.331.122-0 E CPF Nº 524.712.769-20 | 148 a 168 |

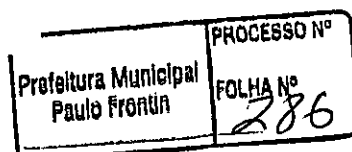
As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, no entanto, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 23), verificando-se, assim, que as empresas estão credenciadas em consonância com o Edital. E ainda, as empresas **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME, REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, RITA FIORELLI ZANONI** fazem jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.

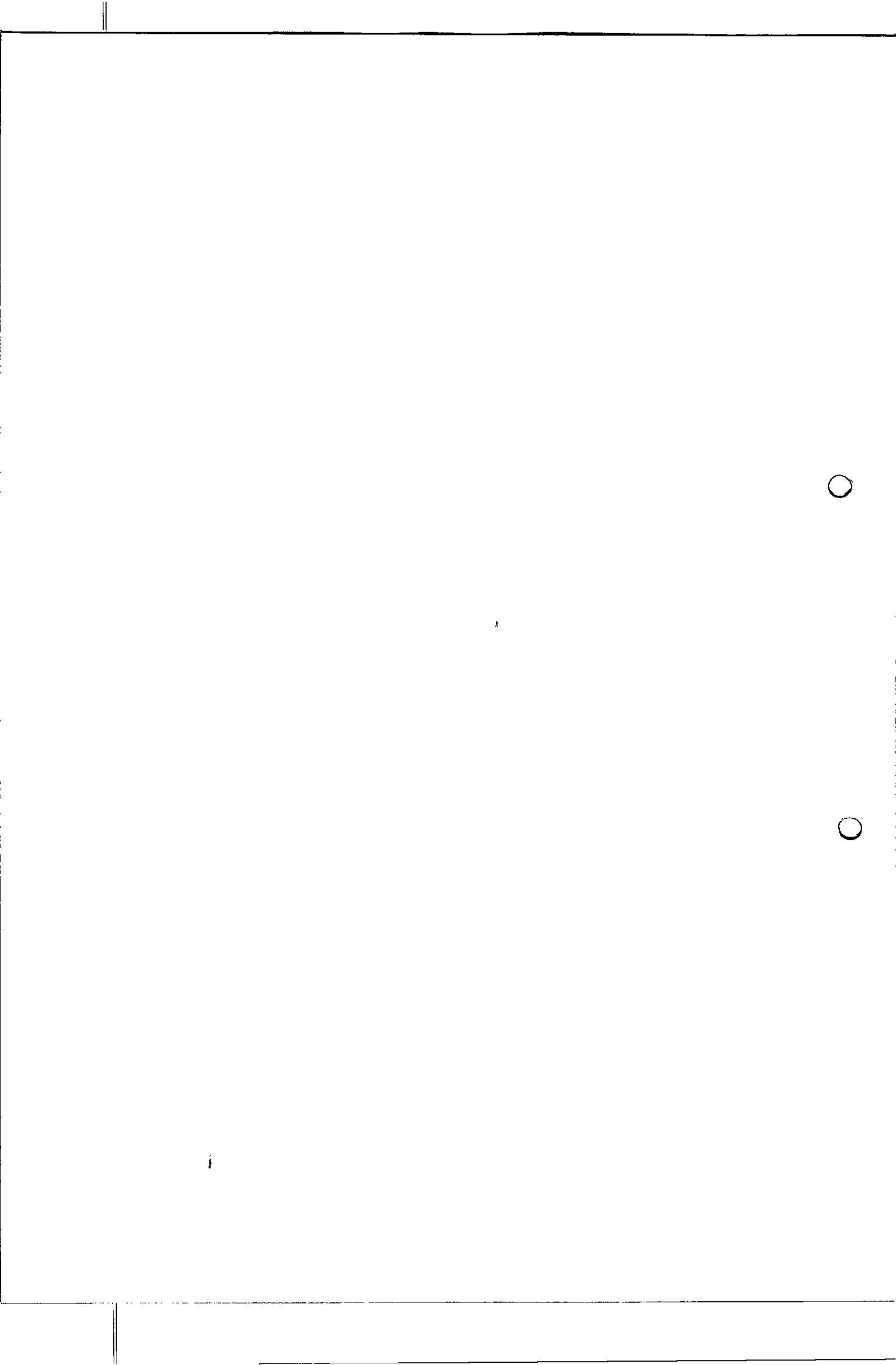
9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme 169 a 183 dos autos.

10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 13.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

11. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:





Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13.

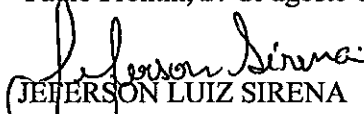
A licitante vencedora **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME** (LOTE 01 e 02), cumprem os requisitos de habilitação.

13. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, não existirá causa impeditiva de contratação, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME** (LOTE 01 e 02) identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;

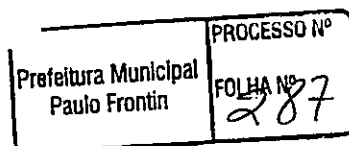
Este é o Parecer.

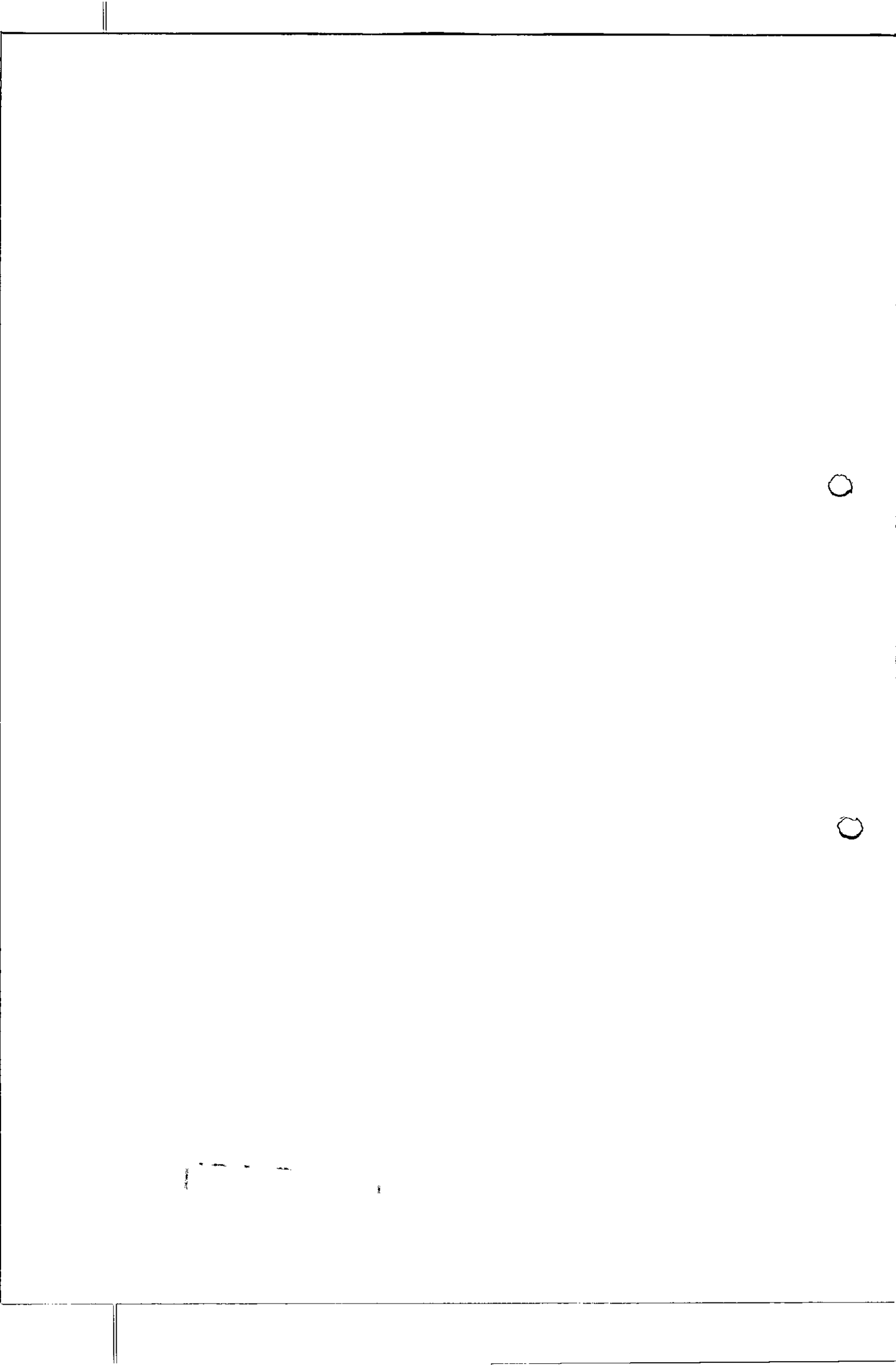
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
88/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 88/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 21/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS: R\$ 14.280,00

TOTAL GERAL: R\$ 14.280,00

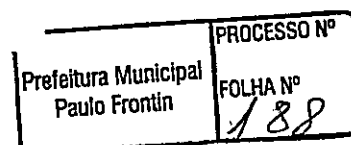
DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

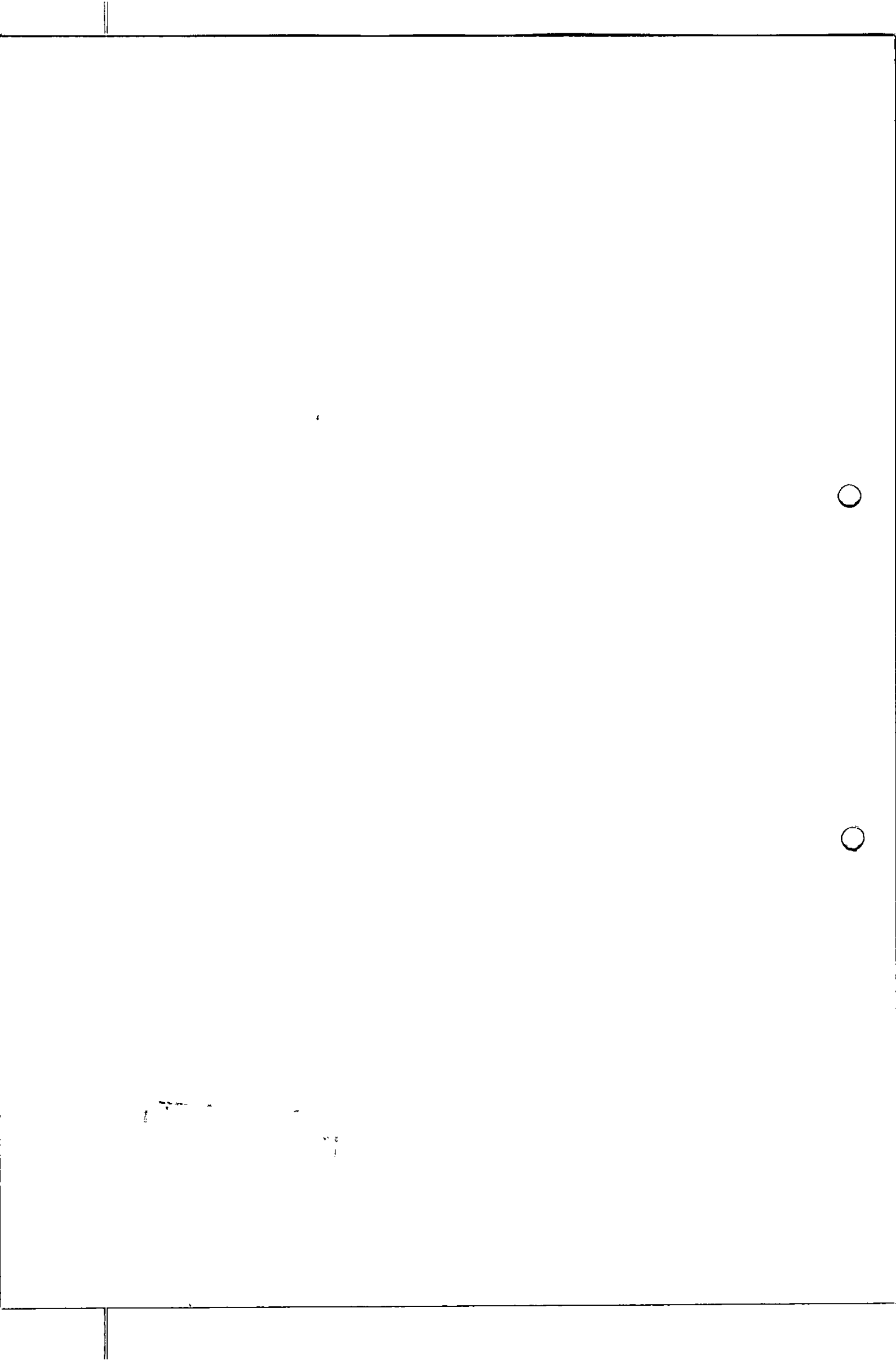
ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 02890613

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2019. Edição 1845

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 93/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2019
- b) Licitação Nr.: 21/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação:
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------|------------------|------------------|
| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| Lote: 1 - 009066 - REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS | 3 | 0,0000 | 5.080,00 |
| Lote: 2 - 009066 - REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS | 3 | 0,0000 | 9.200,00 |
| Total por Fornecedor: | 6 | | 14.280,00 |
| Total: | 6 | | 14.280,00 |

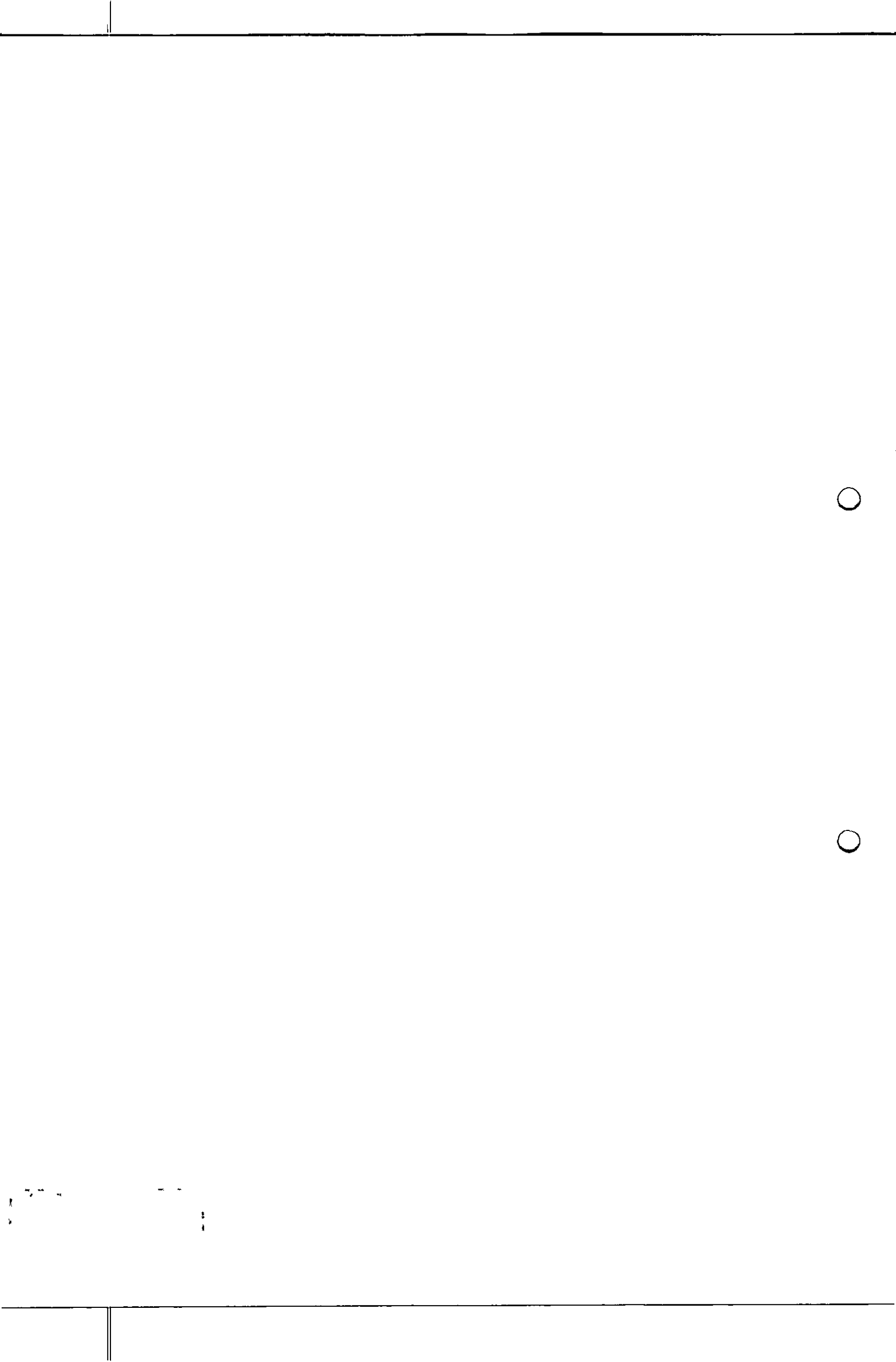
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(õ)€ 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (163)

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
189



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
21/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ.....: 79.912.788/0001-62
Valor.....: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E533EFC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/09/2019. Edição 1846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

